

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2539
03 de Setembro de 2019

Desenho Industrial

Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**



Índice Geral:

Código 211 - Sobrestado o Processo Administrativo.....	5
Código 220 - Publicação Anulada.....	6
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	7
Código 31 - Notificação de Depósito.....	23
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	62
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	63
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	135
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	137
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	138
Código 38 - Outros Recursos.....	139
Código 39 - Concessão do Registro.....	140
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	216
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	217
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	219
Código 46 - Prorrogação.....	253
Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI.....	269
Código 47.1 - Petição Prejudicada.....	270
Código 47.3 - Petição Deferida.....	272
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	293
Código 47.7 - Petição Não Atendida.....	294
Código 47.8 - Atendida Parcialmente a Petição.....	295
Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo.....	296
Código 56 - Transferência Deferida.....	298
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	299
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	300
Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada.....	301
Código 71 - Despacho Anulado.....	302
Código 73 - Retificação.....	304
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	307
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial.....	308



Código 211 - Sobrestado o Processo Administrativo

(11) DI 6904357-4

Código 211 - Sobrestado o Processo Administrativo

(45) 27/07/2010

(73) Enio de Bona Sartor (BR/SC)

(74) Leila Krause Signorelli

Sobrestado o exame dos Processos administrativos de Nulidade notificados na RPI 2088, de 11/01/2011, até decisão final transitada em julgado na Ação Judicial que tramita na 31a Vara Federal/RJ.PROCESSO Nº 201501811492 4, - Notificação Judicial ocorrida na RPI 2331, de 08/09/2015.



Código 220 - Publicação Anulada

(11) BR 30 2019 001211-1

Código 220 - Publicação Anulada

(22) 27/03/2019

(45) 02/07/2019

(73) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA (BR/MG)

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Publicação anulada: Despacho 41, publicado na RPI: 2538, de 27/08/2019, tendo em vista erro formal, já que o mesmo despacho já foi publicado na RPI 2537, de 20/08/2019



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2012 008720-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/04/2012

(71) PEPSICO, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2012 008721-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/04/2012

(71) PEPSICO, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5



dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2013 006877-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/10/2013

(71) ÍNDIO DA COSTA LICENSING LTDA (BR/RJ)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2013 006878-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 21/02/2013

(71) METTLER-TOLEDO AG (CH)

(74) DANNEMANN, SEIMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003032-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/07/2019

(71) PAULO SILAS PETRI (BR/RS)

(74) AILTON DA SILVA



Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2537, formula-se nova exigência preliminar. O título "CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL DE APLICAÇÃO EM SOLADO" informado no cumprimento de exigência não está de acordo com as especificações do Manual de Desenhos industriais. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em...?" e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Observe que o título deverá ser o mesmo no formulário de depósito, no relatório descritivo e na reivindicação. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003121-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/07/2019

(71) RESTAURANTE DDL LTDA - EPP (BR/RJ)

(74) TICIANO TORRES GADELHA

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2537, formula-se nova exigência preliminar. Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003144-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/07/2019

(71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2537, formula-se nova exigência preliminar. No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação de prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art. 16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordado com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.



(21) BR 30 2019 003313-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 23/07/2019

(71) CRIAÇÕES J. GIL LTDA. - ME (BR/MG)

(74) JOHNATHAN ERIKSEN RODRIGUES VITOR

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2537, formula-se nova exigência preliminar. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003785-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

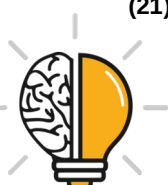
(22) 19/08/2019

(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003786-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI



(22) 19/08/2019

(71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
(BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

[1]No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, de acordo com o Art.16 da LPI, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito.[2] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [3] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003787-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/08/2019

(71) MARLI SARAIVA BRAGA (BR/MG)

(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo:



1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003788-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/08/2019

(71) MARLI SARAIVA BRAGA (BR/MG)

(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003789-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/08/2019

(71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

[1] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, de acordo com o Art. 16 da LPI, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. [2] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos,



marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [3] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003791-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/08/2019

(71) ATM SOLUÇÕES EM AUTOATENDIMENTO LTDA - ME (BR/SC)

(74) GABRIELA MUNIZ ALVES

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003803-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/08/2019

(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o



padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003804-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/08/2019

(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003805-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/08/2019

(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.



(21) BR 30 2019 003806-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/08/2019

(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003807-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/08/2019

(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003808-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/08/2019

(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena



compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003809-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/08/2019

(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003831-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 20/08/2019

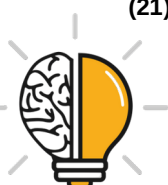
(71) TRELLEBORG WHEEL SYSTEMS ITALIA S.P.A. (IT)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Apresente nova folha da reivindicação com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes nos itens 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003840-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI



(22) 20/08/2019

(71) AILTON DE LIMA RABELLO (BR/RJ)

[1] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] Reapresente a solicitação de Não Divulgação do Autor de modo que seja possível a leitura da mesma. A qualidade de reprodução do arquivo anexado inviabiliza a identificação e leitura das informações. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003841-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 21/08/2019

(71) NANOPLASTIC TECNOLOGIA EM POLIMEROS LTDA (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

O jogo de figuras apresentado sinaliza um total de 6 folhas mas termina na folha 8/6. Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003844-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 21/08/2019

(71) JAIME SALVADOR LARINI (BR/PR)

(74) VINICIUS CARVALHO ROMERO

1] Apresente esclarecimento suprimindo a expressão ?configuração aplicada? que está duplicada no título, pois este deve estar de acordo com as



recomendações do item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003846-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 21/08/2019

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003847-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 21/08/2019

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente,



numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003848-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 21/08/2019

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003849-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

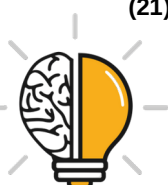
(22) 21/08/2019

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003925-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI



(22) 22/08/2019

(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

[1] De acordo com item 4.2.8 do Manual de Desenhos industriais a procuração deve conter outorga de poderes para representação junto ao INPI. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes para atuar perante o INPI. [2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003926-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 22/08/2019

(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

[1] De acordo com item 4.2.8 do Manual de Desenhos industriais a procuração deve conter outorga de poderes para representação junto ao INPI. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes para atuar perante o INPI. [2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003927-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 22/08/2019

(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

[1] De acordo com item 4.2.8 do Manual de Desenhos industriais a procuração deve conter outorga de poderes para representação junto ao INPI. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes para atuar perante o INPI. [2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da



prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003929-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 22/08/2019

(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS SURFE STAR LTDA. (BR/MG)

(74) MARCELO NAVES LACERDA

Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003938-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 22/08/2019

(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS SURFE STAR LTDA. (BR/MG)

(74) MARCELO NAVES LACERDA

Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.





Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2019 002002-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/05/2019
(71) PRISCILLA DE CASTRO JULIÃO NASCIMENTO (BR/RJ)
(72) PRISCILLA DE CASTRO JULIÃO NASCIMENTO
(74) JACOMO MASELLO NETO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190044510 UF: WB Data: 11/05/2019
Hora: 10:34)

(21) BR 30 2019 002046-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/05/2019
(71) ANDIARA MARQUES (BR/PR)
(72) ANDIARA MARQUES
(74) THOMAS RAYMUND KORONTAI
Notificação de depósito (Protocolo: 870190045580 UF: WB Data: 15/05/2019
Hora: 15:09)

(21) BR 30 2019 002381-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/05/2019
(71) ETIK-METAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA-EPP (BR/PR)
(72) VALDENIR DE ALMEIDA
(74) Calisto Vendrame Sobrinho
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051089 UF: WB Data: 31/05/2019
Hora: 10:14)

(21) BR 30 2019 002524-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/06/2019
(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)
(72) TAKAHIDE OKAI; BRETT NEWMAN; BRIAN BLOCH; KYLE SWEN; FRANCOIS DRANSART; CARLY BYUNGYEON KIM
(74) Flávia Salim Lopes
NOTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO

(21) BR 30 2019 002530-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/06/2019
(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)
(72) TAKAHIDE OKAI; BRETT NEWMAN; BRIAN BLOCH; KYLE SWEN; FRANCOIS DRANSART; CARLY BYUNGYEON KIM



(74) Flávia Salim Lopes
NOTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO

(21) BR 30 2019 002696-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/06/2019
(71) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS) ; MARCO AURÉLIO BORGES LOSS (BR/RS)
(72) MARCO AURÉLIO BORGES LOSS
(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190056973 UF: WB Data: 19/06/2019
Hora: 15:20)

(21) BR 30 2019 002697-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/06/2019
(71) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS) ; MARCO AURÉLIO BORGES LOSS (BR/RS)
(72) MARCO AURÉLIO BORGES LOSS
(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190056984 UF: WB Data: 19/06/2019
Hora: 15:30)

(21) BR 30 2019 002700-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/06/2019
(71) COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI (BR/RJ)
(72) ADRIANO PIOLA
(74) RENATO ESTEVES RAMOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190057097 UF: WB Data: 19/06/2019
Hora: 16:53)

(21) BR 30 2019 002810-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2019
(71) JOAO PAULO PINHEIRO BARONTO (BR/SE)
(72) JOÃO PAULO PINHEIRO BARONTO
(74) AGUINALDO DALBERTO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190059521 UF: WB Data: 27/06/2019
Hora: 00:46)

(21) BR 30 2019 002832-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2019
(71) OFICINA 021 (BR/RJ)
(72) FELIPE MAUES CRIVELLA; ROGRIGO AZEVEDO GURGEL; RENATA DE ANDRADE MARQUES PEREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190059752 UF: WB Data: 27/06/2019
Hora: 12:34)



(21) BR 30 2019 002870-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/06/2019 (71) L.C DE OLIVEIRA PORTAL - ME (BR/SP) (72) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (74) MARIO FERRARESI NETO Notificação de depósito (Protocolo: 870190060877 UF: WB Data: 28/06/2019 Hora: 16:34)
(21) BR 30 2019 002877-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2019 (71) PAUVAZAL, S.L. (ES) (72) ALBERTO PAULET VÁZQUEZ (74) RODRIGO GOMES GALVEZ Notificação de depósito (Protocolo: 870190061149 UF: WB Data: 01/07/2019 Hora: 12:12)
(21) BR 30 2019 002880-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2019 (71) KITT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (BR/RJ) (72) EDUARDO DE FREITAS MOURÃO (74) ALFREDO MOREIRA JUNIOR Notificação de depósito (Protocolo: 870190061335 UF: WB Data: 01/07/2019 Hora: 16:36)
(21) BR 30 2019 002884-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2019 (71) DUWE & CIA LTDA -ME (BR/PR) (72) MICHAEL DUWE Notificação de depósito (Protocolo: 870190061521 UF: WB Data: 01/07/2019 Hora: 18:53)
(21) BR 30 2019 002886-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2019 (71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP) (72) ROSILE SEBASTIAO DO PRADO (74) FERNANDA ROSA PICOSSE Notificação de depósito (Protocolo: 870190061554 UF: WB Data: 01/07/2019 Hora: 22:38)
(21) BR 30 2019 002887-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2019 (71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP)



(72) ROSILE SEBASTIAO DO PRADO
(74) FERNANDA ROSA PICOSSE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190061555 UF: WB Data: 01/07/2019
Hora: 22:49)

(21) BR 30 2019 002888-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2019
(71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP)
(72) ROSILE SEBASTIAO DO PRADO
(74) FERNANDA ROSA PICOSSE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190061556 UF: WB Data: 01/07/2019
Hora: 23:03)

(21) BR 30 2019 002889-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2019
(71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP)
(72) ROSILE SEBASTIAO DO PRADO
(74) FERNANDA ROSA PICOSSE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190061557 UF: WB Data: 01/07/2019
Hora: 23:05)

(21) BR 30 2019 002909-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/07/2019
(71) FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO OESTE
(BR/SC)
(72) MÁRCIO ANTÔNIO FIORI; DEBORA MERISIO; CLAUDIO ALCIDES
JACOSKI
(74) ELIANE DUZ
Notificação de depósito (Protocolo: 870190061954 UF: WB Data: 03/07/2019
Hora: 11:24)

(21) BR 30 2019 002947-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/07/2019
(71) MADEIREIRA PRIMAVERA LTDA ME (BR/MT)
(72) VILMO JOSUE POIER
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190062492 UF: WB Data: 04/07/2019
Hora: 13:48)

(21) BR 30 2019 002975-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2019
(71) TREND MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
LTDA - ME (BR/SP)
(72) EDIVALDO PASSOS DE SANTANA FILHO; EVERTON MICHAEL DE LIMA



(74) MARI ALBA PERITO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190063114 UF: WB Data: 05/07/2019
Hora: 15:20)

(21) BR 30 2019 002984-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/07/2019
(71) CARLOS RUBEN ARIEL NAFTAL (BR/SP)
(72) CARLOS RUBEN ARIEL NAFTAL
(74) Somos Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870190063416 UF: WB Data: 08/07/2019
Hora: 09:56)

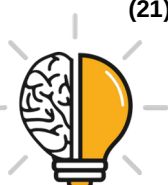
(21) BR 30 2019 002997-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/07/2019
(71) VIDA DESIGN LTDA (BR/DF) ; NEUROKINETIC TREINAMENTOS
ESPORTIVOS LTDA - ME (BR/DF)
(72) PAULO ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA; LEANDRO SOARES
PINHEIRO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190063556 UF: WB Data: 08/07/2019
Hora: 12:12)

(21) BR 30 2019 002998-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/07/2019
(71) LEANDRO CALCIDONI (BR/SP)
(72) LEANDRO CALCIDONI
(74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870190063577 UF: WB Data: 08/07/2019
Hora: 12:38)

(21) BR 30 2019 003010-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/07/2019
(71) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)
(72) CLÓVIS AUGUSTO MOREIRA ALVIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870190063821 UF: WB Data: 08/07/2019
Hora: 16:30)

(21) BR 30 2019 003011-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/07/2019
(71) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)
(72) CLÓVIS AUGUSTO MOREIRA ALVIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870190063835 UF: WB Data: 08/07/2019
Hora: 16:39)

(21) BR 30 2019 003012-8 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 08/07/2019
(71) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)
(72) CLÓVIS AUGUSTO MOREIRA ALVIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870190063844 UF: WB Data: 08/07/2019
Hora: 16:45)

(21) BR 30 2019 003018-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/07/2019
(71) ELIO YUKIO MORI (BR/SP)
(72) ELIO YUKIO MORI
(74) City Patentes e Marcas Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190064238 UF: WB Data: 09/07/2019
Hora: 13:52)

(21) BR 30 2019 003035-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2019
(71) LEONARDO GONZAGA FALEIRO OLIVEIRA (BR/MG)
(72) LEONARDO GONZAGA FALEIRO OLIVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190064748 UF: WB Data: 10/07/2019
Hora: 13:58)

(21) BR 30 2019 003085-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2019
(71) LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA. (BR/SP)
(72) CARLA ANITA TANAKA
(74) CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190065135 UF: WB Data: 11/07/2019
Hora: 11:17)

(21) BR 30 2019 003123-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/07/2019
(71) LINEAR ACESSORIOS PARA CONSTRUCAO LTDA (BR/SC)
(72) SALMO DE SOUZA
(74) Licent Prime Brasil Marcas e Patentes Eireli - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870190065893 UF: WB Data: 12/07/2019
Hora: 15:46)

(21) BR 30 2019 003173-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/07/2019
(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)
(72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190067168 UF: WB Data: 16/07/2019
Hora: 15:30)



(21) BR 30 2019 003175-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/07/2019 (71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES) (72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190067233 UF: WB Data: 16/07/2019 Hora: 16:18)
(21) BR 30 2019 003181-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/07/2019 (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO (74) DANILO SCHNEIDER DUARTE Notificação de depósito (Protocolo: 870190067332 UF: WB Data: 16/07/2019 Hora: 18:35)
(21) BR 30 2019 003182-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/07/2019 (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO (74) DANILO SCHNEIDER DUARTE Notificação de depósito (Protocolo: 870190067333 UF: WB Data: 16/07/2019 Hora: 18:42)
(21) BR 30 2019 003183-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/07/2019 (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO (74) DANILO SCHNEIDER DUARTE Notificação de depósito (Protocolo: 870190067335 UF: WB Data: 16/07/2019 Hora: 18:46)
(21) BR 30 2019 003185-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/07/2019 (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO (74) DANILO SCHNEIDER DUARTE Notificação de depósito (Protocolo: 870190067337 UF: WB Data: 16/07/2019 Hora: 18:55)
(21) BR 30 2019 003186-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/07/2019 (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)



(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO
(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190067339 UF: WB Data: 16/07/2019
Hora: 18:59)

(21) BR 30 2019 003187-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/07/2019
(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)
(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO
(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190067341 UF: WB Data: 16/07/2019
Hora: 19:04)

(21) BR 30 2019 003188-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/07/2019
(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)
(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO
(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190067343 UF: WB Data: 16/07/2019
Hora: 19:08)

(21) BR 30 2019 003189-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/07/2019
(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)
(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO
(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190067345 UF: WB Data: 16/07/2019
Hora: 19:12)

(21) BR 30 2019 003190-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/07/2019
(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)
(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO
(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190067347 UF: WB Data: 16/07/2019
Hora: 19:15)

(21) BR 30 2019 003191-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/07/2019
(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)
(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO
(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190067348 UF: WB Data: 16/07/2019
Hora: 19:20)



(21) BR 30 2019 003192-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/07/2019 (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO (74) DANILO SCHNEIDER DUARTE Notificação de depósito (Protocolo: 870190067350 UF: WB Data: 16/07/2019 Hora: 19:24)
(21) BR 30 2019 003193-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/07/2019 (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO (74) DANILO SCHNEIDER DUARTE Notificação de depósito (Protocolo: 870190067351 UF: WB Data: 16/07/2019 Hora: 19:28)
(21) BR 30 2019 003194-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/07/2019 (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO (74) DANILO SCHNEIDER DUARTE Notificação de depósito (Protocolo: 870190067352 UF: WB Data: 16/07/2019 Hora: 19:32)
(21) BR 30 2019 003196-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/07/2019 (71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES) (72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190067488 UF: WB Data: 17/07/2019 Hora: 12:06)
(21) BR 30 2019 003199-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/07/2019 (71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES) (72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190067496 UF: WB Data: 17/07/2019 Hora: 12:15)
(21) BR 30 2019 003203-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 17/07/2019 (71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)



(72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190067526 UF: WB Data: 17/07/2019
Hora: 13:09)

(21) BR 30 2019 003208-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/07/2019

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

(72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190067584 UF: WB Data: 17/07/2019
Hora: 14:22)

(21) BR 30 2019 003215-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/07/2019

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) RODRIGO GOMES MADEIRA; FABIANO GOMES MADEIRA; LEANDRO KAZUHIRO MORAES; HUGO MASCHIETTO VIDOTTI; SERGIO SARTORI JUNIOR

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Notificação de depósito (Protocolo: 870190067691 UF: WB Data: 17/07/2019
Hora: 16:00)

(21) BR 30 2019 003235-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/07/2019

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

(72) CAMILA CIVARDI RISSATO; MARIANA POHLMANN DE OLIVEIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190068001 UF: WB Data: 18/07/2019
Hora: 12:03)

(21) BR 30 2019 003241-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/07/2019

(71) EDSON RODRIGUES DE LACERDA (BR/MG)

(72) EDSON RODRIGUES DE LACERDA

(74) FERNANDO LUIZ ROSADO

Notificação de depósito (Protocolo: 870190068232 UF: WB Data: 18/07/2019
Hora: 16:57)

(21) BR 30 2019 003249-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/07/2019

(71) WAGNER BUSTAMANTE JUNIOR (BR/ES)

(72) WAGNER BUSTAMANTE JUNIOR

Notificação de depósito (Protocolo: 870190068326 UF: WB Data: 18/07/2019
Hora: 19:48)



(21) BR 30 2019 003270-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 19/07/2019 (71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES) (72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190068508 UF: WB Data: 19/07/2019 Hora: 12:04)
(21) BR 30 2019 003271-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 19/07/2019 (71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES) (72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190068516 UF: WB Data: 19/07/2019 Hora: 12:13)
(21) BR 30 2019 003285-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/07/2019 (71) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG) (72) CLÓVIS AUGUSTO MOREIRA ALVIM Notificação de depósito (Protocolo: 870190069171 UF: WB Data: 22/07/2019 Hora: 14:18)
(21) BR 30 2019 003286-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/07/2019 (71) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG) (72) CLÓVIS AUGUSTO MOREIRA ALVIM Notificação de depósito (Protocolo: 870190069178 UF: WB Data: 22/07/2019 Hora: 14:26)
(21) BR 30 2019 003287-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/07/2019 (71) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG) (72) CLÓVIS AUGUSTO MOREIRA ALVIM Notificação de depósito (Protocolo: 870190069186 UF: WB Data: 22/07/2019 Hora: 14:34)
(21) BR 30 2019 003288-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/07/2019 (71) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG) (72) CLÓVIS AUGUSTO MOREIRA ALVIM Notificação de depósito (Protocolo: 870190069192 UF: WB Data: 22/07/2019 Hora: 14:40)



(21) BR 30 2019 003296-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/07/2019
(71) FÁBIO MIRANDA (BR/SP)
(72) FÁBIO MIRANDA
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190069321 UF: WB Data: 22/07/2019
Hora: 16:05)

(21) BR 30 2019 003299-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/07/2019
(71) TARSSELLE MORAIS LEMOS ANDRADE (BR/GO)
(72) TARSSELLE MORAIS LEMOS ANDRADE
(74) PABLO BORGES BARBOSA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190069615 UF: WB Data: 22/07/2019
Hora: 20:24)

(21) BR 30 2019 003312-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 23/07/2019
(71) RELAXMEDIC IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA (BR/SP)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) MARIANA HAMAR VALVERDE GODOY
Notificação de depósito (Protocolo: 870190070063 UF: WB Data: 23/07/2019
Hora: 16:20)

(21) BR 30 2019 003387-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/07/2019
(71) JOÃO FRANCISCO MARQUES JUNIOR (BR/SP)
(72) JOÃO FRANCISCO MARQUES JUNIOR
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870190071167 UF: WB Data: 25/07/2019
Hora: 16:03)

(21) BR 30 2019 003400-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/07/2019
(71) SILON NUNES GOULART (BR/RS)
(72) SILON NUNES GOULART
Notificação de depósito (Protocolo: 870190071528 UF: WB Data: 26/07/2019
Hora: 11:18)

(21) BR 30 2019 003404-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/07/2019
(71) EDGE OF SPACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (BR/SP)
(72) VANDERLEI NEIAS JUNIOR; JOSÉ MIRAGLIA



(74) RODOLFO MILHOMEM BATISTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190071669 UF: WB Data: 26/07/2019
Hora: 15:11)

(21) BR 30 2019 003433-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/07/2019
(71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA)
(72) MICHIEL JACOBUS KRUGER; CHRISTOPHER MALCOLM BIRKIN;
ANDRE LOUIS KOEKEMOER
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870190072719 UF: WB Data: 29/07/2019
Hora: 19:22)

(21) BR 30 2019 003452-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2019
(71) LUXPARTS INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP (BR/MG)
(72) LUIS PRADO JUNIOR; CARLOS EDUARDO ANDERSON
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870190072830 UF: WB Data: 30/07/2019
Hora: 10:46)

(21) BR 30 2019 003453-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2019
(71) LUXPARTS INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP (BR/MG)
(72) LUIS PRADO JUNIOR; CARLOS EDUARDO ANDERSON
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870190072837 UF: WB Data: 30/07/2019
Hora: 10:56)

(21) BR 30 2019 003790-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/08/2019
(71) HIGH STREET TV (GROUP) LTD (GB)
(72) LUKE MODESTE
(74) Mello, Cid, Noronha, Chalhub & Cruz Advogados Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080181 UF: WB Data: 19/08/2019
Hora: 12:45)

(21) BR 30 2019 003792-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/08/2019
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)
(72) HYEWON KIM; NERRY SON; JUNGHWAN LEE; HOIL JEON
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080349 UF: WB Data: 19/08/2019
Hora: 15:25)



(21) BR 30 2019 003793-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/08/2019
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)
(72) HYEWON KIM; NERRY SON; JUNGHWAN LEE; HOIL JEON
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080358 UF: WB Data: 19/08/2019
Hora: 15:31)

(21) BR 30 2019 003794-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080359 UF: WB Data: 19/08/2019
Hora: 15:32)

(21) BR 30 2019 003795-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/08/2019
(71) ALEXANDRE JOHNSON NEVES (BR/PR)
(72) ALEXANDRE JOHNSON NEVES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080368 UF: WB Data: 19/08/2019
Hora: 15:35)

(21) BR 30 2019 003796-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080377 UF: WB Data: 19/08/2019
Hora: 15:43)

(21) BR 30 2019 003797-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/08/2019
(71) AUREO PERIN (BR/PR) ; CLARICE APARECIDA KOVALSKI PERIN
(BR/PR)
(72) AUREO PERIN; CLARICE APARECIDA KOVALSKI PERIN
(74) SISTEMARCAS - LUNKES E ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080380 UF: WB Data: 19/08/2019
Hora: 15:44)

(21) BR 30 2019 003798-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)



(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080405 UF: WB Data: 19/08/2019
Hora: 15:56)

(21) BR 30 2019 003799-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080413 UF: WB Data: 19/08/2019
Hora: 16:06)

(21) BR 30 2019 003801-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/08/2019
(71) COVIPAR COMERCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA - ME (BR/PR)
(72) AUDINEI ADRIANO LEOPODINO
(74) Calisto Vendrame Sobrinho
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080448 UF: WB Data: 19/08/2019
Hora: 16:24)

(21) BR 30 2019 003810-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/08/2019
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) QINGXIANG OU
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080573 UF: WB Data: 19/08/2019
Hora: 17:24)

(21) BR 30 2019 003811-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/08/2019
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) QINGXIANG OU
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080592 UF: WB Data: 19/08/2019
Hora: 17:46)

(21) BR 30 2019 003813-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) MURILO HAUENSTEIN RUCH (BR/PR) ; ROGERIO SLOMPO (BR/PR)
(72) ROGERIO SLOMPO; MURILO HAUENSTEIN RUCH
(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080749 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 10:49)



(21) BR 30 2019 003814-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA
(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080772 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 11:24)

(21) BR 30 2019 003815-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) VICTAULIC COMPANY (US)
(72) CHRISTOPHER M. ALBRIGHT
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080787 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 11:47)

(21) BR 30 2019 003816-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) PEPSICO, INC. (US)
(72) ADVAIT BHAT; BRUNO TELESKA; MARC T. WIESCINSKI
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080788 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 11:49)

(21) BR 30 2019 003817-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA
(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080808 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 12:49)

(21) BR 30 2019 003818-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) PARITAS SAKAWPRYPU; SIRINTIP BUNPRASERT
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080881 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 14:53)

(21) BR 30 2019 003819-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) HAGA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO (BR/RJ)



(72) LEANDRO CAMPOS HOTTZ
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080885 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 14:57)

(21) BR 30 2019 003820-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) BONGKARN SAWATSUTIPAN; TANAT LOTHIM
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080887 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 15:00)

(21) BR 30 2019 003821-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) BONGKARN SAWATSUTIPAN; TANAT LOTHIM
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080891 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 15:03)

(21) BR 30 2019 003822-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) BONGKARN SAWATSUTIPAN; SIRINTIP BUNPRASERT
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080900 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 15:09)

(21) BR 30 2019 003823-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) KARTELL S.P.A. (IT)
(72) PHILIPPE STARCK
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080903 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 15:09)

(21) BR 30 2019 003824-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) BONGKARN SAWATSUTIPAN; SEKSITH UCHCHIN
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080904 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 15:11)



(21) BR 30 2019 003825-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) INDÚSTRIA E COMÉRCIO NOBRE LTDA - EPP (BR/PA)
(72) EDUARDO BONFIM GOMES
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080905 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 15:11)

(21) BR 30 2019 003826-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) MBI CO., LTD. (KR)
(72) YOO, MOON-SOO; YOO, HYUK; JUNG, TAE-JIN; AN, SUNG-CHEOL
(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080922 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 15:30)

(21) BR 30 2019 003827-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080934 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 15:45)

(21) BR 30 2019 003828-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) FUKUHARA HONDA & CIA LTDA (BR/SP)
(72) NOBUO FUKUHARA
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080942 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 15:51)

(21) BR 30 2019 003829-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080949 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 15:56)

(21) BR 30 2019 003830-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) TRELLEBORG WHEEL SYSTEMS ITALIA S.P.A. (IT)



(72) MARIO SGREGGIA
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080950 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 15:57)

(21) BR 30 2019 003832-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080960 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 16:05)

(21) BR 30 2019 003833-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080970 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 16:12)

(21) BR 30 2019 003834-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080978 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 16:20)

(21) BR 30 2019 003835-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) DECORE COM ARTE COMERCIAL EIRELI - ME (BR/SP)
(72) JEFFERSON MARTINELLI
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081021 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 16:56)

(21) BR 30 2019 003836-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) NATALIA ARPINI SCARPATI (BR/ES)
(72) NATALIA ARPINI SCARPATI
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081031 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 17:06)



(21) BR 30 2019 003839-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/08/2019
(71) CIA E ARTE DECORAÇÕES LTDA (BR/MG)
(72) CLARINDA DE FARIA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081089 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 18:30)

(21) BR 30 2019 003842-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) ARARA DOURADA IMORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP (BR/SP)
(72) JI YIYN
(74) Manoel Paixao do Nascimento
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081135 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 09:24)

(21) BR 30 2019 003843-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) ATLAS S.A. (BR/RS)
(72) DANTE BETTANIN
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081139 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 09:31)

(21) BR 30 2019 003845-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) NOBEL BIOCARE SERVICES AG (CH)
(72) LUKE GUTTERY; CLAUDIA BARRADAS FONTES
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081236 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 11:40)

(21) BR 30 2019 003850-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)
(72) VICTOR PENNA COSTA
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081343 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 14:27)

(21) BR 30 2019 003851-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)
(72) VICTOR PENNA COSTA
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)



Notificação de depósito (Protocolo: 870190081358 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 14:45)

(21) BR 30 2019 003852-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) PROMAXO, INC. (US)
(72) ALEKSANDAR NACEV; AMIT VOHRA; RYAN HILAMAN; SAID IJANATEN
(74) Flávia Salim Lopes
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081366 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 14:55)

(21) BR 30 2019 003853-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)
(72) VICTOR PENNA COSTA
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081376 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 15:07)

(21) BR 30 2019 003854-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)
(72) VICTOR PENNA COSTA
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081398 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 15:18)

(21) BR 30 2019 003855-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) LENOIR FISCHER (BR/SP)
(72) LENOIR FISCHER
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081412 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 15:27)

(21) BR 30 2019 003856-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) VICTAULIC COMPANY (US)
(72) CHRISTOPHER M. ALBRIGHT
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081436 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 15:37)

(21) BR 30 2019 003857-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019



(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)
(72) VICTOR PENNA COSTA
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081446 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 15:41)

(21) BR 30 2019 003858-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) PAULO SERGIO ORTOLANI (BR/PR) ; VALDIR LOPES (BR/PR)
(72) PAULO SERGIO ORTOLANI; VALDIR LOPES
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081456 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 15:43)

(21) BR 30 2019 003859-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081488 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 15:56)

(21) BR 30 2019 003860-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) EGS S.R.L. (IT)
(72) LORIS MACCAFERRI
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081503 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 16:02)

(21) BR 30 2019 003861-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) HERMES SELIER (FR)
(72) PIERRE HARDY
(74) JACQUES LABRUNIE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081524 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 16:11)

(21) BR 30 2019 003862-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) MONTHAC MONTAGENS, DESENHOS E PROJETOS LTDA - ME (BR/SP)
(72) THIAGO PINHEIRO MANTOVANI
(74) VERA LUCIA CAMOEZI CASSAROTTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081539 UF: WB Data: 21/08/2019



Hora: 16:21)

(21) BR 30 2019 003863-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA (BR/SP)
(72) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081550 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 16:39)

(21) BR 30 2019 003864-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) ARMAZEM COMERCIO DE ESPUMAS LTDA ME (BR/SP)
(72) LEANDRO FERRETTI
(74) Mercosul Assessoria Consultoria Empresarial Para América do Sul S/C Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081554 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 16:50)

(21) BR 30 2019 003865-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) FENDI S.R.L. (IT)
(72) MARIA SILVIA VENTURINI FENDI
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081584 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 17:42)

(21) BR 30 2019 003866-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) FENDI S.R.L. (IT)
(72) MARIA SILVIA VENTURINI FENDI
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081587 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 17:47)

(21) BR 30 2019 003867-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) FENDI S.R.L. (IT)
(72) MARIA SILVIA VENTURINI FENDI
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081588 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 17:51)

(21) BR 30 2019 003868-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019



(71) FENDI S.R.L. (IT)
(72) MARIA SILVIA VENTURINI FENDI
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081595 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 17:57)

(21) BR 30 2019 003869-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/08/2019
(71) FENDI S.R.L. (IT)
(72) MARIA SILVIA VENTURINI FENDI
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081600 UF: WB Data: 21/08/2019
Hora: 18:02)

(21) BR 30 2019 003870-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081673 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 09:15)

(21) BR 30 2019 003871-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081677 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 09:27)

(21) BR 30 2019 003872-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081684 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 09:37)

(21) BR 30 2019 003873-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081697 UF: WB Data: 22/08/2019



Hora: 09:46)

(21) BR 30 2019 003874-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 22/08/2019

(71) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)

(72) CARLOS LUIZ SOST

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Notificação de depósito (Protocolo: 870190081706 UF: WB Data: 22/08/2019

Hora: 09:52)

(21) BR 30 2019 003875-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 22/08/2019

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190081712 UF: WB Data: 22/08/2019

Hora: 09:57)

(21) BR 30 2019 003876-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 22/08/2019

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190081718 UF: WB Data: 22/08/2019

Hora: 10:04)

(21) BR 30 2019 003877-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 22/08/2019

(71) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)

(72) CARLOS LUIZ SOST

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Notificação de depósito (Protocolo: 870190081720 UF: WB Data: 22/08/2019

Hora: 10:06)

(21) BR 30 2019 003878-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 22/08/2019

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190081727 UF: WB Data: 22/08/2019

Hora: 10:12)

(21) BR 30 2019 003879-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 22/08/2019



(71) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)
(72) CARLOS LUIZ SOST
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081732 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 10:18)

(21) BR 30 2019 003880-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081736 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 10:20)

(21) BR 30 2019 003881-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)
(72) CARLOS LUIZ SOST
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081745 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 10:28)

(21) BR 30 2019 003882-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081746 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 10:28)

(21) BR 30 2019 003883-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) TERRAS DE AVENTURA INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.
(BR/RJ)
(72) OSKAR FOSSATI METSAVAHT
(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081749 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 10:30)

(21) BR 30 2019 003884-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) CARSTEN AENGENHEYSER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



Notificação de depósito (Protocolo: 870190081752 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 10:33)

(21) BR 30 2019 003885-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081754 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 10:35)

(21) BR 30 2019 003886-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) TERRAS DE AVENTURA INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.
(BR/RJ)
(72) OSKAR FOSSATI METSAVAHT
(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081758 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 10:40)

(21) BR 30 2019 003887-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081760 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 10:41)

(21) BR 30 2019 003888-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)
(72) CARLOS LUIZ SOST
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081762 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 10:44)

(21) BR 30 2019 003889-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) TERRAS DE AVENTURA INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.
(BR/RJ)
(72) OSKAR FOSSATI METSAVAHT
(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081766 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 10:48)



(21) BR 30 2019 003890-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) CARSTEN AENGENHEYSTER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081768 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 10:49)

(21) BR 30 2019 003891-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) CARSTEN AENGENHEYSTER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081779 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 11:02)

(21) BR 30 2019 003892-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)
(72) CARLOS LUIZ SOST
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081781 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 11:03)

(21) BR 30 2019 003893-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) CARSTEN AENGENHEYSTER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081789 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 11:08)

(21) BR 30 2019 003894-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)
(72) CARLOS LUIZ SOST
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081805 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 11:23)

(21) BR 30 2019 003895-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)



(72) CARSTEN AENGENHEYSER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081806 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 11:23)

(21) BR 30 2019 003896-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) VALENTINA AZIZOVA; RAJ C. MISTRY
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081811 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 11:27)

(21) BR 30 2019 003897-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) VALENTINA AZIZOVA; RAJ C. MISTRY
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081813 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 11:29)

(21) BR 30 2019 003898-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) CARSTEN AENGENHEYSER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081814 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 11:29)

(21) BR 30 2019 003899-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) CARSTEN AENGENHEYSER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081820 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 11:41)

(21) BR 30 2019 003900-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081825 UF: WB Data: 22/08/2019



Hora: 11:48)

(21) BR 30 2019 003901-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081827 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 11:50)

(21) BR 30 2019 003902-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081828 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 11:54)

(21) BR 30 2019 003903-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081829 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 11:56)

(21) BR 30 2019 003904-4

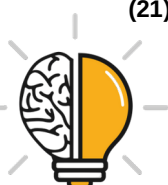
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) CARSTEN AENGENHEYSTER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081830 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 11:57)

(21) BR 30 2019 003905-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) CARSTEN AENGENHEYSTER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081834 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:02)

(21) BR 30 2019 003906-0

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 22/08/2019
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081835 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:03)

(21) BR 30 2019 003907-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081836 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:08)

(21) BR 30 2019 003908-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) CARSTEN AENGENHEYSER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081838 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:08)

(21) BR 30 2019 003909-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081839 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:08)

(21) BR 30 2019 003910-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081840 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:12)

(21) BR 30 2019 003911-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)



(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081841 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:13)

(21) BR 30 2019 003912-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081843 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:19)

(21) BR 30 2019 003913-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081844 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:20)

(21) BR 30 2019 003914-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081847 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:24)

(21) BR 30 2019 003915-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081849 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:29)

(21) BR 30 2019 003916-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS



Notificação de depósito (Protocolo: 870190081850 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:29)

(21) BR 30 2019 003917-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081852 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:34)

(21) BR 30 2019 003918-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081855 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:39)

(21) BR 30 2019 003919-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081856 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:39)

(21) BR 30 2019 003920-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081858 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:46)

(21) BR 30 2019 003921-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081860 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:52)



(21) BR 30 2019 003922-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081864 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 12:59)

(21) BR 30 2019 003923-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081867 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 13:04)

(21) BR 30 2019 003924-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081871 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 13:10)

(21) BR 30 2019 003928-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081948 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 14:38)

(21) BR 30 2019 003930-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081961 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 14:50)

(21) BR 30 2019 003931-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ



(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081967 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 14:56)

(21) BR 30 2019 003932-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081970 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 15:02)

(21) BR 30 2019 003933-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081976 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 15:10)

(21) BR 30 2019 003934-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081982 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 15:14)

(21) BR 30 2019 003935-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) ANTONOW INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS
LTDA. (BR/RS)
(72) DYEISON ANTONOW; RAFAEL BASSO SCALABRIN
(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081988 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 15:17)

(21) BR 30 2019 003936-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081993 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 15:19)



(21) BR 30 2019 003937-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081994 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 15:20)

(21) BR 30 2019 003940-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082020 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 15:35)

(21) BR 30 2019 003942-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082032 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 15:41)

(21) BR 30 2019 003943-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082041 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 15:47)

(21) BR 30 2019 003944-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082045 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 15:52)

(21) BR 30 2019 003945-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)



(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082062 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 16:07)

(21) BR 30 2019 003946-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082074 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 16:18)

(21) BR 30 2019 003947-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082085 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 16:24)

(21) BR 30 2019 003948-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) KOICHI AZUMA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082090 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 16:29)

(21) BR 30 2019 003949-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082091 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 16:30)

(21) BR 30 2019 003950-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/08/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082096 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 16:36)



(21) BR 30 2019 003951-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/08/2019 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870190082098 UF: WB Data: 22/08/2019 Hora: 16:41)
(21) BR 30 2019 003952-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/08/2019 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870190082104 UF: WB Data: 22/08/2019 Hora: 16:48)
(21) BR 30 2019 003953-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/08/2019 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870190082110 UF: WB Data: 22/08/2019 Hora: 16:55)
(21) BR 30 2019 003954-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/08/2019 (71) COLÓSIO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (BR/PR) (72) PAULO ROBERTO COLOSIO (74) Calisto Vendrame Sobrinho Notificação de depósito (Protocolo: 870190082145 UF: WB Data: 22/08/2019 Hora: 18:03)
(21) BR 32 2019 002939-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/09/2018 (71) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH) (72) PIERRE STRUZKA; BAPTISTE CAVALLI; PAUL MICHEL (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190062272 UF: WB Data: 04/07/2019 Hora: 10:06)
(21) BR 32 2019 003812-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/01/2019



(71) ZUME, INC. (US)
(72) CASPER W. CHIANG; ALEXANDER JOHN GARDEN; RICK BONTRAGER
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080597 UF: WB Data: 19/08/2019
Hora: 17:54)

(21) BR 32 2019 003837-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/06/2019
(71) ASKSUITE TECNOLOGIA LTDA (BR/SC)
(72) DANILO ZILLI PAVEI
(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081060 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 17:40)

(21) BR 32 2019 003838-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/06/2019
(71) ASKSUITE TECNOLOGIA LTDA (BR/SC)
(72) DANILO ZILLI PAVEI
(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870190081065 UF: WB Data: 20/08/2019
Hora: 17:45)

(21) BR 32 2019 003939-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/06/2019
(71) JELCI JOSÉ COPAT (BR/RS)
(72) JULIANA DESCONSI
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082006 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 15:29)

(21) BR 32 2019 003941-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/06/2019
(71) JELCI JOSÉ COPAT (BR/RS)
(72) JULIANA DESCONSI
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082021 UF: WB Data: 22/08/2019
Hora: 15:35)



Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2019 003694-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 12/08/2019

(71) ROSALINDA NOUR COSMÉTICOS EIRELI - EPP (BR/SP)

(74) Blanco & Vallim S/C Ltda EPP

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2019 003695-9

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 12/08/2019

(71) ROSALINDA NOUR COSMÉTICOS EIRELI - EPP (BR/SP)

(74) Blanco & Vallim S/C Ltda EPP

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2019 003697-5

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 12/08/2019

(71) ROSALINDA NOUR COSMÉTICOS EIRELI - EPP (BR/SP)

(74) Blanco & Vallim S/C Ltda EPP

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.



Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2017 005052-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2017

(71) DIOGO ESMERALDO ROLIM (BR/CE)

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas

pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos

encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação

corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que

abdica dos mesmos. [3] Acrescentar, ao jogo de figuras, a vista oposta à fig. 1.4,

necessária para a suficiência descritiva do objeto.

(21) BR 30 2018 000987-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/03/2018

(71) ADEMIR AGATTI (BR/RS)

(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos

encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação

corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que

abdica dos mesmos. [3] Excluir da figura 1.1 quaisquer linhas ou setas indicativas

e números ou letras que remetam a partes do objeto descritas no relatório.

(21) BR 30 2018 002652-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/06/2018

(71) SMART NORA INC. (CA)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS



[1]- De acordo com o item 5.5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido poderá incluir figuras que revelem elementos meramente ilustrativos que não componham o escopo da proteção reivindicada. Tais elementos deverão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental e devem mostrar o desenho industrial reivindicado aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido ou fixado (ou em situações análogas) em elementos que não façam parte da reivindicação do pedido de registro. A figura 1.8, descrita como ilustrativa no relatório, não cumpre com essa função, representando uma segunda perspectiva, desta vez inferior, do objeto. Reapresentar o relatório descritivo corrigido.

(21) BR 30 2018 003068-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2018

(71) EMBALI INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA (BR/ES)

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2018 003151-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2018

(71) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho



industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais dos objetos ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2018 003177-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/07/2018

(71) KEKO ACESSÓRIOS S/A (BR/RS)

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

[1]- Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual, sem a numeração das linhas de 5 em 5.

(21) BR 30 2018 003279-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/07/2018

(71) ALINE SIEMENSKOSKI DELGADO (BR/SC)

(74) LEILA KRAUSE SIGNORELLI

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O



relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2018 003466-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/08/2018

(71) WILKER GOUVEIA CINTRA (BR/SP)

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: uma das vistas laterais encontra-se espelhada com relação à outra. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras e apresentando o objeto na mesma posição em todas as vistas.

(21) BR 30 2018 003706-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2018

(71) CARLOS AUGUSTO ZORZANELLI BUAIZ (BR/ES)

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. O não cumprimento desta exigência implicará no arquivamento do pedido, de acordo com o art. 101, incisos II e III da LPI, c/c item 5.11.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

(21) BR 30 2018 003822-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2018

(71) AUDREY GRILLO (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) A configuração do objeto apresentado nas figuras do cumprimento não corresponde à configuração do objeto revelado



no depósito. O objeto do depósito apresenta faixas de sobreposição nas laterais, que geram relevos e rebaixos que não estão configurados no cumprimento da exigência. Apresentar novo conjunto de figuras no qual a forma do objeto representado deve ser idêntica à forma do objeto que foi revelado no depósito.(2) A representação está com baixa resolução gráfica, gerando serrilhas e dificuldade para a compreensão dos relevos e rebaixos do objeto. O novo conjunto de figuras deve ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste entre os elementos, com resolução mínima de 300dpi.

(21) BR 30 2018 053973-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/09/2018

(71) SOFT WORKS EPI CALÇADOS LTDA. (BR/SP)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, cada qual como um documento independente do outro. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. O não cumprimento desta exigência implicará no arquivamento do pedido, de acordo com o art. 101, incisos II e III da LPI, c/c item 5.11.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

(21) BR 30 2018 053974-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/09/2018

(71) SOFT WORKS EPI CALÇADOS LTDA. (BR/SP)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, cada qual como um documento independente do outro. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. O não cumprimento desta exigência implicará no arquivamento do pedido, de acordo com o art. 101, incisos II e III da LPI, c/c item 5.11.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).



(21) BR 30 2018 054185-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/09/2018

(71) DENISE CREDIDIO MELLO FERNANDES DEUS 12908166895 (BR/SP)

(74) LUIZ RICARDO MARINELLO

Um pedido dividido é um novo pedido, para o qual deverá ser gerada uma nova GRU de depósito, vinculado ao pedido original, contendo os objetos que não possuem as mesmas características formais do objeto a ser mantido no depósito original. Portanto, ao ser solicitada a divisão de um pedido, o resultado final será de dois (ou mais) pedidos: aquele já originalmente depositado e mais quantos pedidos divididos forem necessários para cumprir com a exigência técnica formulada. Para maiores informações acerca de como efetuar um pedido dividido, ver a seção 3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). Desta forma, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. relativas à poltrona; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. relativas ao banco.

(21) BR 30 2018 054192-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/09/2018

(71) BETTER AIR INTERNATIONAL LIMITED (HK)

(74) LEILDA RIBEIRO DA SILVA

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo apresentado na petição de cumprimento de exigência e a reivindicação apresentada no depósito não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados; na sequência, coloque a legenda das



figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório.[2] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresente o conjunto de figuras corrigido.[3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.

(21) BR 30 2018 054804-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/10/2018

(71) VOKSYA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA (BR/GO)

(74) MEIRE DA SILVA PRATES MIRANDA

Relatório descritivo e reivindicações devem obedecer aos modelos demonstrados na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial. Objeto não foi representado com todas as 7 vistas. Se as vistas omitidas não forem espelhadas ou simétricas, devem ser apresentadas no pedido. Se forem espelhadas ou simétricas, relatório descritivo e reivindicações deverão ser apresentados e incluir a declaração de omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial: A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura).

(21) BR 30 2018 054805-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/10/2018

(71) SOFT WORKS EPI CALÇADOS LTDA. (BR/SP)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

A forma do relatório não confere com o modelo apresentado no manual. O formato deve ser estritamente o que está lá. A reivindicação não foi apresentada no documento, não sendo necessária neste caso. Contudo, se ainda desejar apresentar, igualmente deve ter a forma demonstrada no manual de Desenho industrial disponível no site do INPI. Vale destacar que a apresentação desses documentos é facultativa. Se não desejar apresentá-los, basta informar que abdica deles.

(21) BR 30 2018 055108-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/10/2018

(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP)

(74) Rosana Carvalho de Andrade

Relatório descritivo ainda está desconforme o modelo apresentado. As



referências das vistas das figuras 1.1 a 1.4 devem ser como segue:Fig. 1.1 - PerspectivaFig. 1.2 - Perspectiva; etc.

(21) BR 30 2018 055109-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/10/2018

(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP
(BR/SP)

(74) Rosana Carvalho de Andrade

Relatório descritivo ainda está desconforme o modelo apresentado. As referências das vistas das figuras 1.1 a 1.4 devem ser como segue:Fig. 1.1 - PerspectivaFig. 1.2 - Perspectiva; etc.

(21) BR 30 2018 055494-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/11/2018

(71) REGINALDO ALONSO DA SILVA (BR/PR)

(74) MULTMARCAS MARCAS & PATENTES

De acordo com o Manual de Desenho Industrial no item 5.8, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Ex: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.

(21) BR 30 2018 055930-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/12/2018

(71) BIOTECH VISION CARE PVT. LTD. (IN)

(74) BARRETO VEIGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Os textos do relatório descritivo e da reivindicação não correspondem ao especificado na seção ?Modelos? no Manual. Apresentar novo relatório descritivo e nova reivindicação com correção.

(21) BR 30 2019 000208-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/01/2019

(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Relatório descritivo ainda desconforme o modelo do manual. O documento deve seguir estritamente o contido no anexo, ou seja, sem mencionar e descrever o campo de aplicação

(21) BR 30 2019 000209-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/01/2019

(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Relatório descritivo ainda desconforme o modelo do manual. O documento deve seguir estritamente o contido no anexo, ou seja, sem mencionar e descrever o



campo de aplicação

(21) BR 30 2019 000210-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/01/2019

(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Relatório descritivo ainda desconforme o modelo do manual. O documento deve seguir estritamente o contido no anexo, ou seja, sem mencionar e descrever o campo de aplicação

(21) BR 30 2019 000393-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Relatório descritivo ainda está desconforme o modelo do manual. O documento deve seguir estritamente o contido no anexo, ou seja, sem mencionar e descrever o campo de aplicação

(21) BR 30 2019 000394-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Relatório descritivo ainda está desconforme o modelo do manual. O documento deve seguir estritamente o contido no anexo, ou seja, sem mencionar e descrever o campo de aplicação.

(21) BR 30 2019 000616-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2019

(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) O texto do relatório descritivo não corresponde ao especificado na seção "Modelos" no Manual. Apresentar novo relatório descritivo com correção.

(21) BR 30 2019 000634-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/02/2019

(71) DEKA PRODUCTS LIMITED PARTNERSHIP (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Por força do Art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 da Resolução 232/2019, o pedido deverá ser dividido: Manter no presente pedido as figuras x, xi, xii. O primeiro pedido dividido deverá conter as figuras 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7. O segundo pedido dividido deverá conter as figuras 2.1 a 2.7 e 5.1 a 5.7. As atuais figuras



4.1 a 4.7 e 6.1 a 6.7 não deverão ser reapresentadas por não representarem um objeto completo que subsista por si só.

(21) BR 30 2019 000847-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/03/2019

(71) SÃO MARTINHO S/A. (BR/SP)

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação, apresentados neste pedido, não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; Figura 1.2 - vista superior); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [2] Não é possível fazer correspondência entre o título e o campo de aplicação informados com o objeto mostrado nas figuras. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Esclareça de que se trata realmente o objeto, alterando, se necessário, o título e o campo de aplicação.

(21) BR 30 2019 001031-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2019

(71) ESMALTEC S/A (BR/CE)

(74) Ana Vlândia César Barreira

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) O texto do relatório descritivo não



corresponde ao especificado na seção ?Modelos? no Manual. Apresentar novo relatório descritivo com correção.

(21) BR 30 2019 001033-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2019

(71) ESMALTEC S/A (BR/CE)

(74) Ana Vlândia César Barreira

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) O texto do relatório descritivo não corresponde ao especificado na seção ?Modelos? no Manual. Apresentar novo relatório descritivo com correção.

(21) BR 30 2019 001036-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2019

(71) ESMALTEC S/A (BR/CE)

(74) Ana Vlândia César Barreira

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) O texto do relatório descritivo não corresponde ao especificado na seção ?Modelos? no Manual. Apresentar novo relatório descritivo com correção.

(21) BR 30 2019 001052-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2019

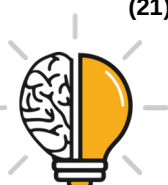
(71) NERUDIA LIMITED (GB)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: entre o título e a legenda das figuras deve constar apenas a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2019 001076-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 18/03/2019

(71) B3K2 SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (BR/PR)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Os textos do relatório descritivo e da reivindicação não correspondem ao especificado na seção "Modelos" no Manual. Apresentar novo relatório descritivo e nova reivindicação com correção.

(1) Na vista em perspectiva (Figura 1.1) é revelada uma linha horizontal que não aparece nas demais vistas. Considerando que o objeto deve ter a mesma configuração em todas as figuras, apresentar novo conjunto de figuras com correção.

(21) BR 30 2019 001108-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/03/2019

(71) CARINA DE FREITAS CARÍCIO (BR/PE)

Relatório descritivo ainda desconforme o modelo do manual. As informações devem seguir estritamente o contido no modelo. As referências das vistas devem seguir o que se segue: Ex. Fig. 1.1- Perspectiva, fig. 1..2 - vista frontal, etc.

(21) BR 30 2019 001119-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/03/2019

(71) GUSTAVO ANDRES SANCHEZ MUÑOZ (UY)

(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) A configuração do objeto revelado no cumprimento de exigência não corresponde à configuração do objeto revelado no documento de depósito, como pode ser melhor visualizado na comparação entre as vistas em perspectiva, as vistas frontais e as vistas posteriores dos dois objetos. Apresentar novo conjunto de figuras que representem objeto com forma idêntica ao objeto requerido no depósito. (2) Além das vistas apresentadas, o novo conjunto de figuras deve conter vista lateral oposta a que foi apresentada. (3) As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, e resolução mínima de 300 dpi.

(21) BR 30 2019 001144-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/03/2019

(71) F.M. S.R.L. (IT)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido



deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. Renumerar as figuras.(4) Modificar título de cada pedido para: ?Configuração aplicada a difusor?

(21) BR 30 2019 001186-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/03/2019

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Relatório e reivindicações desconformes com o manual de desenho industrial. Os documentos devem seguir estritamente o contido nos modelos em anexo do manual, sem mencionar campo de aplicação e as referências devem apenas citar apenas as vistas. Ex. Fig. 1.1 - perspectiva; fig. 1.2 - vista frontal, etc. O texto das reivindicações é padrão.

(21) BR 30 2019 001193-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/03/2019

(71) PRENSO MÁQUINAS LTDA (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) O texto do relatório descritivo não corresponde ao especificado na seção ?Modelos? no Manual. Apresentar novo relatório descritivo com correção. (2) Reapresentar as figuras sem as indicações numéricas, pois não vão constar do relatório descritivo. (3) Conforme solicitado em exigência anterior, modificar título visando especificar o objeto que está sendo requerido. A formatação deve ser ?Configuração aplicada a (objeto requerido no pedido)?.

(21) BR 30 2019 001194-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/03/2019

(71) BAG BRASIL MOCHILAS EIRELI - ME. (BR/SP)

(74) MARI ALBA PERITO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Conforme mencionado na exigência anterior, as figuras não devem conter textos. Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras suprimindo textos que aparecem nas Figs. 1.1 a 1.4.(2) O novo conjunto de figuras deve ter excelente qualidade gráfica, nitidez, contraste e resolução mínima de 300 dpi. Sugerimos evitar reflexos, que atrapalham a plena compreensão da forma do objeto.

(21) BR 30 2019 001204-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/03/2019



(71) DI LUSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME (BR/SP)

(74) Manoel Paixao do Nascimento

Relatório e reivindicações ainda estão desconformes com o manual. Apresentar novos documentos observando estritamente o que consta nos modelos no anexo do Manual, especialmente a declaração de omissão de vista do objeto, conforme explicado em exigência anterior. Remover das figuras as remissões das formas ao relatório, uma vez que não são permitidas essas informações naquele documento.

(21) BR 30 2019 001208-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/03/2019

(71) E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA (BR/PR)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

No cumprimento de exigência houve declaração de abdicação do relatório, mas nada informou sobre as reivindicações. Dessa forma, o documento permanece desconforme o manual. Corrigir o documento ou emitir uma nova declaração de abdicação incluindo os dois documentos.

(21) BR 30 2019 001221-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/03/2019

(71) ACCTION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (BR/MG)

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo a vista oposta à fig. 1.4, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2019 001250-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/03/2019

(71) COMPAÑÍA ESPAÑOLA DE PETRÓLEOS S.A.U. (ES)

(74) Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

As figuras estão incoerentes. Todas as vistas devem apresentar a mesma representação do objeto. No caso, a figura 1.1 apresenta, na sua parte superior,



uma linha divisória transversal. A figura 1.5 não representou essa linha. Na figura 1.2, a forma trapezoidal na extremidade esquerda inexistente na figura 1.1. Nas figuras 1.3 e 1.4, inexistem as duas linhas na base lateral representada na figura 1.1. A protuberância lateral, logo abaixo da parte superior da figura 1.1 não foi observada na figura 1.5. Revisar todos os desenhos. A vista oposta à figura 1.2 não foi apresentada. Faculta-se apresentá-la ou proceder conforme abaixo: Objeto não foi representado com todas as 7 vistas. Se as vistas omitidas não forem espelhadas ou simétricas, devem ser apresentadas no pedido. Se forem espelhadas ou simétricas, o relatório descritivo e reivindicações deverão ser apresentados e incluírem a declaração de omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial: A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura). O relatório descritivo e reivindicações devem obedecer ao modelos demonstrados na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial.

(21) BR 30 2019 001371-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/04/2019

(71) FRANCISCO TIAGO MANFRIN (BR/SP) ; DIEGO MANFRIN (BR/SP)

(74) ANTÔNIO SÉRGIO MUCCI

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] As figuras do pedido devem mostrar apenas um objeto. As figuras 1 e 3 mostram dois objetos, o lápis e a tampa. Essas figuras devem ser retiradas do pedido atual. [2] As figuras 2, 4, 5, 6 apresentam apenas parte do lápis com tampa e devem ser retiradas do pedido atual. [3] Apresentar todas as vistas dos lápis das figuras 1 e 3. As tampas não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [4] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas da tampa mostrada nas fig. 1 e 3. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito (tampa). [5] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [6] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 001408-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2019

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)



(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 001488-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2019

(71) BORTOLUZZI SISTEMI (IT)

(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas ou excluídas. A matéria reivindicada na Prioridade Unionista (em linhas contínuas) deverá ser a mesma apresentada no pedido nacional. [4] Caso haja interesse em manter as figuras atuais (com linhas tracejadas) no certificado de registro é necessário que sejam reapresentadas conforme item 5.5.4 (Elementos meramente ilustrativos) do Manual de Desenhos Industriais. A legenda dessas figuras complementares deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 do Manual (Análise da legenda das figuras).

(21) BR 30 2019 001672-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/04/2019

(71) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)

(74) JOÃO HENRIQUE ESPIRITO DE OLIVEIRA POLI

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em



<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Excluir das figuras quaisquer linhas ou setas indicativas e números ou letras que remetam a partes do objeto descritas no relatório.

(21) BR 30 2019 001692-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/04/2019

(71) ROSENBERGER DOMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (BR/SP)

(74) Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 001708-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/04/2019

(71) EDUARDO PAGNANO MARIZ (BR/SP)

(74) Márcio Lobo Petinati

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas, a exemplo da fig. 1.5.

(21) BR 30 2019 001713-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2019

(71) PROTECFRAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (BR/SP)

(74) JAIR MENDES

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a



formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 001714-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2019

(71) ROSENBERGER DOMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (BR/SP)

(74) Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 001727-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2019

(71) GRABE BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. EPP (BR/SP)

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

[1] A reivindicação do pedido reivindica o registro do desenho industrial e uma variação. As figuras, porém, mostram apenas um objeto, sem apresentar variação configurativa. Corrigir reivindicação excluindo a expressão "e sua variação". [2] O objeto do desenho industrial aparenta possuir configuração essencialmente determinada por questões técnico-funcionais. Apresentar, no cumprimento dessa exigência, argumentos que comprovem a ornamentalidade do desenho industrial.

(21) BR 30 2019 001728-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/04/2019

(71) NAVAL GROUP (FR)

(74) Jacques Labrunie

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo as vistas laterais do objeto da fig. 1.1, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [2] Apresentar todas as vistas do navio com o compartimento lateral fechado: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [3] Caso o navio com o compartimento lateral fechado seja uma



variação configurativa, numerar as figuras como 2.1, 2.2, 2.3... etc. Caso o navio com o compartimento lateral fechado seja o mesmo objeto da fig. 1.1 em posição de alternativa de uso, numerar essas figuras como 1.7, 1.8, 1.9... etc.

(21) BR 30 2019 001729-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/04/2019

(71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

[1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Reapresentar relatório descritivo incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo deverá incluir, após a lista de figuras, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)."

(21) BR 30 2019 001730-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/04/2019

(71) INDUSTRIAS VITORIA LTDA (BR/SC)

(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 001743-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/04/2019

(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(74) Flávia Salim Lopes

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo



na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] As figuras 1.8 e 1.9 não são meramente ilustrativas pois não atendem ao disposto no item 5.5.9 do Manual de Desenhos Industriais. Essas figuras apresentam a mesma configuração das fig. 1.4 e 1.5, porém, apresentadas de maneira a proporcionar melhor visualização dos detalhes da configuração. Reapresentar jogo de figuras excluindo figuras 1.4 e 1.5, já que são muito reduzidas. Renumerar fig. 1.8 e 1.9 como 1.4 e 1.5.

(21) BR 30 2019 001790-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/04/2019
(71) HOLOGIC, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: reapresente o conjunto de figuras preenchendo TODAS as linhas tracejadas, conforme disposto nos itens 5.1.1 e 5.5 do Manual;

(21) BR 30 2019 001793-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/04/2019
(71) HOLOGIC, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: reapresente o conjunto de figuras preenchendo TODAS as linhas tracejadas, conforme disposto nos itens 5.1.1 e 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2019 001998-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/05/2019
(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que



abdica dos mesmos. [3] Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [4] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1.

(21) BR 30 2019 002019-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/05/2019

(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

[1] O objeto do desenho industrial aparenta possuir configuração essencialmente determinada por questões técnico-funcionais. Apresentar, no cumprimento dessa exigência, argumentos que comprovem a ornamentalidade do desenho industrial.

(21) BR 30 2019 002021-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/05/2019

(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

[1] O objeto do desenho industrial aparenta possuir configuração essencialmente determinada por questões técnico-funcionais. Apresentar, no cumprimento dessa exigência, argumentos que comprovem a ornamentalidade do desenho industrial.

(21) BR 30 2019 002023-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/05/2019

(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

[1] O objeto do desenho industrial aparenta possuir configuração essencialmente determinada por questões técnico-funcionais. Apresentar, no cumprimento dessa exigência, argumentos que comprovem a ornamentalidade do desenho industrial.

(21) BR 30 2019 002024-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/05/2019

(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

[1] O objeto do desenho industrial aparenta possuir configuração essencialmente determinada por questões técnico-funcionais. Apresentar, no cumprimento dessa exigência, argumentos que comprovem a ornamentalidade do desenho industrial.

(21) BR 30 2019 002025-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/05/2019

(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

[2] O objeto do desenho industrial aparenta possuir configuração essencialmente determinada por questões técnico-funcionais. Apresentar, no cumprimento dessa



exigência, argumentos que comprovem a ornamentalidade do desenho industrial.

(21) BR 30 2019 002027-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/05/2019

(71) MAURICIO CAMPOS FIGUEIREDO (BR/MG)

(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

[2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Manter no pedido atual apenas as vistas dos objetos das figuras 2, 3, 4 e 5. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Apresentar todas as vistas dos objetos.[4] Caso haja interesse, apresentar, num primeiro pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 1. [5] Caso haja interesse, apresentar, num segundo pedido dividido, todas as vistas dos objetos das fig. 6, 7 e 8. [6] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em blocos de encaixe intertravavados". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa, sem referência às variantes. [7] Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: 2.1, 2.2, 2.3...; 3.1, 3.2, 3.3 etc. [8] Conforme item 3.8.3 do Manual de desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com mais qualidade.

(21) BR 30 2019 002110-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2019

(71) BIOSENSE WEBSTER (ISRAEL) LTD. (IL)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Para pedidos de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão padrão ornamental aplicado em..., e deverá indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Alterar título para: padrão ornamental aplicado em xxx, onde xxx seja um objeto onde o padrão ornamental será aplicado. Por exemplo: padrão ornamental aplicado em interface gráfica de usuário para tela de dispositivo.[2] De acordo com os itens 3.8.3, 5.1.1 e 5.5, os pedidos reivindicando padrão



aplicado ao produto na prioridade devem também representar o padrão ornamental aplicado ao produto no pedido nacional, através de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do padrão ornamental. Estas figuras devem ilustrar o padrão com linhas contínuas e o objeto onde o padrão será aplicado com linhas tracejadas. Na atual apresentação existem linhas tracejadas tanto indicando o objeto, quanto nos padrões em si. Apresente as atuais figuras corrigidas acrescentando ao menos uma perspectiva, de modo a atender os itens 3.8.3, 5.1.1 e 5.5.[3] De acordo com o item 5.5 do Manual, para pedidos de desenho industrial bidimensional é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2. Estes documentos deverão conter a declaração referente ao escopo das figuras, conforme item 3.8.1.1 b do Manual.

(21) BR 30 2019 002155-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2019

(71) ROBERTO DO NASCIMENTO (BR/SP)

(74) Amancio da Conceição Machado

[1] Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual.[2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.8.[3] Caso haja interesse, corrigir relatório descritivo e reivindicação para adequação dos mesmos à divisão do pedido. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 002158-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2019

(71) ASHOK KUMAR MOTWANI (BR/SP)

(74) Saulo Leal

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a alongamento dos fios do cabelo". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto. O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa.



(21) BR 30 2019 002185-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/05/2019

(71) ASHOK KUMAR MOTWANI (BR/SP)

(74) Saulo Leal

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Alterar título para: configuração aplicada em alongamento para cabelo.[2] Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; Figura 1.2 - vista superior; figura 1.3 - vista lateral); todo o restante deve ser suprimido.

(21) BR 30 2019 002204-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/05/2019

(71) UNILEVER NV (NL)

(74) JACQUES LABRUNIE

[1] As figuras reivindicam a forma da embalagem (mostrada em linhas cheias). As demais informações do pedido reivindicam um padrão ornamental. Caso o pedido refira-se a padrão ornamental, substituir as linhas contínuas de representação do objeto (no caso, as linhas da embalagem) por linhas tracejadas.[2] Caso o pedido reivindique a configuração de um objeto, apresentar documento de prioridade unionista correspondente a essa reivindicação.[3] Caso o pedido refira-se a padrão ornamental, os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais estabelecem que o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios. Dessa forma, estes deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais. Observar o disposto no item 3.8.1.1.a do referido Manual (Declaração referente ao escopo das figuras).

(21) BR 30 2019 002205-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/05/2019

(71) UNILEVER NV (NL)

(74) JACQUES LABRUNIE

[1] As figuras reivindicam a forma da embalagem (mostrada em linhas cheias). As demais informações do pedido reivindicam um padrão ornamental. Caso o



pedido refira-se a padrão ornamental, substituir as linhas contínuas de representação do objeto (no caso, as linhas da embalagem) por linhas tracejadas.[2] Caso o pedido reivindique a configuração de um objeto, apresentar documento de prioridade unionista correspondente a essa reivindicação.[3] Caso o pedido refira-se a padrão ornamental, os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais estabelecem que o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios. Dessa forma, estes deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais. Observar o disposto no item 3.8.1.1.a do referido Manual (Declaração referente ao escopo das figuras).

(21) BR 30 2019 002208-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/05/2019

(71) UNILEVER NV (NL)

(74) JACQUES LABRUNIE

[1] As figuras reivindicam a forma da embalagem (mostrada em linhas cheias). As demais informações do pedido reivindicam um padrão ornamental. Caso o pedido refira-se a padrão ornamental, substituir as linhas contínuas de representação do objeto (no caso, as linhas da embalagem) por linhas tracejadas.[2] Caso o pedido reivindique a configuração de um objeto, apresentar documento de prioridade unionista correspondente a essa reivindicação.[3] Caso o pedido refira-se a padrão ornamental, os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais estabelecem que o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios. Dessa forma, estes deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais. Observar o disposto no item 3.8.1.1.a do referido Manual (Declaração referente ao escopo das figuras).

(21) BR 30 2019 002209-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/05/2019

(71) UNILEVER NV (NL)

(74) JACQUES LABRUNIE

[1] As figuras reivindicam a forma da embalagem (mostrada em linhas cheias). As demais informações do pedido reivindicam um padrão ornamental. Caso o pedido refira-se a padrão ornamental, substituir as linhas contínuas de representação do objeto (no caso, as linhas da embalagem) por linhas tracejadas.[2] Caso o pedido reivindique a configuração de um objeto, apresentar documento de prioridade unionista correspondente a essa reivindicação.[3] Caso o pedido refira-se a padrão ornamental, os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais estabelecem que o relatório descritivo e a reivindicação são



obrigatórios. Dessa forma, estes deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais. Observar o disposto no item 3.8.1.1.a do referido Manual (Declaração referente ao escopo das figuras).

(21) BR 30 2019 002210-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/05/2019

(71) WORLD WIDE DAILY HOLDINGS COMPANY LIMITED (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] As fig. 2.1 a 2.7, 4.1 a 4.7, 6.1 a 6.7 e 8.1 a 8.7 reivindicam apenas uma parte do objeto que não subsiste por si, no caso, a cabeça da escova. Essas figuras devem ser retiradas do pedido atual. [2] As fig. 1.1 a 1.7, 3.1 a 3.7, 5.1 a 5.7 e 7.1 a 7.7 devem ser apresentadas apenas em linhas contínuas. Faculta-se ao requerente preencher ou excluir todas as linhas tracejadas das figuras, sem prejuízo à prioridade unionista, de maneira a reivindicar o objeto de maneira completa. [3] No caso de optar por excluir todas as linhas tracejadas das fig. 1.1 a 1.7, 3.1 a 3.7, 5.1 a 5.7 e 7.1 a 7.7, as figuras correspondentes, com linhas tracejadas, podem ser mantidas no pedido. Para tal, essas figuras devem ser apresentadas como figuras meramente ilustrativas, conforme item 5.5.4 do Manual de Desenhos Industriais. [4] No caso da apresentação de figuras meramente ilustrativa, conforme os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios. Dessa forma, estes deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Para tal, apresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais. Observar o disposto no item 3.8.1.1.a do referido Manual (Declaração referente ao escopo das figuras).

(21) BR 30 2019 002346-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/05/2019

(71) WIRTGEN GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Manter no pedido atual apenas as vistas dos objetos das figuras 1.1, 5.1 e 6.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [2] Caso haja interesse, apresentar, num primeiro pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1. [3] Caso haja interesse, apresentar, num segundo pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1. [4] Caso haja interesse, apresentar, num terceiro pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 4.1. [5] Reapresentar, no pedido atual, apenas os documentos de Prioridade Unionista correspondentes aos objetos mantidos no pedido atual. [6] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo as



vistas inferiores do objeto, necessárias para a suficiência descritiva dos objetos do depósito. [7] Os objetos das fig. 5.1 e 6.1 apresentam áreas azuladas sem contraste suficiente com o fundo azulado das figuras. Apresentar todas as vistas dos objetos das fig. 5.1 e 6.1 com contraste suficiente entre o objeto e o fundo das figuras.

(21) BR 30 2019 002388-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2019

(71) SAMSUNG BIOEPIS CO., LTD. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Manter no pedido atual apenas as vistas dos objetos das figuras 1.1 e 2.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1.

(21) BR 30 2019 002882-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/07/2019

(71) G.R.V. CORDEIRO - ME (BR/ES)

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O pedido contém 3 objetos distintos: a calcinha, a coleira e o sutiã. Tais objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, contrariando o art. 104 da LPI, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original a calcinha. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Além disso, por se tratar de objeto tridimensional, altere o título para: configuração aplicada em calcinha. Foram excluídas as classes 05-02 - rendas - e 05-04 - fitas, tranças e outros enfeites decorativos -, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 02-01 - roupas íntimas, lingerie, espartilhos, sutiãs, roupas de dormir.[3] Apresente em um primeiro pedido dividido a coleira (trata-se de um novo depósito; veja itens 2.2 e 5.4 do Manual). Em atenção ao item 5.6 do Manual mencionado acima, e por se tratar de objeto tridimensional, altere o título para: configuração aplicada em coleira para fantasia. Informe a classe 02-01 - roupas íntimas, lingerie, espartilhos, sutiãs, roupas de dormir.[4] Apresente em um segundo pedido dividido o sutiã (trata-se de um novo depósito; veja itens 2.2 e 5.4 do Manual). Em atenção ao item 5.6 do Manual mencionado acima, e por se tratar de objeto tridimensional, altere o título para: configuração aplicada em sutiã. Informe a classe 02-01 - roupas íntimas, lingerie, espartilhos, sutiãs, roupas de dormir.[5] De acordo com o item 5.5 do Manual as figuras devem: representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais (anterior, posterior, laterais, superior e inferior); representar apenas o objeto do



pedido; ter fundo neutro, sem revelar quaisquer padrões ou texturas, ou elementos do ambiente. Todas as figuras apresentadas serão desconsideradas, pois configuram figuras meramente ilustrativas. Apresente novo jogo de figuras formado pelas vistas ortogonais (anterior, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando apenas o objeto do pedido. Caso tenha interesse em apresentar também as figuras apresentadas no depósito, devem ser incluídas como meramente ilustrativas e devidamente identificadas como tal na legenda das figuras, no relatório descritivo e na reivindicação, conforme itens 5.5.4, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Este item vale para o pedido original e para os pedidos divididos.[6] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, ao apresentar o jogo completo de figuras, sem as figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Este item vale para o pedido original e para os pedidos divididos. [7] Caso opte por apresentar figuras meramente ilustrativas, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória. Siga as instruções do item [6] acima e acrescente a declaração referente ao escopo de figuras contida no item 3.8.1.1a do Manual nos dois documentos. Este item vale para o pedido original e para os pedidos divididos.

(21) BR 30 2019 002900-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

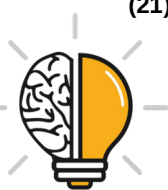
(22) 02/07/2019

(71) G.R.V. CORDEIRO - ME (BR/ES)

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6



do Manual. Além disso, por se tratar de objeto tridimensional, alterar título para: configuração aplicada em body.[2] De acordo com o item 5.5 do Manual as figuras devem: representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais (anterior, posterior, laterais, superior e inferior); representar apenas o objeto do pedido; ter fundo neutro, sem revelar quaisquer padrões ou texturas, ou elementos do ambiente. Todas as figuras apresentadas serão desconsideradas, pois configuram figuras meramente ilustrativas (figuras 1.1 e 1.2) ou vistas ampliadas (figuras 1.3, 1.4 e 1.5). Apresente novo jogo de figuras formado pelas vistas ortogonais (anterior, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando apenas o objeto do pedido. Caso tenha interesse em apresentar também as figuras apresentadas no depósito, devem ser incluídas como meramente ilustrativas e vistas ampliadas e devidamente identificadas como tal na legenda das figuras, no relatório descritivo e na reivindicação, conforme itens 5.5.4, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual.[2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, ao apresentar o jogo completo de figuras, sem as figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados; na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [3] Caso opte por apresentar figuras meramente ilustrativas e as vistas ampliadas, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória. Siga as instruções do item [2] acima e acrescente a declaração referente ao escopo de figuras contida no item 3.8.1.1 a do Manual nos dois documentos.[4] Foram excluídas as classes 02-99 - diversos - e 05-99 - diversos -, por não se adequarem ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 02-01 - roupas íntimas, lingerie, espartilhos, sutiãs, roupas de dormir.



(22) 02/07/2019

(71) G.R.V. CORDEIRO - ME (BR/ES)

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Além disso, por se tratar de objeto tridimensional, alterar título para: configuração aplicada em body.[2] De acordo com o item 5.5 do Manual as figuras devem: representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais (anterior, posterior, laterais, superior e inferior); representar apenas o objeto do pedido; ter fundo neutro, sem revelar quaisquer padrões ou texturas, ou elementos do ambiente. Todas as figuras apresentadas serão desconsideradas, pois configuram figuras meramente ilustrativas. Apresente novo jogo de figuras formado pelas vistas ortogonais (anterior, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando apenas o objeto do pedido. Caso tenha interesse em apresentar também as figuras apresentadas no depósito, devem ser incluídas como meramente ilustrativas e devidamente identificadas como tal na legenda das figuras, no relatório descritivo e na reivindicação, conforme itens 5.5.4, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual.[2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, ao apresentar o jogo completo de figuras, sem as figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados; na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [3] Caso opte por apresentar figuras meramente ilustrativas, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória. Siga as instruções do item [2] acima e acrescente a declaração referente ao escopo de figuras contida no item 3.8.1.1 a do Manual



nos dois documentos.[4] Foram excluídas as classes 05-02 - rendas - e 05-04 - fitas, tranças e outros enfeites decorativos -, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 02-01 - roupas íntimas, lingerie, espartilhos, sutiãs, roupas de dormir.

(21) BR 30 2019 002918-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/07/2019

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Reapresente as figuras com a legenda conforme o contido nos itens 3.8.3 e 5.8 do Manual: figura 1.1, figura 1.2, etc. Manter a numeração das folhas, que também é obrigatória.

(21) BR 30 2019 002924-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/07/2019

(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Contudo, o relatório informa que as figuras 1.4 e 1.5 ilustram as vistas superior e inferior do dispositivo de áudio e que as figuras 1.6 e 1.7 ilustram as vistas laterais esquerda e direita do objeto reivindicado, quando na verdade as vistas superior e inferior estão representadas pelas figuras 1.6 e 1.7 enquanto que as vistas laterais estão nas figuras 1.4 e 1.5, portanto REAPRESENTE o relatório corrigindo tais informações bem como removendo, nesse mesmo relatório, cada incidência da expressão "do dispositivo de áudio" visando adequar-se ao disposto na sessão Modelos do Manual:[1.1] Alternativamente à reapresentação do documento corrigido conforme item [1] deste despacho, pode a requerente no cumprimento desta exigência declarar que abdica do relatório e da reivindicação (apesar de estar correta, a reivindicação menciona o relatório).

(21) BR 30 2019 002951-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/07/2019

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1] Retirar marcas das figuras. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a



reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2019 002964-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/07/2019

(71) ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA. (BR/PR)

(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

[2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.[3] Excluir das figuras quaisquer linhas ou setas indicativas e números ou letras (ex.: 1A, 1B etc.) que remetam a partes do objeto descritas no relatório.[4] Apresentar, no cumprimento de exigência, argumentação que sustente a ornamentalidade do objeto das figuras. Conforme item 5.10.4 do Manual de Desenhos Industriais, um perfil pode ser registrado desde que apresente caráter ornamental em sua configuração.

(21) BR 30 2019 002991-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2019

(71) FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA)
(CH)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

[1] Por força do Art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 da Resolução 232/2019, o pedido deverá ser dividido: Manter no presente pedido as figuras 1.1, 2.1, 4.1 e 5.1. O pedido dividido deverá conter as figuras 3.1 e 6.1. [2] Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 e 4.1 e o das figuras 2.1 e 5.1. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação em cor ou tons de cinza, excluir do pedido as figuras 4.1 e 5.1, sem ônus para o escopo de proteção. [3] De acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual), o relatório e a reivindicação configuram documentos obrigatórios para este pedido e deverão estar em conformidade com os modelos propostos na seção Modelos no Manual. Os documentos deverão incluir a Declaração referente à omissão de vistas, conforme itens 3.8.1.1 e 3.8.1.2 e modelos do Manual. [4] Conforme o disposto no item 5.6 do Manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Revisar título do pedido. Ex: ?Padrão ornamental aplicado a camiseta?.



(21) BR 30 2019 002993-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2019

(71) FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA)
(CH)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O pedido contém 2 objetos: o primeiro está representado pelas figuras 1.1 e 3.1; o segundo, pelas figuras 2.1 e 4.1. Tais objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, contrariando o art. 104 da LPI, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.[2] Mantenha no pedido original o padrão das figuras 1.1 e 3.1. Por se tratar do mesmo padrão, numere as figuras como 1.1 e 1.2. [3] Apresente em um pedido dividido o padrão das figuras 2.1 e 4.1. Por se tratar do mesmo padrão, numere as figuras como 1.1 e 1.2.[4] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de pedido de padrão ornamental, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos, mantendo a declaração referente à omissão de vistas constante no item 3.8.1.2b do Manual: na reivindicação retire a informação sobre variações; no relatório descritivo corrija a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista planificada), informando apenas as figuras contidas no pedido; todo o texto abaixo da declaração de omissão de vistas deve ser suprimido.

(21) BR 30 2019 002994-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2019

(71) FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA)
(CH)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O pedido contém 2 objetos: o primeiro está representado pelas figuras 1.1 e 3.1; o segundo, pelas figuras 2.1 e 4.1. Reapresente o padrão das figuras 1.1 e 3.1 numerando as figuras como 1.1 e 1.2, por se tratar do mesmo padrão. Reapresente o padrão das figuras 2.1 e 4.1 numerando as figuras como 2.1 e 2.2, por se tratar do mesmo padrão.[3] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de pedido de padrão ornamental, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória. Reapresente o relatório descritivo corrigido: corrija a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista planificada); todo o texto abaixo da declaração de omissão de vistas deve ser suprimido.

(21) BR 30 2019 002996-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2019

(71) FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA)
(CH)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O pedido contém apenas um objeto: rerepresente o padrão das figuras 1.1 e 2.1 numerando as figuras como 1.1 e 1.2, por se tratar do mesmo padrão.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de pedido de padrão ornamental, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória. Rerepresente o relatório e a reivindicação corrigidos, mantendo a declaração referente à omissão de vistas constante no item 3.8.1.2b do Manual: na reivindicação retire a informação sobre variações; no relatório descritivo corrija a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista planificada), informando apenas as figuras contidas no pedido; todo o texto abaixo da declaração de omissão de vistas deve ser suprimido.

(21) BR 30 2019 003001-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2019

(71) ANDRÉ RIBEIRO TANNUS (BR/SP)

(74) PAULO CEZAR MOLINARI

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:de acordo com o item 3.8.1 do Manual, o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Portanto, rerepresente o relatório conforme disposto na seção MODELOS do Manual, ou seja, retire a numeração das linhas de 5 em 5. Caso não tenha interesse em rerepresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação;

(21) BR 30 2019 003083-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/07/2019

(71) CONTINENTE INOX LTDA. ME. (BR/SC)

(74) KLEYTON LEANDRO IUNG D'AVILA

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019,e haja vista ter havido omissão de vistas no conjunto de imagens apresentado na petição inicial ora em tela, formula-se a seguinte exigência:[1] rerepresente o conjunto de imagens acrescentando as vistas faltantes (todas as vistas necessárias para revelarem satisfatoriamente o desenho industrial requerido), conforme item 5.5 do Manual;[2] Alternativamente ao item [1] desta exigência, pode a requerente apresentar relatório e reivindicação conforme disposto na sessão MODELOS do Manual em que conste declaração de omissão de vista.



(21) BR 30 2019 003109-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/07/2019

(71) HAL HOLDING AS (NO)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Haja vista que a vista lateral esquerda foi omitida alegadamente por espelhamento em relação à figura 1.2, entendemos que tais vistas tem diferenças portanto deve a requerente reapresentar o conjunto de imagens acrescentando a vista faltante, a saber, a vista lateral esquerda, para revelar satisfatoriamente o desenho industrial requerido, conforme item 5.5 do Manual; [2] em decorrência do cumprimento do item [1] desta exigência, e de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação não mais serão obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei e portanto devem mencionar a vista acrescentada ao invés de omissão de vista. Portanto, rerepresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar tais documentos corrigidos, a requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação.

(21) BR 30 2019 003111-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/07/2019

(71) HELLA GMBH & CO. KGAA (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: rerepresente o relatório conforme disposto na seção MODELOS do Manual, suprimindo as expressões ?do equipamento de iluminação para veículo que é objeto do presente registro? da figura 1.1 e ?simétrica à vista posterior, vista lateral esquerda e vista lateral direita? da figura 1.4

(21) BR 30 2019 003248-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2019

(71) JOVELCI DOMINGOS GOMES (BR/SC) ; JOSÉ ROBERTO GOMES (BR/SC)

(74) NIRCE IVETE FASSINI

[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes



documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 003262-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2019

(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)

(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] de acordo com o item 3.8.1 do Manual, o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no do art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Portanto, reapresente o relatório conforme modelo na seção ?Modelos? do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação;[2] reapresente o conjunto de imagens suprimindo as remissões numéricas em cada figura.

(21) BR 30 2019 003264-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2019

(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)

(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] reapresente o conjunto de imagens suprimindo as remissões numéricas em cada figura;[2] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme disposto na seção MODELOS do Manual, inclusive suprimindo da reivindicação a frase que menciona padrão ornamental. Caso não tenha interesse em reapresentar tais documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação.

(21) BR 30 2019 003265-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2019



(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)

(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] rerepresente o conjunto de imagens suprimindo as remissões numéricas em cada figura; [2] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme disposto na seção MODELOS do Manual, inclusive suprimindo da reivindicação a frase que menciona padrão ornamental. Caso não tenha interesse em reapresentar tais documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação.

(21) BR 30 2019 003327-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/07/2019

(71) CÉSAR MARQUES YOSHIKUNI (BR/SP)

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Portanto REAPRESENTE o relatório suprimindo a frase "da (sic) painel que é objeto do presente registro" bem como cada incidência da expressão "do objeto mostrado na figura 1.1", visando adequar-se ao disposto na seção MODELOS do Manual; [1.1] Alternativamente à reapresentação do documento corrigido conforme item [1] deste despacho, pode a requerente no cumprimento desta exigência declarar que abdica do relatório e da reivindicação.

(21) BR 30 2019 003378-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2019

(71) CLEBER LUIS DA RÊ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Portanto



REAPRESENTE o relatório removendo cada incidência da expressão "do puxador" visando adequar-se ao disposto na sessão Modelos do Manual;[1.1] Alternativamente à reapresentação do documento corrigido conforme item [1] deste despacho, pode a requerente no cumprimento desta exigência declarar que abdica do relatório e da reivindicação.

(21) BR 30 2019 003381-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2019

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] o pedido deverá ser dividido, conforme disposto no item 5.4 do Manual; mantenha no presente pedido o objeto de que tratam tanto as figuras 1.1 e 3.1 quanto suas respectivas vistas, observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual; [1.1] O pedido dividido deverá conter o objeto de que tratam tanto as figuras 2.1 e 4.1 quanto suas respectivas vistas, observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual; [2] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme disposto na seção "Modelos" do Manual, notadamente removendo cada incidência da expressão "do puxador". Caso não tenha interesse em reapresentar tais documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação; [2.1] no pedido dividido, o relatório e reivindicação também não são obrigatórios, mas caso sejam apresentados deverão estar em conformidade com a seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2019 003487-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/07/2019

(71) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)

(74) RONER GUERRA FABRIS

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo as vistas opostas às fig. 1.2, 1.3, 1.4, 2.3, 2.4, 2.5, 3.2 e 3.3. Além disso, apresentar a as vistas laterais do objeto da fig. 3.1, todas necessárias para a suficiência descritiva dos objetos do depósito.

(21) BR 30 2019 003488-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/07/2019

(71) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)



(74) RONER GUERRA FABRIS

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo as vistas opostas às vistas 1.5 e 1.6 do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2019 003493-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/07/2019

(71) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)

(74) RONER GUERRA FABRIS

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo as vistas opostas às fig. 1.5, 1.6, 2.5, 2.6, 3.5 e 4.7 do objeto, necessárias para a suficiência descritiva dos objetos do depósito.

(21) BR 30 2019 003495-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/07/2019

(71) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)

(74) RONER GUERRA FABRIS

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo as vistas opostas às fig. 1.2 e 1.3 do objeto. Além disso, apresentar as vistas laterais, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2019 003498-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/07/2019

(71) JONEI JOSÉ DE ALMEIDA (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

[1]- De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. [2]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para melhor especificação do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2019 003500-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/07/2019

(71) SERGIO GOMES DA SILVA (BR/RS)

(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

[1] Há inconsistências entre as vistas: nas atuais figuras 1.1 e 1.2 a parte superior da banquetta apresenta um a altura incompatível com aquela indicada



nas figuras 1.3 a 1.6, em que a altura da parte superior da banqueta é maior e o seu topo tem volumetria arredondada, o que não pode ser confirmado nas figuras 1.1 e 1.2. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] Por força do Art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 da Resolução 232/2019, o pedido deverá ser dividido: Manter no presente pedido as figuras 1.1 a 1.8. O primeiro pedido dividido deverá conter as figuras 2.1 a 2.8 e 3.1 a 3.8. O título de cada pedido deverá ser adequado em função dos objetos contidos em cada pedido após a divisão. [3] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 003536-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/08/2019

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.2 e 1.3 o chanfro da parte superior das figuras (correspondentes à região circular do objeto) deveria ter uma linha fechando, representando o limite do objeto, que é alinhado com a região estreita e alongada abaixo do círculo; na figura 1.1 as áreas rebaixadas retangulares e a extremidade inferior do objeto apresentam quinas muito mais anguladas, quase ortogonais, enquanto nas demais figuras são representados com cantos com curvatura acentuada; nas figuras 1.4 e 1.5 o contorno do objeto não corresponde ao mostrado nas demais figuras, sendo muito mais alto e menos estreito; na figura 1.4 a área circular está representada como se tivesse a mesma largura da parte mais larga do objeto, na extremidade oposta, enquanto nas demais figuras é bem menor. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] De acordo com o item 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: suprimir o primeiro parágrafo. Caso



não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.[3] Excluídas as classificações 10-04 e 24-01 por não se adequarem ao objeto requerido, plenamente abrangido pela classe 24-02 - instrumentos médicos, instrumentos e ferramentas para uso laboratorial.

(21) BR 30 2019 003538-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/08/2019

(71) CAMILA CRISTIANE CARDOSO (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual: na atual apresentação as figuras estão distorcidas, não sendo possível aferir se as faces são abauladas ou se é apenas distorção dos desenhos.

(21) BR 30 2019 003539-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/08/2019

(71) CHRISTOPH OLIVER JENNI (CH)

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O pedido contém 2 objetos: uma poltrona e um descanso de pés para assento, que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, nem se destinam ao mesmo propósito, contrariando o art. 104 da LPI, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.[2] Mantenha no pedido original a poltrona. Altere o título para configuração aplicada em poltrona. Informe somente a classe 06-01 - assentos. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando apenas a poltrona.[3] Apresente o descanso para pés em um pedido dividido. Altere o título para configuração aplicada em descanso para pés. Informe somente a classe 06-06 - outros móveis e partes de móveis. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando apenas o descanso para pés.[4] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação no pedido original informando o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os



documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A apresentação destes documentos no pedido dividido é opcional, desde que sejam apresentadas todas as vistas solicitadas.

(21) BR 30 2019 003540-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/08/2019

(71) JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA (BR/RS)

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.2, 2.2 e 3.2 observam-se dois elementos circulares, próximos à base, que não estão representados nas figuras 1.3, 2.3 e 3.3, respectivamente. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, contrariando o art. 104 da LPI, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.[3] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8, 2.1 a 2.8 e 3.1 a 3.8.[4] Apresente em um pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.8.[5] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[6] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação no pedido original informando as novas figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A apresentação destes documentos no pedido dividido é opcional, desde que sejam apresentadas todas as vistas solicitadas.

(21) BR 30 2019 003541-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/08/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste



pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2019 003542-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/08/2019

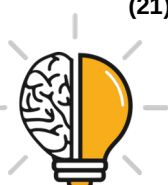
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2019 003543-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 05/08/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2019 003546-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/08/2019

(71) ECONOMICO LLC (US)

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras sem as hachuras, pois estão atrapalhando a compreensão da forma.

(21) BR 30 2019 003549-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/08/2019

(71) G. SOUZA PORTELA - EPP (BR/PA)

(74) Gil Marcas & Patentes - EIRELI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal,



deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: na frase padrão devem ser mencionados apenas os desenhos, pois não foram apresentadas fotografias. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: na vista frontal (fig. 1.1) o objeto apresenta largura constante, enquanto na vista posterior (fig. 1.2) a largura é variável; o mesmo ocorre entre a vista superior (fig. 1.5) e a inferior (fig. 1.6). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[3] Esclarecer que tipo de terminal foi apresentado, a fim de selecionar a classificação mais adequada, por exemplo: terminal de comunicação multimídia (14-02), terminal de ponto de venda (14-02), terminal de pagamento (20-01), dispositivos publicitários (20-03).

(21) BR 30 2019 003557-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/08/2019

(71) LUCAS QUEIROS MONTANHA (BR/MG)

(74) FABRÍCIO MENDES CARNEIRO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.2, 1.3, 1.6 e 1.7 observa-se um pé na região central do objeto que não está representado na figura 1.5; nas figuras 1.1, 1.2 e 1.3 os elementos curvos das laterais ultrapassam os pés, no entanto não estão representados na figura 1.5. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[2] Classificação do pedido alterada de ofício para 06-03 - mesas e móveis similares -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 003559-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/08/2019

(71) LAERTI PERLI (BR/PR)

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Segundo orientação do item 3.8.2 do Manual, a declaração de omissão de vistas deve ser incluída na reivindicação da mesma forma que foi no relatório.

(21) BR 30 2019 003564-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/08/2019

(71) NILBERTO GOMES DE SOUSA (BR/RN)



O relatório descritivo deve obedecer ao modelo demonstrado na seção ? Modelos? no Manual de Desenho industrial. Objeto não foi representado com todas as 7 vistas. Se as vistas omitidas não forem espelhadas ou simétricas, devem ser apresentadas no pedido. Se forem espelhadas ou simétricas, o relatório descritivo deverá ser apresentado e incluir a declaração de omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial: A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura). Remover o retângulo da parte superior das páginas 8 e 10. O documento de reivindicação deve ser apresentado se houver omissão de vistas, conforme item 3.8.2 e modelo nos anexos do Manual de Desenho industrial. Se este for o caso, apresentar documento de reivindicação de acordo com o modelo demonstrado no Manual de Desenho industrial, incluindo a declaração de omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.

(21) BR 30 2019 003568-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/08/2019

(71) QUADRAC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA (BR/RJ)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Segundo os critérios definidos no item 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados, facultando a apresentação de imagens e uso dos objetos. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2019 003588-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/08/2019

(71) ZENCOLOR GLOBAL, LLC (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT. DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: entre o título e a legenda da figura deve haver apenas a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência ao desenho anexo, assim indicado). A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.[2] Foi excluída a classe 14-02 - equipamentos de processamento de dados e aparelhos e dispositivos periféricos -, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 14-04 - telas e ícones de exibição.



(21) BR 30 2019 003613-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2019

(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)

(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo. De acordo com a item 4.2.11 do manual, Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm. Reapresentar figuras respeitando as margens, em tamanho adequado.

(21) BR 30 2019 003614-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2019

(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)

(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo. De acordo com a item 4.2.11 do manual, Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. As figuras não respeitaram as margens das folhas.

(21) BR 30 2019 003615-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2019

(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)

(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá



declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo. De acordo com a item 4.2.11 do manual, Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. As figuras não respeitaram as margens das folhas.

(21) BR 30 2019 003616-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2019

(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)

(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo. De acordo com a item 4.2.11 do manual, Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. As figuras não respeitaram as margens das folhas.

(21) BR 30 2019 003628-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2019

(71) LUIZ CARLOS GUARNIERI (BR/RS)

(74) DIOGO MARTINS BOOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: devido às distorções das figuras não é possível fazer a correspondência de uma com a outra, parecendo que representam objetos diferentes. Apresente novo jogo de figuras formado pelas vistas ortogonais (anterior, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, evitando ângulos com distorções, para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual: a legenda das figuras deve seguir o modelo, informando as figuras individualmente. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que



abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 07-06 - outros utensílios de mesa -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 003636-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/08/2019

(71) EASY H.C.H PRESENTES LTDA - ME. (BR/SP)

(74) MARI ALBA PERITO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: na perspectiva (fig. 1.1) não está representada a linha que separa a parte frontal da lateral na área cinza; na perspectiva as faixas laterais cinza e brancas parecem ter espessuras diferentes das mostradas nas demais vistas; os chanfros da face lateral mostrada na figura 1.5, na área cinza, da faixa mais larga para a mais estreita, não correspondem aos da perspectiva; o limite superior e o inferior do objeto na perspectiva parecem revelar desníveis entre as faixas brancas e cinza que não são mostrados nas demais figuras. A perspectiva está muito distorcida, gerando várias inconsistências com as demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[2] Classificação do pedido alterada de ofício para 10-04 - outros instrumentos, aparelhos e dispositivos de medição -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 003649-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/08/2019

(71) RODRIGO AQUILLES FARINA (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: a legenda das figuras deve seguir o modelo, sem mencionar o objeto. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.[2] Classificação do pedido alterada de ofício para 21-02 - aparelhos e



equipamentos de ginástica e esportes -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 003653-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/08/2019

(71) TELEFONICA, S.A. (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Apresente para cada objeto novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual. A figura 1.7 é uma perspectiva, com angulação muito próxima à da figura 1.1, não corresponde à vista lateral. Considerando os elementos mostrados na figura 1.4 verifica-se que as vistas laterais não são idênticas ou espelhadas.[2] Ao apresentar todas as vistas, necessárias á compreensão da forma, de acordo com o item 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação mencionando as duas vistas laterais, que não são idênticas, e retirando a declaração de omissão de vistas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

(21) BR 30 2019 003654-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/08/2019

(71) OPINEL SAS (FR)

(74) JACQUES LABRUNIE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação os traços estão muito imprecisos, serrilhados.

(21) BR 30 2019 003658-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/08/2019

(71) TRONIC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6



do Manual. Alterar título para: configuração aplicada em sinaleira com câmera para monitoramento de trânsito.[2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista frontal, figura 1.2 - vista superior); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

(21) BR 30 2019 003675-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: entre o título e a legenda das figuras deve haver apenas a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.



(21) BR 30 2019 003677-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: entre o título e a legenda das figuras deve haver apenas a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2019 003678-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: entre o título e a legenda das figuras deve haver apenas a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.



(21) BR 30 2019 003679-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando os itens 3.8.1 e 3.8.2. Estes documentos devem conter a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1b do Manual.

(21) BR 30 2019 003680-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando os itens 3.8.1 e 3.8.2. Estes documentos devem conter a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1b do Manual.

(21) BR 30 2019 003681-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando os itens 3.8.1 e 3.8.2. Estes documentos devem conter a declaração referente ao escopo das figuras contida no item



3.8.1.1b do Manual.

(21) BR 30 2019 003682-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando os itens 3.8.1 e 3.8.2. Estes documentos devem conter a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1b do Manual.

(21) BR 30 2019 003683-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando os itens 3.8.1 e 3.8.2. Estes documentos devem conter a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1b do Manual.

(21) BR 30 2019 003684-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando os itens 3.8.1 e 3.8.2. Estes documentos



devem conter a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1b do Manual.

(21) BR 30 2019 003685-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando os itens 3.8.1 e 3.8.2. Estes documentos devem conter a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1b do Manual.

(21) BR 30 2019 003687-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando os itens 3.8.1 e 3.8.2. Estes documentos devem conter a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1b do Manual.

(21) BR 30 2019 003688-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na



seção Modelos no Manual, observando os itens 3.8.1 e 3.8.2. Estes documentos devem conter a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1b do Manual.

(21) BR 30 2019 003689-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando os itens 3.8.1 e 3.8.2. Estes documentos devem conter a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1b do Manual.

(21) BR 30 2019 003691-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando os itens 3.8.1 e 3.8.2. Estes documentos devem conter a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1b do Manual.

(21) BR 30 2019 003692-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) JOSEPH JOSEPH LTD (GB)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelos na seção Modelos no Manual.



(21) BR 30 2019 003693-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere título para configuração aplicada em porta-talheres, a fim de descrever corretamente o objeto requerido.[2] Classificação do pedido alterada de ofício para 07-09 - suportes de utensílios de uso doméstico -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 003706-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/08/2019

(71) HYPERA S.A. (BR/SP)

(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As vistas omitidas não são idênticas à figura 1.2, pois há variação na rosca do bocal e nos gomos da base. Apresente as vistas faltantes em atenção ao item 5.5 do Manual. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos, adequados às novas figuras.

(21) BR 30 2019 003712-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/08/2019

(71) VANESSA APARECIDA GUIRRO (BR/SP) ; CLAUDIA APARECIDA GUIRRO NERY (BR/SP)

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido.[2] Manter no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7.[3] Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7. Trata-se de um novo depósito: veja itens 2.2 e 5.4 do Manual.[4] Apresentar em um 2º pedido dividido o objeto da figura 4.1 a 4.7. Trata-se de um novo depósito: veja itens 2.2 e 5.4 do Manual. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[5] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo



INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação adequados às novas figuras de cada pedido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório. Nos pedidos divididos não há obrigatoriedade de apresentação desses documentos, considerando que seja apresentado o jogo completo de figuras, como foi feito no depósito.

(21) BR 30 2019 003713-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/08/2019

(71) ATSUSHI SHIMIZU (BR/SP)

(74) EDUARDO NAKAYAMA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.[2] Foi excluída a classe 25-02 - partes de edifício pré-fabricadas ou pré-montadas, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 10-06 - aparelhos e dispositivos de sinalização.

(21) BR 30 2019 003718-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2019

(71) ROLEX S.A. (CH)



(74) Custodio de Almeida & Cia.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação corrija a frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo retire a informação de 1ª variação configurativa antes das legendas das figuras 2.1 a 2.7; a indicação de variação é dada pela numeração das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2019 003726-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2019

(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)

(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 003727-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2019

(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)

(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos



no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 003728-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2019

(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)

(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. [2] Reapresentar o conjunto de figuras excluindo a etiqueta com texto e código de barras do tapete.

(21) BR 30 2019 003729-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2019

(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)

(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 003733-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2019

(71) S. C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Não foi possível compreender o objeto pelas imagens e o título é muito abrangente. Necessário esclarecer o objeto para fins de classificação.

(21) BR 30 2019 003737-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/08/2019

(71) AUGUSTO FONSECA DE MOURA (BR/SP)

[1] Há inconsistências entre vistas. Na figura 1.1, é possível verificar que a parte



inferior da embalagem é dividida horizontalmente por uma linha que circunda todo o objeto, enquanto que nas figuras 1.2 e 1.3 não há uma linha contínua demarcando a parte inferior do objeto. Além disso, de acordo com a figura 1.1 há uma parte mais baixa de apenas um dos lados da embalagem com chanfro diagonal. Porém, na figura 1.5 há representação de um chanfro também do lado oposto àquele em que este detalhe está retradado na vista em perspectiva. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

(21) BR 30 2019 003739-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/08/2019

(71) AUGUSTO FONSECA DE MOURA (BR/SP)

[1] Há inconsistências entre as vistas. A figura 1.4 indica um chanfro diagonal, quando na figura 1.1 a superfície superior do prolongamento do corpo do objeto é horizontal. Além disso, na figura 1.1, em apenas um dos lados do objeto, a saber o lado esquerdo, que se nota uma extensão horizontal mais baixa. Do lado esquerdo não há esse tipo de detalhe. porém, a figura 1.5 dá a entender o oposto. Além disso, a figura 1.3 apresenta linhas tracejadas nos contornos do objeto, que não podem constar nos desenhos. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

(21) BR 32 2017 000774-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2014

(62) BR 30 2014 003348-4 08/07/2014

(71) AMBEV S.A. (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

[1]- O pedido apresenta omissão de vistas por serem alegadamente simétricas. Porém, uma vez que o padrão aplicado à garrafa não é simétrico, as distintas vistas também não o serão. Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- Assim, de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 32 2018 001187-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2017



(62) BR 30 2017 004407-7 05/10/2017

(71) ELKA PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

Retirar a informação "segundo pedido dividido do BR 302007004407-7, depositado em 05.10.2017" do relatório e reivindicações. As informações desses documentos devem seguir estritamente o contido nos anexos do manual.

(21) BR 32 2018 001317-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/09/2015

(62) BR 30 2015 004206-0 10/09/2015

(71) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

O relatório descritivo ainda está desconforme o manual. As vistas em perspectiva não devem mencionar se é montada/fechada/aberta. Apenas a descrição da vista é necessária. Assim, o destrutivo deve ser Fig. 1.1 - perspectiva; Fig. 2.1 - perspectiva e fig. 3.1 - perspectiva.

(21) BR 32 2018 003190-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2016

(62) BR 30 2016 000550-8 16/02/2016

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. (BR/RS) ; BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) ; IJP - INSTITUTO DE VIDEOCIRURGIA AVANÇADA JACQUES (BR/PR)

(74) PAP - MARCAS E PATENTES EIRELI

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos



constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 32 2018 003191-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2016

(62) BR 30 2016 000550-8 16/02/2016

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. (BR/RS) ; BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) ; IJP - INSTITUTO DE VIDEOCIRURGIA AVANÇADA JACQUES (BR/PR)

(74) PAP - MARCAS E PATENTES EIRELI

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 32 2018 003192-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2016

(62) BR 30 2016 000550-8 16/02/2016

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. (BR/RS) ; BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) ; IJP - INSTITUTO DE VIDEOCIRURGIA AVANÇADA JACQUES (BR/PR)

(74) PAP - MARCAS E PATENTES EIRELI

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se



fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 32 2018 003193-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2016

(62) BR 30 2016 000550-8 16/02/2016

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. (BR/RS) ; BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) ; IJP - INSTITUTO DE VIDEOSQUIRURGIA AVANÇADA JACQUES (BR/PR)

(74) PAP - MARCAS E PATENTES EIRELI

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.



-
- (21) BR 32 2018 055448-8** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/05/2018
(62) BR 30 2018 002043-0 15/05/2018
(71) MAGNETIC AUTOCONTROL GMBH (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 5.5 do Manual de Desenho industrial os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Dessa forma, ou apresenta as vistas faltantes para completar as 7 vistas, ou fazer como se segue: O relatório descritivo deve ser apresentado e obedecer ao modelo demonstrado na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial. Objeto não foi representado com todas as 7 vistas. Se as vistas omitidas não forem espelhadas ou simétricas, devem ser apresentadas no pedido. Se forem espelhadas ou simétricas, o relatório descritivo deverá ser apresentado e incluir a declaração de omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial: A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura). Adequar título do pedido ao objeto apresentado. Não se trata de uma catraca.
-
- (21) BR 32 2018 055844-0** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 05/09/2018
(62) BR 30 2018 054013-1 05/09/2018
(71) ANDRÉ CARLOS DA RÉ (BR/RS) ; DIEGO ERNESTO ROVELLA FARTO (BR/RS)
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
[1]- A figura da folha 7/28 foi numerada incorretamente como fig. 2.7, quando o correto seria fig. 1.7. Reapresentar as figuras com a numeração corrigida.
-
- (21) BR 32 2019 000742-0** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/08/2018
(62) BR 30 2018 003407-4 02/08/2018
(71) ULTHERA, INC. (US)
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos



mesmos.

(21) BR 32 2019 002411-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2019

(62) BR 30 2019 000063-6 07/01/2019

(71) ANTONOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

As figuras 10.1 a 10.7 estão incoerentes. A barra circundante não foi representada em algumas vistas. Corrigir. Remover remissões das formas das figuras, pois o novo modelo de relatório não admite essas descrições. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo.

(21) BR 32 2019 002420-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/11/2018

(62) BR 30 2018 055273-3 13/11/2018

(71) CAROL COLE COMPANY (US)

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Reapresente o relatório sem a declaração "Pedido dividido do BR 30 2018 055273 3 de 13/11/2018.", conforme modelo nos anexos do manual. Alternativamente, caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e reivindicações.

(21) BR 32 2019 002596-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2019

(62) BR 30 2019 000416-0 31/01/2019

(71) SWELL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO S.A (BR/SP)

(74) JACQUES LABRUNIE

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019: [1] Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes: consideramos que o que prepondera não é a moldura, mas sim os elementos que a complementam; no caso da figura 2.1, só existem as linhas, enquanto na figura 1.1 existem vários outros elementos distintivos. Desta forma, por força do art. 104 da LPI, com apoio



no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido.[2] Manter no pedido original o padrão da atual figura 1.1.[3] Apresentar em um 1º pedido dividido o padrão da atual figura 2.1. Renumerar a figura para figura 1.1.[4] Reapresente o relatório corrigido, informando apenas a figura que permanecerá em cada pedido, com a legenda no formato do modelo de relatório do Manual: figura 1.1 - vista planejada.[5] Reapresente a reivindicação corrigida, retirando a menção a variações.

(21) BR 32 2019 002682-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2019

(62) BR 30 2019 001042-9 15/03/2019

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Relatório está desconforme o modelo do manual. Remover do relatório a informação: O presente pedido de registro de desenho industrial é dividido do BR 30 2019001042-9.

(21) BR 32 2019 002999-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/12/2018

(62) BR 30 2018 056031-0 26/12/2018

(71) SOPHIA GENETICS S.A. (CH)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] 2] Por força dos itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução nº 232/2019, em pedidos de registro de interface gráfica, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios, e deverão ser apresentados conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. O relatório descritivo deverá conter a declaração de omissão de vistas do objeto tridimensional que dará suporte à interface, e no caso de apresentação de figura meramente ilustrativa, deverá conter também a declaração de escopo de proteção.[3] O título do pedido deverá indicar o objeto tridimensional que dará suporte à interface em cotejo. Portanto, o título deverá ser adequado, indicando um objeto tridimensional. Exemplo: ?padrão ornamental aplicado a interface gráfica para dispositivo móvel? ou "padrão ornamental aplicado a interface gráfica para tela".

(21) BR 32 2019 003133-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2019

(62) BR 30 2019 000712-6 22/02/2019

(71) TERESA APARECIDA VICENTINI (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante



Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente o relatório descritivo: a legenda das figuras 2.1 a 2.7 não deve mencionar variação configurativa. O que define que a figura mostra variação é a sua numeração. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, já que neste pedido, o documento não é obrigatório, por ter sido apresentado o jogo completo de figuras. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. As figuras apresentadas são as mesmas do depósito do pedido 302019000712-6, sem melhora da qualidade, que já havia sido exigida.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 23-06 - equipamentos para higiene pessoal -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 32 2019 003134-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2019

(62) BR 30 2019 000712-6 22/02/2019

(71) TERESA APARECIDA VICENTINI (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente o relatório descritivo: a legenda das figuras 2.1 a 2.7 não deve mencionar variação configurativa. O que define que a figura mostra variação é a sua numeração. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, já que neste pedido, o documento não é obrigatório, por ter sido apresentado o jogo completo de figuras. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. As figuras apresentadas são as mesmas do depósito do pedido 302019000712-6, sem melhora da qualidade, que já havia sido exigida.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 23-06 - equipamentos para higiene pessoal -, a fim de se adequar ao objeto requerido.



(21) BR 32 2019 003135-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2019

(62) BR 30 2019 000712-6 22/02/2019

(71) TERESA APARECIDA VICENTINI (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente o relatório descritivo: a legenda das figuras 2.1 a 2.7 não deve mencionar variação configurativa. O que define que a figura mostra variação é a sua numeração. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, já que neste pedido, o documento não é obrigatório, por ter sido apresentado o jogo completo de figuras. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. As figuras apresentadas são as mesmas do depósito do pedido 302019000712-6, sem melhora da qualidade, que já havia sido exigida.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 23-06 - equipamentos para higiene pessoal -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 32 2019 003139-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2019

(62) BR 30 2019 000712-6 22/02/2019

(71) TERESA APARECIDA VICENTINI (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente o relatório descritivo: a legenda das figuras 2.1 a 2.7 não deve mencionar variação configurativa. O que define que a figura mostra variação é a sua numeração. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, já que neste pedido, o documento não é obrigatório, por ter sido apresentado o jogo completo de figuras. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e



resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. As figuras apresentadas são as mesmas do depósito do pedido 302019000712-6, sem melhora da qualidade, que já havia sido exigida.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 23-06 - equipamentos para higiene pessoal -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 32 2019 003143-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2019

(62) BR 30 2019 000712-6 22/02/2019

(71) TERESA APARECIDA VICENTINI (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente o relatório descritivo: a legenda das figuras 2.1 a 2.7 não deve mencionar variação configurativa. O que define que a figura mostra variação é a sua numeração. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, já que neste pedido, o documento não é obrigatório, por ter sido apresentado o jogo completo de figuras. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. As figuras apresentadas são as mesmas do depósito do pedido 302019000712-6, sem melhora da qualidade, que já havia sido exigida.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 23-06 - equipamentos para higiene pessoal -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 32 2019 003587-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2019

(62) BR 30 2019 001060-7 15/03/2019

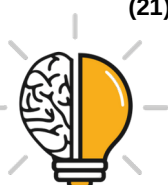
(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Relatório descritivo ainda desconforme o manual. As vistas não devem vir acompanhadas do nome do objeto. Apenas o referência da vista. Devem ser como se segue:Fig. 1.1- PerspectivaFig. 1.2 - Vista frontal;Etc.

(21) BR 32 2019 003638-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 19/10/2018

(62) BR 30 2018 054947-3 19/10/2018

(71) VERISURE SÀRL (CH)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Relatório descritivo fora do modelo nos anexos do manual. Remover o texto "dividido do BR 302018054947 de 19/10/2018.

(21) BR 32 2019 003676-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/03/2019

(62) BR 30 2019 001259-6 29/03/2019

(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) apresentar novo conjunto de figuras, que além de apresentar as figuras já reveladas, inclua a vista em perspectiva.(2) Adequar relatório descritivo.

(21) DI 7004898-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2010

(71) Continental Reifen Deutschland Gmbh (DE)

(74) Dannemann,Siemen, Bigler & Ipanema Moreira

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Alterar título para: configuração aplicada em pneu, a fim de descrever corretamente o objeto requerido.[2] Por terem sido omitidas vistas simétricas e /ou espelhadas, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória, seguindo os modelos contidos na seção modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista frontal, figura 1.2 - vista superior); a figura 5 deve ter legenda informando tratar-se de vista ampliada; os dois documentos devem conter a declaração de omissão de



vistas conforme item 3.8.1.2a do Manual.[3] Reapresente as figuras com a legenda conforme itens 3.8.3, 5.8 e 5.9 do Manual: figura 1.1, figura 1.2, etc., figura 1.5 - vista ampliada, etc.



Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2017 005420-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) P&MC MARCAS E LICENCIAMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) RODRIGO MARTINEZ NUNES MELLO
(21) BR 30 2017 005994-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SUGARFINA, INC. (US) (74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)
(21) BR 30 2018 054614-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOÃO CARLOS MARTINS GOMES (BR/SP) (74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda
(21) BR 30 2019 000401-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 000402-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 000403-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 000404-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 000405-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 000406-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 000430-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADAMA AGAN LTD. (IL)



(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

(21) BR 30 2019 000441-0 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) SUNSTAR AMERICAS, INC. (US)
(74) Flávia Salim Lopes

(21) BR 30 2019 001028-3 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) ROBERTO LUIZ DA VEIGA (BR/SC)
(74) Sandro Wunderlich

(21) BR 30 2019 001268-5 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

(21) BR 30 2019 001273-1 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) TAKAYAMA REED CO., LTD. (JP)
(74) Araripe & Associados

(21) BR 30 2019 001276-6 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

(21) BR 30 2019 001277-4 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2018 000744-1



FIG. 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/02/2018

(44) 03/09/2019

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(71) CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA EPP (BR/SP)

(72) VINICIUS LOPES LEITE; GABRIELA TIEMI KUNIYOSHI

(74) GILBERTO MARIOT

Arquivamento



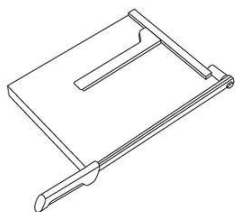
FIG. 2.1



FIG. 3.1

(21) BR 30 2018 055672-0

FIG. 1.7



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/12/2018

(44) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUILHOTINA

(71) MR. HEALTH & FOOD LLC. (US)

(72) HENRIQUE MARCELLINO ROSA

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

Arquivamento



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2018 003402-3

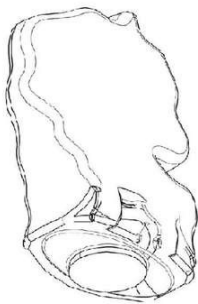


FIG. 1.9

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 02/08/2018

(44) 03/09/2019

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(71) NUTRIEX INDÚSTRIA DE NUTRACEUTICOS LTDA - ME (BR/GO)

(72) DILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

(74) MEIRE DA SILVA PRATES MIRANDA

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso II, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019; 101, inciso III, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019; 101, inciso IV, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019; O requerente não fez nenhuma das correções solicitadas na exigência, apresentando exatamente o mesmo conteúdo da petição anterior que gerou a exigência, sem apresentar argumentos contra o solicitado na exigência. O objeto apresentado não corresponde ao do depósito, configurando alteração de matéria e o relatório descritivo e a reivindicação estão em desacordo com o Manual de Desenhos Industriais.



Código 38 - Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através de formulário específico.

(21) BR 30 2019 001167-0

Código 38 - Outros Recursos

(22) 22/03/2019

(71) SHENZHEN UVLED OPTICAL TECHNOLOGY CO.,LTD. (CN)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

(21) BR 30 2019 001860-8

Código 38 - Outros Recursos

(22) 02/05/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

(21) BR 30 2019 001861-6

Código 38 - Outros Recursos

(22) 02/05/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes



Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

(11) BR 30 2017 003724-0



Fig. 1.1 – VISTA SUPERIOR

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/08/2017

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO (BR/ES)

(72) DOUGLAS GOMES SILVA; GIUSILENE COSTA DE SOUZA PINHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/08/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 001033-7

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 02-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A AVENTAL

(73) I.DE L. MANOEL-LOJA DE VARIEDADES (BR/SP)

(72) IVAN DE LIMA MANOEL

(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 1.3



FIG. 2.1



(11) BR 30 2018 001951-2



FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORPO REFLETOR DE LANTERNA PARA VEÍCULO

(73) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG 2.1

(11) BR 30 2018 001957-1



FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LENTE DE LANTERNA PARA VEÍCULO

(73) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





FIG 2.1

(11) BR 30 2018 002618-7



FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 19/06/2018
 (15) 03/09/2019
 (30) 20/12/2017 CN 201730654230.4; 20/12/2017 CN 201730654236.1
 (45) 03/09/2019
 (52) 12-08
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO.
 (73) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN)
 (72) STEVE EUM
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002665-9



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 20/06/2018
 (15) 03/09/2019
 (30) 20/12/2017 US 29/630,323
 (45) 03/09/2019
 (52) 01-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONFEITO
 (73) INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC (US)
 (72) MANDEEP BINDRA; WILLIAM HIRT; SHELLEY MARKOULIS
 (74) Flávia Salim Lopes

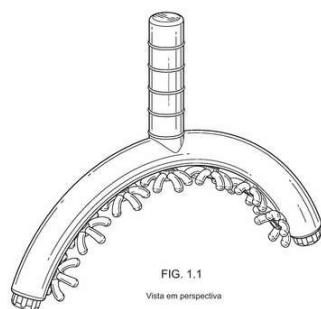
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





Figura 2.1

(11) BR 30 2018 002677-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/06/2018

(15) 03/09/2019

(30) 22/12/2017 US 29/630,810

(45) 03/09/2019

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO MÉDICO DE TRATAMENTO DE FASCIA

(73) ASHLEY DIANA BLACK INTERNATIONAL HOLDINGS, LLC (US)

(72) ASHLEY D. BLACK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002802-3

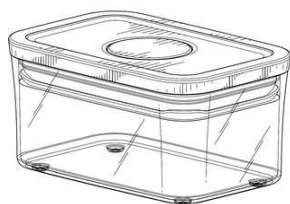


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/06/2018

(15) 03/09/2019

(30) 29/12/2017 US 29/631349

(45) 03/09/2019

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) HELEN OF TROY LIMITED (BB)

(72) NOAH ZIMAN PENTELOVITCH; CONOR PATRICK MCNAMARA; MAKIKO KIDA; TAMOTSU MATSUMOTO; NOBUYUKI OGASAWARA; YOSHINORI NAGATA

(74) KASZMAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



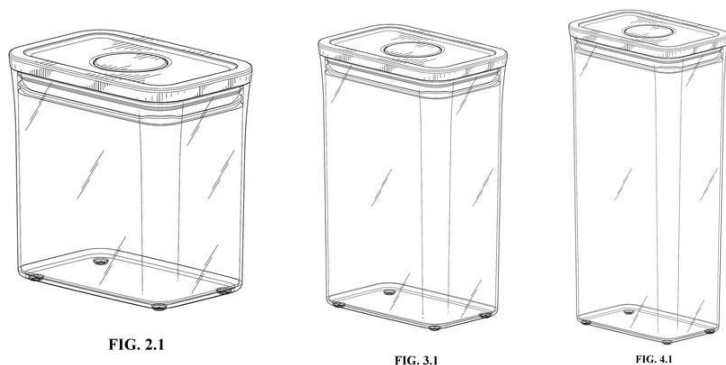


FIG. 2.1

FIG. 3.1

FIG. 4.1

(11) BR 30 2018 002804-0



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/06/2018

(15) 03/09/2019

(30) 29/12/2017 US 29/631348

(45) 03/09/2019

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE.

(73) HELEN OF TROY LIMITED (BB)

(72) NOAH ZIMAN PENTELOVITCH; CONOR PATRICK MCNAMARA; MAKIKO KIDA; TAMOTSU MATSUMOTO; NOBUYUKI OGASAWARA; YOSHINORI NAGATA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

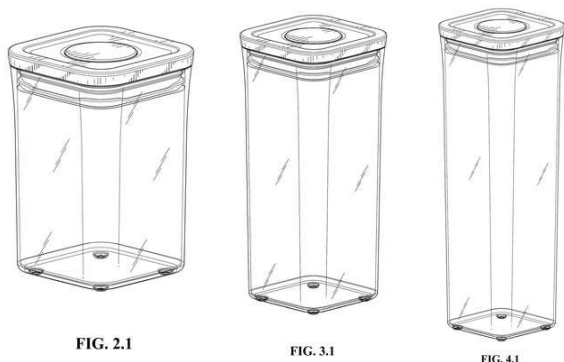


FIG. 2.1

FIG. 3.1

FIG. 4.1

(11) BR 30 2018 002808-2

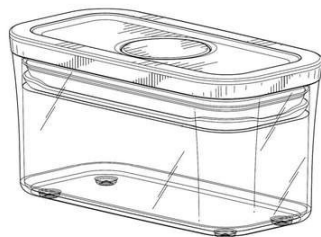


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/06/2018

(15) 03/09/2019

(30) 29/12/2017 US 29/631346

(45) 03/09/2019

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) HELEN OF TROY LIMITED (BB)

(72) NOAH ZIMAN PENTELOVITCH; CONOR PATRICK MCNAMARA; MAKIKO KIDA; TAMOTSU MATSUMOTO; NOBUYUKI OGASAWARA; YOSHINORI



NAGATA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

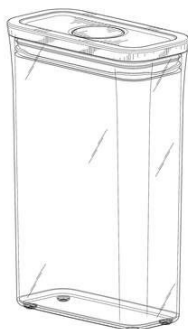


FIG. 3.1

(11) BR 30 2018 002810-4

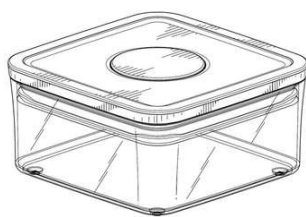


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/06/2018

(15) 03/09/2019

(30) 29/12/2017 US 29/631,357

(45) 03/09/2019

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE.

(73) HELEN OF TROY LIMITED (BB)

(72) NOAH ZIMAN PENTELOVITCH; CONOR PATRICK MCNAMARA; MAKIKO KIDA; TAMOTSU MATSUMOTO; NOBUYUKI OGASAWARA; YOSHINORI NAGATA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

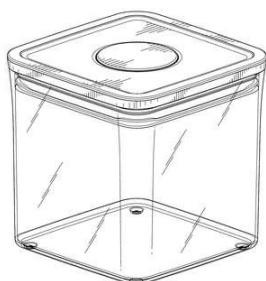


FIG. 2.1

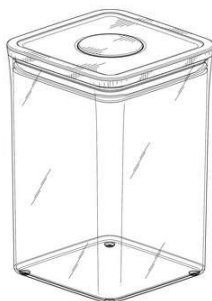


FIG. 3.1

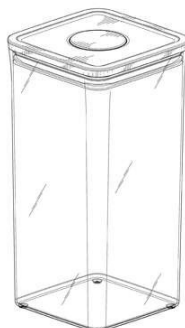


FIG. 4.1

(11) BR 30 2018 002811-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/06/2018

(15) 03/09/2019

(30) 29/12/2017 US 29/631354





FIG. 1.1

(45) 03/09/2019

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) HELEN OF TROY LIMITED (BB)

(72) NOAH ZIMAN PENTELOVITCH; CONOR PATRICK MCNAMARA; MAKIKO KIDA; TAMOTSU MATSUMOTO; NOBUYUKI OGASAWARA; YOSHINORI NAGATA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1



FIG. 3.1

(11) BR 30 2018 002818-0



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/06/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 06-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TRAVESSEIRO

(73) MARIA APARECIDA DOURADO SOUZA (BR/MG)

(72) MARIA APARECIDA DOURADO SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002896-1

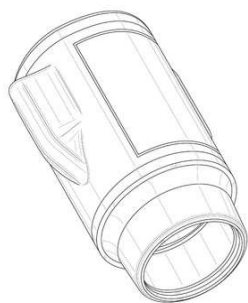


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/07/2018

(15) 03/09/2019

(30) 04/01/2018 US 29/632,064

(45) 03/09/2019

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR DE CABO COAXIAL

(73) PPC BROADBAND, INC. (US)

(72) HAROLD JOHN WATKINS

(74) David do Nascimento Advogados Associados



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 003172-5

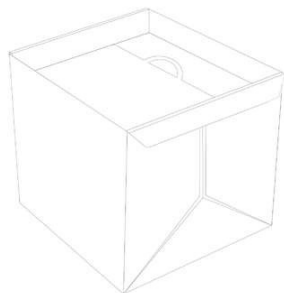


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA ALIMENTOS

(73) ROTTINI SR LTDA - ME (BR/RS)

(72) DIEGO ALVES DOS SANTOS; JULIANO ABRAHÃO

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

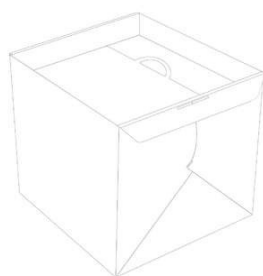


Fig.2.1

(11) BR 30 2018 003175-0

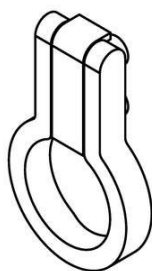


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 003202-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/07/2018

(15) 03/09/2019



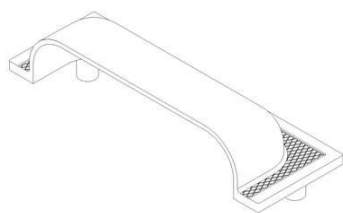


FIG. 1.1

(45) 03/09/2019

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

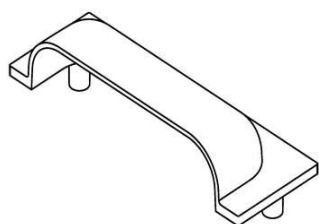


FIG. 2.1

(11) BR 30 2018 003222-5

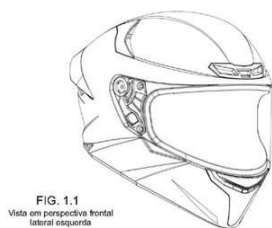


FIG. 1.1
Vista em perspectiva frontal
lateral esquerda

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2018

(15) 03/09/2019

(30) 26/04/2018 MY 18-E0161-0101

(45) 03/09/2019

(52) 02-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPACETE

(73) PT. TARAKUSUMA INDAH (ID)

(72) HENRY TEDJAKUSUMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 003472-4



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/08/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM GUIA PARA CACHORRO

(73) ZEE DOG S.A. (BR/RJ)

(72) PEDRO MARIA ZUNZUNEGUI GOMEZ-GIL

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





FIG. 2.1

(11) BR 30 2018 053903-6



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO

(73) SERGIO JOSE DE MATOS - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 053984-2



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2018

(15) 03/09/2019

(30) 07/03/2018 EM 004744290

(45) 03/09/2019

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(73) ARES LINE S.P.A. (IT)

(72) GIOVANNI BACCOLINI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1



FIG. 3.1



FIG. 4.1

(11) BR 30 2018 054009-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 28-01



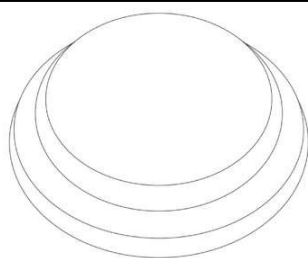


Figura 1.4

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PASTILHA

(73) INFRABRAS INDUSTRIAL LTDA (BR/PR)

(72) TOMAS QUINTILI

(74) JOÃO BRUNO DACOME BUENO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 054189-8

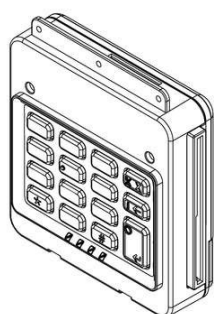


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/09/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) CIELO S.A. (BR/SP)

(72) FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 054196-0



FIG.1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR

(73) COOPERATIVA VEILING HOLAMBRA (BR/SP)

(72) JOHANNES MARIA VAN OENE; GERALDO JOAO DE BRUIN

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 054941-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/10/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JÓIA





FIG. 1.1

(73) MAKAUF EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)

(72) TELMA CRISTINA GARCIA FERREIRA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

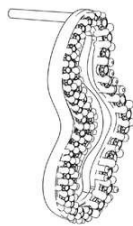


FIG. 3.1

(11) BR 30 2018 054943-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/10/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JÓIA

(73) MAKAUF EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)

(72) ANA LUÍZA MORGENSTERN SALOMONI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

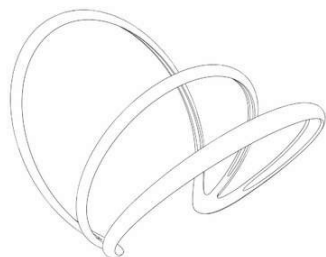


FIG. 1.1

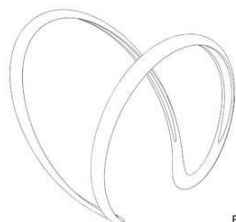


FIG. 2.1

(11) BR 30 2018 054947-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/10/2018

(15) 03/09/2019

(30) 20/04/2018 EM 005241965

(45) 03/09/2019

(52) 10-05

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PAINEL DE ALARME

(73) VERISURE SÀRL (CH)





FIG. 1.1

(72) FERNANDO SALCEDO GIRALDO

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

(11) BR 30 2018 055091-9



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/10/2018

(15) 03/09/2019

(30) 26/04/2018 JP 2018-009342

(45) 03/09/2019

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO PARA MEDIÇÃO CORPORAL

(73) ZOZO, INC. (JP)

(72) MAEZAWA YUSAKU

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055093-5



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/10/2018

(15) 03/09/2019

(30) 26/04/2018 JP 2018/009340

(45) 03/09/2019

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO PARA MEDIÇÃO CORPORAL

(73) ZOZO, INC. (JP)

(72) MAEZAWA YUSAKU

(74) Custodio de Almeida & Cia.



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055228-8



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 09/11/2018
 (15) 03/09/2019
 (30) 11/05/2018 US 29/647,325
 (45) 03/09/2019
 (52) 14-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO
 (73) FUVI COGNITIVE NETWORK CORP. (US)
 (72) PHU-VINH NGUYEN
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 1.9

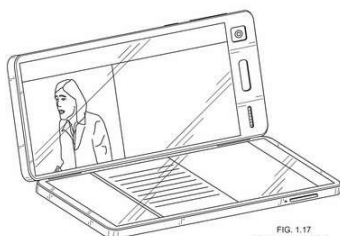


FIG. 1.17
 Vista em perspectiva frontal

(11) BR 30 2018 055230-0

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 09/11/2018
 (15) 03/09/2019
 (45) 03/09/2019
 (52) 03-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA CELULARES SMARTPHONES
 (73) MARCELO NASCIMENTO FARIAS (BR/SP)
 (72) MARCELO NASCIMENTO FARIAS
 (74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055306-3

Código 39 - Concessão do Registro





Figura 1.1

(22) 14/11/2018
 (15) 03/09/2019
 (45) 03/09/2019
 (52) 24-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALICATE ORTODÔNTICO
 (73) ELIAS ZEFERINO DA SILVA (BR/SC)
 (72) ELIAS ZEFERINO DA SILVA
 (74) SISTEMARCAS - LUNKES E ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055311-0

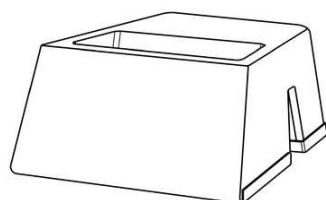


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 14/11/2018
 (15) 03/09/2019
 (30) 25/06/2018 EM 005322948-0002
 (45) 03/09/2019
 (52) 14-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE CONTROLE REMOTO
 (73) TELEFONICA, S.A. (ES)
 (72) MIGUEL ÁNGEL VILLAREJO VILLAREJO
 (74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055313-6

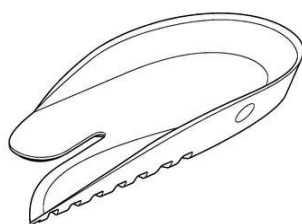


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 14/11/2018
 (15) 03/09/2019
 (30) 14/05/2018 EM 005268091
 (45) 03/09/2019
 (52) 02-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLA
 (73) RECKITT BENCKISER HEALTH LIMITED (GB)
 (72) TANYA HALL; LAURA GARCIA MATEO; ELIZABETH ROBERTS; ROBERT GILES; DAVID SANDERS
 (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2018 055315-2



FIGURA 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2018

(15) 03/09/2019

(30) 14/05/2018 EM 005268091

(45) 03/09/2019

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLA

(73) RECKITT BENCKISER HEALTH LIMITED (GB)

(72) TANYA HALL; LAURA GARCIA MATEO; ELIZABETH ROBERTS; ROBERT GILES; DAVID SANDERS

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIGURA 2.2



FIGURA 3.2

(11) BR 30 2018 055316-0

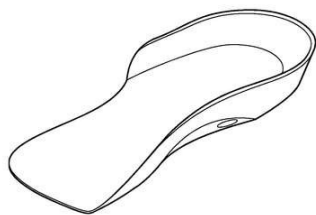


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2018

(15) 03/09/2019

(30) 14/05/2018 EM 005268091

(45) 03/09/2019

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLA

(73) RECKITT BENCKISER HEALTH LIMITED (GB)

(72) TANYA HALL; LAURA GARCIA MATEO; ELIZABETH ROBERTS; ROBERT GILES; DAVID SANDERS

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

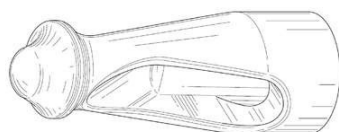




FIGURA 1.2

(11) BR 30 2018 055324-1

Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2018

(15) 03/09/2019

(30) 14/05/2018 US 29/647,476

(45) 03/09/2019

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM OCLUSOR EM LINHA

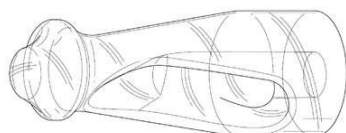
(73) ZEVEX, INC. (US)

(72) JEFFERY T. JURETICH; DAVID S. BENNETT; MARIJUS RAZVADAUSKAS; MARIUS NORMANTAS

(74) BM&A Propriedade Intelectual Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Fig. 2.1



(11) BR 30 2018 055364-0

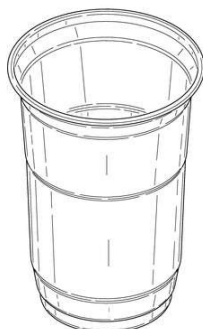


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2018

(15) 03/09/2019

(30) 24/05/2018 US 29/648,903

(45) 03/09/2019

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO

(73) BALL CORPORATION (US)

(72) ANTHONY J. SCOTT; MARK A. JACOBBER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



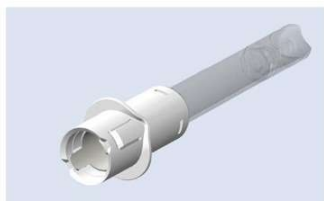
(11) BR 30 2018 055528-7

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/11/2018

(15) 03/09/2019

(30) 31/05/2018 EM 005291382-0001

(45) 03/09/2019

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PROTETOR DE SERINGA

(73) ASPEN GLOBAL INCORPORATED (MU)

(72) FABRICE BLOQUEL

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055947-9

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LAMINA DE CANIVETE

(73) SERGIO DE SOUZA VINAGRE (BR/SP)

(72) SERGIO DE SOUZA VINAGRE

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 056017-5

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAPA PARA CELULAR

(73) MARCELO NASCIMENTO FARIAS (BR/SP)

(72) MARCELO NASCIMENTO FARIAS

(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



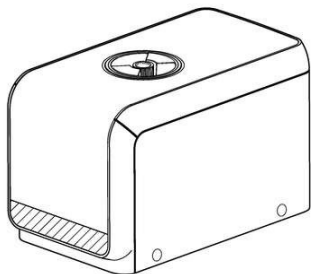
(11) BR 30 2019 000114-4

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2019

(15) 03/09/2019

(30) 11/07/2018 US 29/656,210

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO MÉDICO

(73) HOLOGIC, INC. (US)

(72) RAYMOND JENOSKI; MICHAEL CORDEIRO; RYAN P. OLIVA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

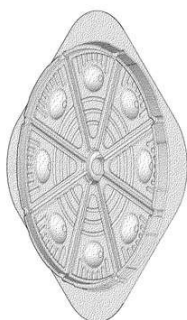
(11) BR 30 2019 000141-1

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2019

(15) 03/09/2019

(30) 12/07/2018 US 29/656.406

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) ZUME, INC. (US)

(72) CASPER W. CHIANG; ALEXANDER JOHN GARDEN; RICK BONTRAGER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1

(11) BR 30 2019 000156-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2019

(15) 03/09/2019

(30) 17/07/2018 US 29/656,832

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINCEL PARA COSMÉTICOS



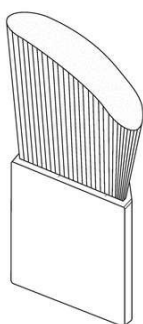


FIG. 1.1

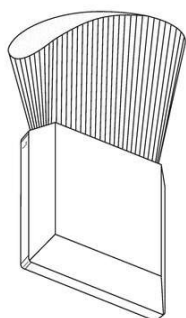


FIG. 1.8

(73) MARY KAY INC. (US)

(72) JENNY DEMARCO STAAB

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000190-0

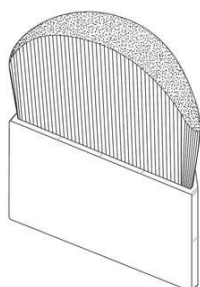


FIG. 1.1

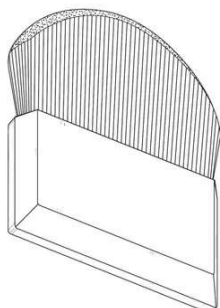


FIG. 1.8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/01/2019

(15) 03/09/2019

(30) 17/07/2018 US 29/656,835

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINCEL PARA COSMÉTICOS

(73) MARY KAY INC. (US)

(72) JENNY DEMARCO STAAB

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000234-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/01/2019

(15) 03/09/2019

(30) 20/07/2018 KR 30-2018-0033624

(45) 03/09/2019



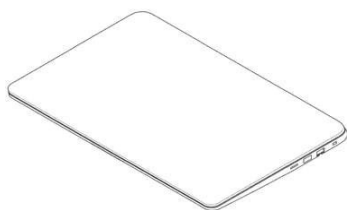


FIG. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPUTADOR PORTÁTIL

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) TAEJIN LEE; GANGHO WOO; DAIHYUNG RYU

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 1.8

(11) BR 30 2019 000259-0

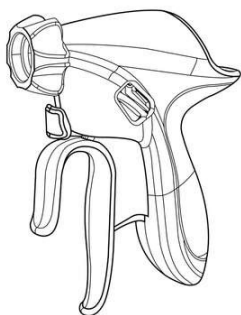


FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2019

(15) 03/09/2019

(30) 24/07/2018 CN 201830401468.0

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANÍPULO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO.

(73) SHANGHAI YISI MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) MIN SUN; JIDONG CHEN; HONGLIN NIE

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000266-3

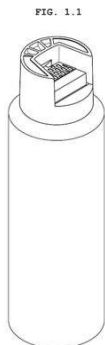


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2019

(15) 03/09/2019

(30) 17/12/2018 JP 2018027448

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE AEROSSOL COM TAMPA

(73) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP)

(72) TAKUYA IKAIDA; SAYAKA MOCHIZUKI; HIROYUKI KINOSHITA

(74) Advocacia Masato Ninomiya

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000391-0

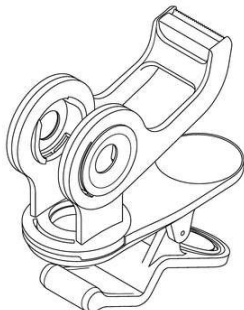


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2019

(15) 03/09/2019

(30) 01/08/2018 US 29/658,572

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE FITA ADESIVA

(73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)

(72) JAMES ERNEST NASH; AARON PETER WHITE

(74) Jacques Labrunie

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000396-1

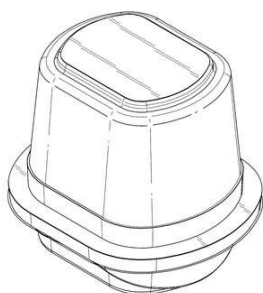


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2019

(15) 03/09/2019

(30) 31/07/2018 US 29/658,520

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) KRAFT FOODS GROUP BRANDS LLC. (US)

(72) MICHAEL D. PUTNAM

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

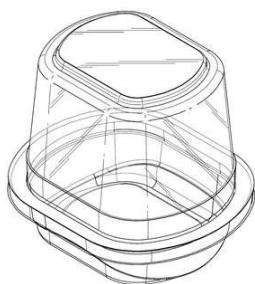


FIGURA 2.1

(11) BR 30 2019 000469-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2019

(15) 03/09/2019

(30) 06/08/2018 EM 005554516

(45) 03/09/2019





Fig. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)

(72) MARCELLO BARBIERI; ALBERTO MAMELI

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000472-0

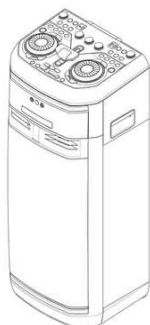


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2019

(15) 03/09/2019

(30) 07/08/2018 KR 30-2018-0036605

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE SOM

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) KYUNGMIN KIM; SEONGAHN JEON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000474-7

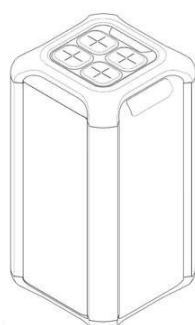


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2019

(15) 03/09/2019

(30) 07/08/2018 KR 30-2018-0036640

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALTO-FALANTE

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) SANGHO LEE; SOOYOUNG PARK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000476-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2019

(15) 03/09/2019

(30) 07/08/2018 KR 30-2018-0036617

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALTO-FALANTE

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)



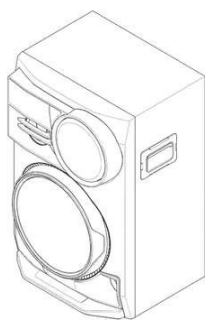


FIG. 1.1

(72) SEONGAHN JEON; KYUNGMIN KIM

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000477-1

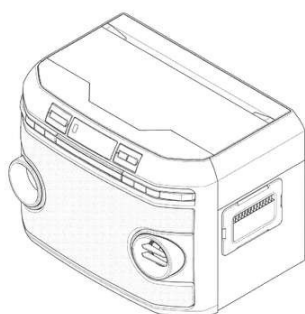


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2019

(15) 03/09/2019

(30) 07/08/2018 KR 30-2018-0036613

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALTO-FALANTE

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) SEONGAHN JEON; KYUNGMIN KIM

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000478-0



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2019

(15) 03/09/2019

(30) 07/08/2018 KR 30-2018-0036618

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE SOM

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) KYUNGMIN KIM; SEONGAHN JEON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000490-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/02/2019

(15) 03/09/2019

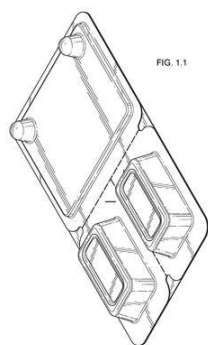
(30) 08/08/2018 US 29/659,407; 18/01/2019 US 29/677,362

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) JUUL LABS, INC. (US)





(72) RAJEEV BHALLA; JASON CURTIS; PETER C. DE ALVA; PYIPHYO LWIN; JAMES MONSEES; KEVIN J. MYERS; VINCENT C. PHUA; JAMBUNATHAN VANGAL RAMAMURTHY; ALEXANDRA N. SIANO; SRINIVASAN SUNDARARAJAN; BRYAN WHITE; THOMAS J. WHITE

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000493-3

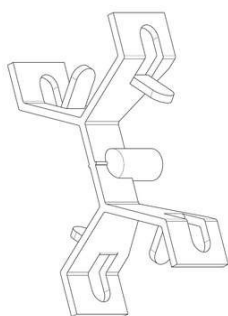


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/02/2019

(15) 03/09/2019

(30) 08/08/2018 US 29/659,338

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÂNCORA REFRAATÁRIA

(73) BRAND SHARED SERVICES LLC (US)

(72) EDUARDO FERNANDO D'ORACIO DE ALMEIDA; ANTHONY STEPHEN HARRIS

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000529-8

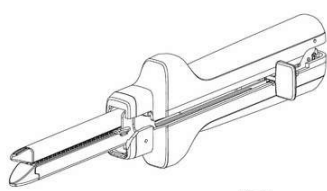


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2019

(15) 03/09/2019

(30) 13/08/2018 US 29/659,843

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRAMPEADOR CIRÚRGICO

(73) ETHICON LLC (US)

(72) ANDREW C. DECK; JASON JONES; DAVID K. NORVELL; MATTHEW S. CORBIN; BRIAN D SCHINGS

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000608-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2019

(15) 03/09/2019



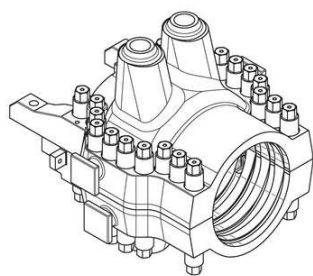


FIG. 1.1

(30) 31/01/2019 US 29/678,920

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO DE TURBINA

(73) ELLIOTT COMPANY (US)

(72) PAUL T. SMITH

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

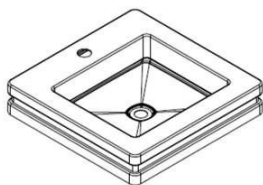
(11) BR 30 2019 000712-6

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) TERESA APARECIDA VICENTINI (BR/SP)

(72) TERESA APARECIDA VICENTINI

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

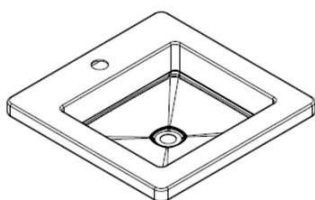


Fig. 2.1

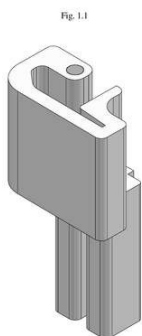
(11) BR 30 2019 001018-6

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DOBRADIÇA

(73) W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA (BR/PR)

(72) MARCELO CABRAL LESSING

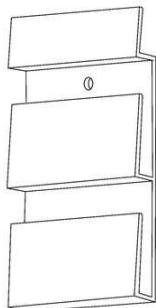
(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 001020-8

fig.1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE

(73) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA (BR/SC)

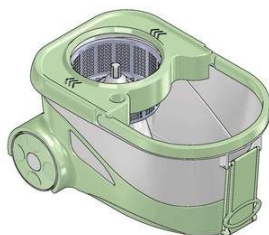
(72) GILBERTO LUIZ ZANETTE

(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001034-8

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALDE PARA ESFREGÃO

(73) SUNGUIDER INCORPORADORA E COMERCIO EXTERIOR EIRELI (BR/SP)

(72) DAVID LIU

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

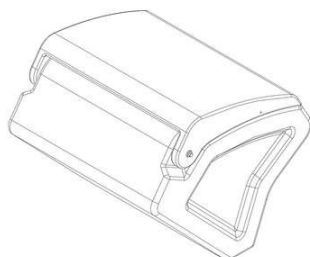
(11) BR 30 2019 001061-5

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TANQUE CENTRAL PARA MAQUINÁRIO AGRÍCOLA

(73) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(72) ASSIS STRASSER

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001099-2

Código 39 - Concessão do Registro





FIG. 1.1

(22) 19/03/2019
 (15) 03/09/2019
 (30) 28/09/2018 EM 005665155-0001
 (45) 03/09/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU
 (73) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE)
 (72) JAN KOTLAS

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

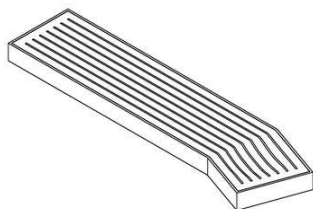
(11) BR 30 2019 001109-3

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/03/2019
 (15) 03/09/2019
 (45) 03/09/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRATELEIRA
 (73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
 (72) CLEBER LUÍS DA RÉ
 (74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

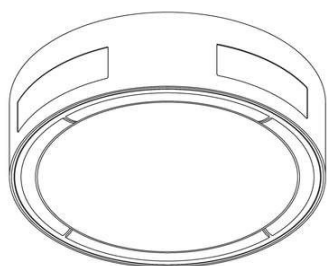
(11) BR 30 2019 001114-0

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/03/2019
 (15) 03/09/2019
 (30) 31/10/2018 JP 2018-024006
 (45) 03/09/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE AR CONDICIONADO
 (73) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP)
 (72) KENTAROU NIKI
 (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001124-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/03/2019
 (15) 03/09/2019
 (45) 03/09/2019



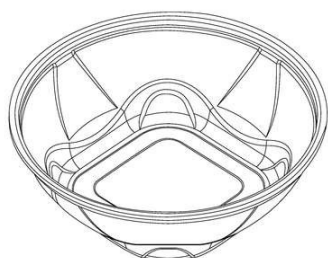


Figura 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MARMITA

(73) MARBEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/SP)

(72) JACK HARARI

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001147-6

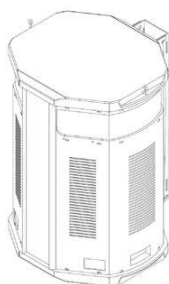


FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA

(73) HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A. (BR/PR)

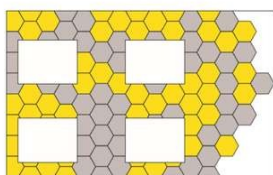
(72) ROGÉRIO ALBERTO DOS REIS

(74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001158-1

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM APLICADO EM FACHADA DE CONSTRUÇÃO

(73) NOVARDECOR COMERCIO DE MOVEIS E DESING LTDA - EPP (BR/SP)

(72) PATRICIA DUTRA BOTTI

(74) MARCOS LUCUSI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001164-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/03/2019

(15) 03/09/2019

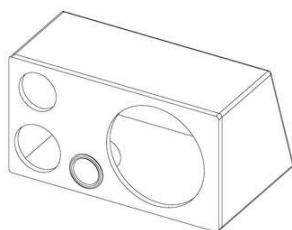
(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA ACÚSTICA

(73) PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA ME (BR/SP)



FIG.1.1



(72) PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA

(74) AFK Marcas e Patentes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001189-1

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLAR

(73) BERNADETTE VECHIA DE MENDONCA (BR/SP)

(72) BERNADETTE VECHIA DE MENDONÇA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

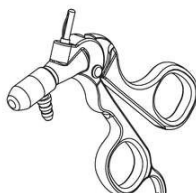
(11) BR 30 2019 001199-9

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMPUNHADURA

(73) BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) ; PRACTICAL DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE EIRELI - EPP (BR/SP)

(72) PAULO ROBERTO WALTER FERREIRA; EDISON MARTINS DA SILVA JUNIOR; IVAN MIRANDA; MARCELO SARAIVA DOS SANTOS; ANDERSON CHOLLET DOS SANTOS; MOISÉS DIAS GRABOSKI; ARTUR CARVALHO PAIVA; FABIANO HADDAD BRANDÃO

(74) CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001235-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/03/2019

(15) 03/09/2019

(30) 28/09/2018 CN 201830547784.9

(45) 03/09/2019



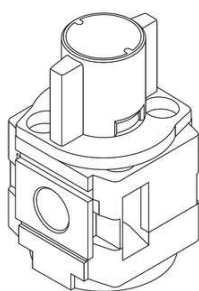


FIGURA 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA DE ESCAPE

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) KAZUHIRO MATSUSHITA; TOMOKAZU UENO

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

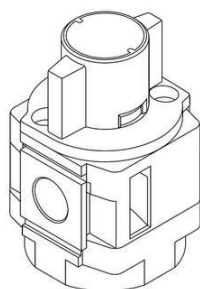


FIGURA 2.1

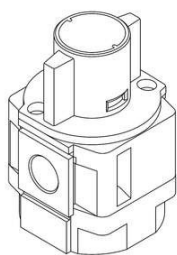


FIGURA 3.1

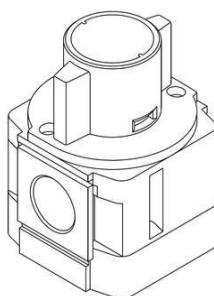


FIGURA 4.1

(11) BR 30 2019 001237-5



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) OVO PROJETOS DE DESIGN LTDA - EPP (BR/SP)

(72) GERSON DE OLIVEIRA VIEIRA; LUCIANA MARTINS RODRIGUES

(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001240-5

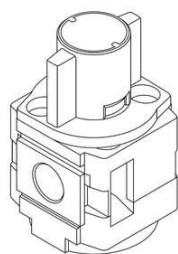


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO RESIDUAL

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) KAZUHIRO MATSUSHITA; TOMOKAZU UENO

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



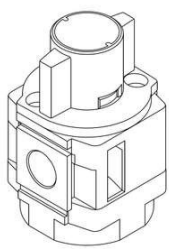


FIGURA 2.1

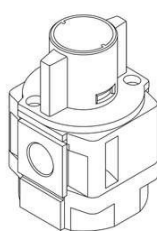


FIGURA 3.1

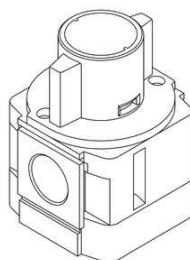


FIGURA 4.1

(11) BR 30 2019 001259-6



FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/03/2019

(15) 03/09/2019

(30) 21/12/2018 US 29674655

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PULSEIRA COM ALTO-FALANTE

(73) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)

(72) HYO JIM KIM

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001724-5



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/04/2019

(15) 03/09/2019

(30) 19/12/2018 KR 30-2018-0060216

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE PORTÁTIL

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) DOYOUNG PARK; YOUNGHO KIM; YOUNGJOO CHO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





FIG. 1.8

(11) BR 30 2019 001725-3



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/04/2019

(15) 03/09/2019

(30) 19/12/2018 KR 30-2018-0060215

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE PORTÁTIL

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) DOYOUNG PARK; YOUNGHO KIM; YOUNGJOO CHO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 1.8

(11) BR 30 2019 001731-8

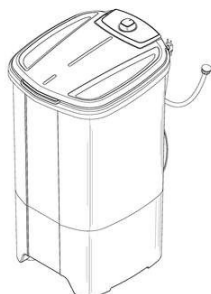


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LAVADORA DE ROUPAS

(73) NEWMAQ ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/SP)

(72) WILSON CESAR FIOROTTO SANCHEZ

(74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 001732-6

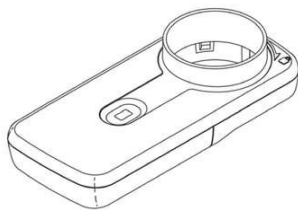


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2019

(15) 03/09/2019

(30) 29/10/2018 EM 005812369

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO MÉDICO

(73) MIR S.R.L. MEDICAL INTERNATIONAL RESEARCH (IT)

(72) PAOLO BOSCHETTI SACCO

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001733-4

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA.

(73) FABIANO SINÍCIO (BR/SP)

(72) FABIANO SINÍCIO

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1



(11) BR 30 2019 002037-8

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/05/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERÇO.

(73) MARCELA PEREIRA MARIANO (BR/SP)

(72) MARCELA PEREIRA MARIANO

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/05/2019, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

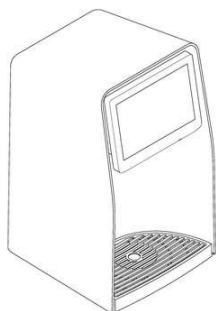
(11) BR 30 2019 002092-0

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2019

(15) 03/09/2019

(30) 21/11/2018 US 29/671,032

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DISPENSADORA DE BEBIDAS

(73) PEPSICO, INC. (US)

(72) MARTIN EDUARDO BROEN; MARCO CIMATTI; STEPHEN LIM; ANTON LJUNGGREN; IVANA BABIC; MARTIN IVAR FRANZEN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

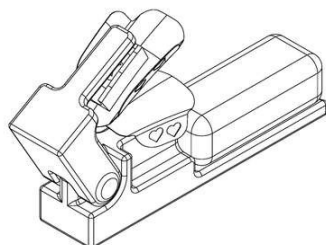
(11) BR 30 2019 002905-7

Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM A MOLDE DE UNHA

(73) BRUNA BORGES DA SILVA (BR/MG)

(72) BRUNA BORGES DA SILVA

(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002913-8

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA TRASEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 002914-6

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA TRASEIRA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002915-4

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALETA DIANTEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002916-2

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA DIANTEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002917-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2019

(15) 03/09/2019





FIG. 1.1

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALETA DIANTEIRA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002919-7



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA DIANTEIRA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002921-9



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL TRASEIRO SUPERIOR ESQUERDO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002922-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RETROVISOR DIREITO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ





FIG. 1.1

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002923-5



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 03/07/2019
 (15) 03/09/2019
 (45) 03/09/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RETROVISOR ESQUERDO
 (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002983-9

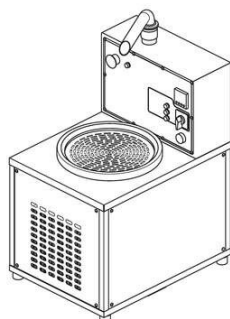


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/07/2019
 (15) 03/09/2019
 (45) 03/09/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TEMPERADEIRA
 (73) CACAUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA ME (BR/PR)
 (72) CLAUDIR ZABOT
 (74) ADRIANA CUBAS MULLER PROPST
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003024-1

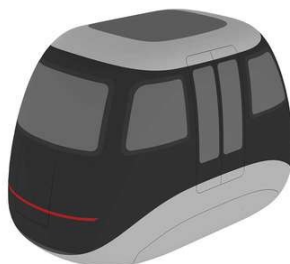


FIG. 1.9

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 09/07/2019
 (15) 03/09/2019
 (30) 10/01/2019 CN 201930013010.2
 (45) 03/09/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO
 (73) BYD COMPANY LIMITED (CN)
 (72) YUBO LIAN; LIN REN; WENQUAN TANG; LIANGYI ZHU; WENQIANG WANG
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003026-8



Fig. 15

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) INDUSTRIA DE CALCADOS LIA BRASIL EIRELI (BR/MG)

(72) EDUARDO EMANUEL SILVA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003054-3



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO PARA BANHEIRO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003055-1



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 003056-0

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003057-8

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003058-6

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003059-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO PARA BANHEIRO





FIG. 1.1

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003060-8



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRATELEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1



FIG. 3.1

(11) BR 30 2019 003061-6

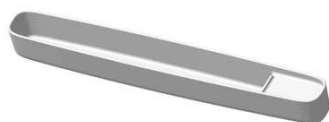


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRATELEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

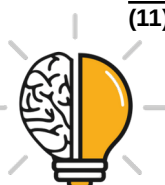
(72) JADERSON DE ALMEIDA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003062-4

Código 39 - Concessão do Registro



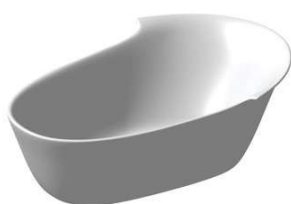


FIG. 1.1

(22) 10/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

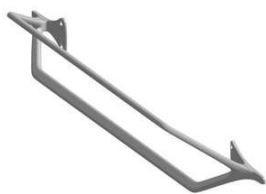
(11) BR 30 2019 003063-2

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOALHEIRO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003065-9

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDEIRO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003084-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CINTA CIRÚRGICA

(73) FLAMBÉ CONFECÇÕES LTDA ME (BR/SP)



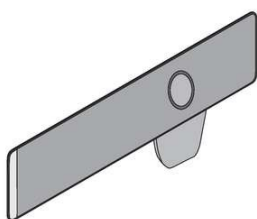


Fig. 1.1

(72) ELZA SONIA RODRIGUES

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003295-3

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)

(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003322-4

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003340-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) AUDAX QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (BR/SP)

(72) WANDERLEY MORELLI JUNIOR





FIG. 1.1

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003357-7

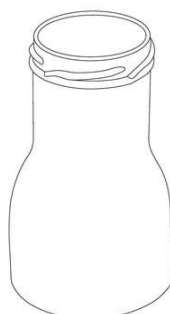


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) BPF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/RJ)

(72) ANDRÉ LOPES BRANDÃO PARAÍZO

(74) ESCRITÓRIO RUBEM QUERIDO - MARCAS & PATENTES LTDA. ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003359-3

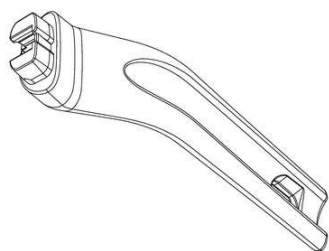


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/07/2019

(15) 03/09/2019

(30) 25/01/2019 EM 006085080

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PAINEL

(73) LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.R.L. (IT)

(72) MARCO MUNARI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003379-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2019

(15) 03/09/2019

(30) 19/02/2019 US 29/680663

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-LAMA PARA VEÍCULO

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) JADE E. BENDER; AMOL ADSUL; JOSHUA J. KAPPELMAN; JEREMY P.



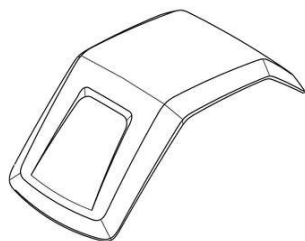


FIG. 1.1

L'HEUREUX

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

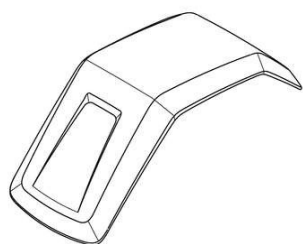


FIG. 2.1

(11) BR 30 2019 003382-8

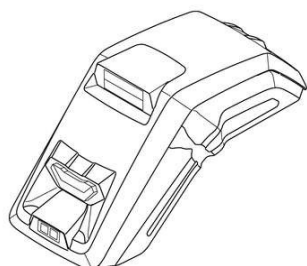


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2019

(15) 03/09/2019

(30) 19/02/2019 US 29/680650

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-LAMA PARA VEÍCULO

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) CHRISTOPHER A. BERING; JOSHUA J. KAPPELMAN; AMOL ADSUL; JEREMY P. L'HEUREUX

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

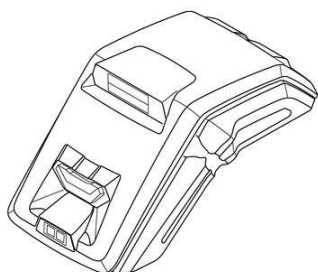


FIG. 2.1

(11) BR 30 2019 003384-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2019

(15) 03/09/2019

(30) 14/05/2019 US 29/691,066



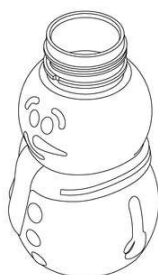


FIG. 1.1

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) DART INDUSTRIES INC. (US)

(72) SARA L. DELGADO CARMONA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003385-2

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(73) LUIZ ANTONIO BECKER (BR/PR)

(72) LUIZ ANTONIO BECKER

(74) DR. JAIRO GOMES SILVA HATO DE ALMEIDA - CLICKMARCAS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003484-0

FIG. 1.3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/07/2019

(15) 03/09/2019

(30) 04/02/2019 WO 80017

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL DIANTEIRO.

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) MARC VAN DER HAEGEN

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003486-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/07/2019

(15) 03/09/2019

(30) 04/02/2019 WO 80017

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA.

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)





FIG. 1.1

(72) MARC VAN DER HAEGEN

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003489-1



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/07/2019

(15) 03/09/2019

(30) 04/02/2019 WO 80017

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA.

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) MARC VAN DER HAEGEN

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003494-8



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/07/2019

(15) 03/09/2019

(30) 04/02/2019 WO 80017

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA.

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) MARC VAN DER HAEGEN

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003563-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE DRONES

(73) MONTE BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/SP)



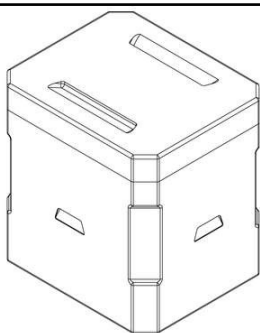


Fig. 1.1

(72) NEI SALIS BRASIL NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003565-0

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/08/2019

(15) 03/09/2019

(30) 11/02/2019 ES 0529539

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LATA

(73) MARIA JOSE CABRERA LARA (ES)

(72) MARIA JOSE CABRERA LARA

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003572-3

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)

(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003581-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLUGUE

(73) THOR CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA (BR/SC)

(72) JOHN MÜLLER

(74) PAULO AFONSO PEREIRA



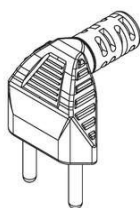


Fig. 1.1

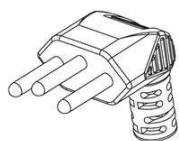


Fig. 2.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003584-7



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003585-5



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



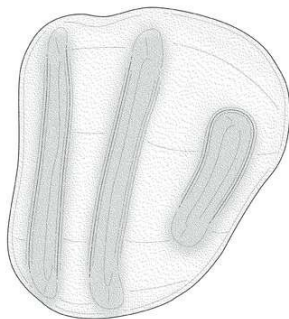
(11) BR 30 2019 003586-3

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/08/2019

(15) 03/09/2019

(30) 20/03/2019 US 29/684,338

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMIDA PARA ANIMAIS

(73) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)

(72) ANA BATAGLIA; MAURICIO GUIZZARD; VICTOR SCHMIDT

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1

(11) BR 30 2019 003595-2

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS OUSADIA LTDA - ME (BR/MG)

(72) FÁBIO RODRIGUES SOARES

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003596-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS OUSADIA LTDA - ME (BR/MG)

(72) FÁBIO RODRIGUES SOARES





FIG. 1.1

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003597-9



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS OUSADIA LTDA - ME (BR/MG)

(72) FÁBIO RODRIGUES SOARES

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003598-7



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS OUSADIA LTDA - ME (BR/MG)

(72) FÁBIO RODRIGUES SOARES

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003599-5



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS OUSADIA LTDA - ME (BR/MG)

(72) FÁBIO RODRIGUES SOARES

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003600-2



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS OUSADIA LTDA - ME (BR/MG)

(72) FÁBIO RODRIGUES SOARES

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003610-0

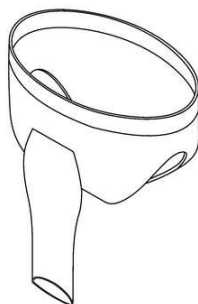


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 03/09/2019

(30) 25/06/2019 KR 30-2019-0030292

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROUPA ÍNTIMA

(73) HWANG, IN GYEONG (KR)

(72) HWANG, IN GYEONG

(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003611-8



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) JEONGMIN KIM; HYUNGGON RYU; SEUNGCHUL CHO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 003612-6



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) SUNGHYUN PARK; HYUNGGON RYU; SEUNGCHUL CHO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003617-7

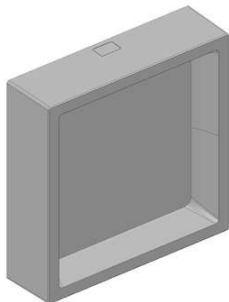


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LTDA (BR/RS)

(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

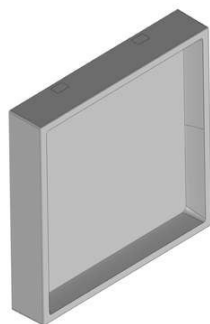


Fig. 2.1

(11) BR 30 2019 003621-5

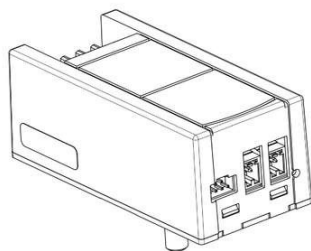


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 03/09/2019

(30) 12/04/2019 EM 006376943

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLADOR DE TEMPERATURA

(73) DANFOSS A/S (DK)

(72) SADHU SHARAN PRASAD; SOMANADHA RAO RAPARTY;

BALASUBRAMANIAN SHANMUGAKANI; USHA PALANIVELU; HAREESHA SHETTY



(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003629-0

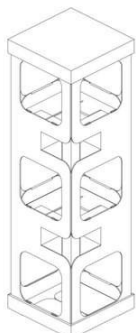


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA EXPOSIÇÃO

(73) KLABIN S.A. (BR/SP)

(72) ANDRÉ CESTARO NOGUEIRA DE AQUINO

(74) JACQUES LABRUNIE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003631-2

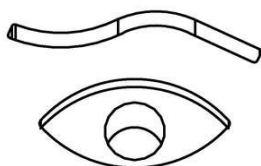


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INDICADOR DE DESGASTE DE PNEUMÁTICO

(73) BORRACHAS VIPAL S.A. (BR/RS)

(72) ISMAEL BORGES VIEIRA; FABRÍCIO CECCHIN; RODEMIR CONTE

(74) RONER GUERRA FABRIS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003648-7



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/08/2019

(15) 03/09/2019

(30) 14/02/2019 EM 006255089-0001

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROTEADOR

(73) TELEFONICA, S.A. (ES)

(72) MIGUEL ÁNGEL VILLAREJO VILLAREJO

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003655-0

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOGAREIRO

(73) ADENILSON KLEHM PADILHA (BR/SC)

(72) ADENILSON KLEHM PADILHA

(74) Sandro Wunderlich

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

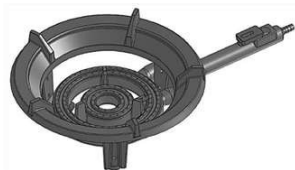


Fig. 2.1



Fig. 3.1

(11) BR 30 2019 003696-7

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA VASOS DE PLANTAS

(73) NASCIMENTO & CARRIJO DE FRANCA LTDA ME (BR/SP)

(72) ALEXANDRE MAGNO DE MELO CARRIJO

(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003700-9

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2019

(15) 03/09/2019

(30) 22/02/2019 US 29/681,059

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MÉDICO

(73) ETHICON, INC. (US)

(72) FRANK RICHARD CICHOCKI, JR.



(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1
Vista em perspectiva



FIG. 3.1
Vista em perspectiva

(11) BR 30 2019 003710-6

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLETAS

(73) BIKER ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RS)

(72) DANIEL CANAL

(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1



(11) BR 30 2019 003715-7

Fig. 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) MANUFATURA DE COUROS SOLANGE LTDA. (BR/MG)

(72) MAXIMILIANO RODRIGO DE LÉLIS

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



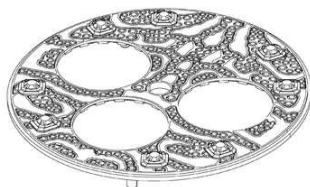
(11) BR 30 2019 003717-3

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2019

(15) 03/09/2019

(30) 22/02/2019 CH 144550

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOSTRADOR DE RELÓGIO DE PULSO

(73) ROLEX S.A. (CH)

(72) MARIA CALVANI

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003719-0

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2019

(15) 03/09/2019

(30) 22/02/2019 CH 144550

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOSTRADOR DE RELÓGIO DE PULSO

(73) ROLEX S.A. (CH)

(72) MARIA CALVANI

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

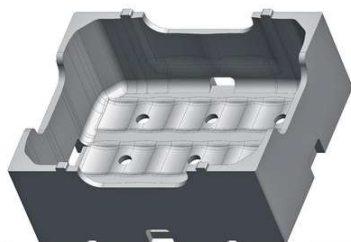
(11) BR 30 2019 003720-3

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

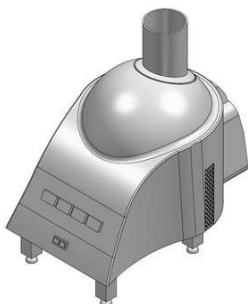
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 003724-6

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAMONHEIRA

(73) DECIO FARIA PRESTES (BR/SP)

(72) DECIO FARIA PRESTES

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003731-9



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2019

(15) 03/09/2019

(30) 18/02/2019 EM 006258885-0001

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETES SALVA-VIDAS

(73) DECATHLON (FR)

(72) GREGOIRE HEMBERT

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003732-7

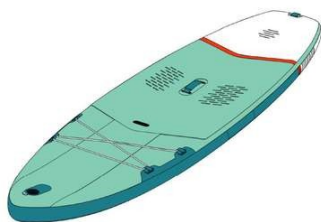


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2019

(15) 03/09/2019

(30) 18/02/2019 EM 006258943-0001

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRANCHAS DE SURFE

(73) DECATHLON (FR)

(72) GREGOIRE HEMBERT

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003734-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2019



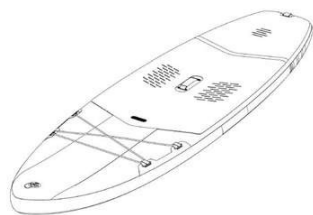


Figura 1.1

(15) 03/09/2019

(30) 18/02/2019 EM 006258943-0002

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRANCHAS DE SURFE

(73) DECATHLON (FR)

(72) GREGOIRE HEMBERT

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003735-1

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2019

(15) 03/09/2019

(30) 18/02/2019 EM 006258943-0003

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRANCHAS DE SURFE

(73) DECATHLON (FR)

(72) GREGOIRE HEMBERT

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003738-6

FIG. 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) VIERO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SC)

(72) CLAUDIOMIRO VIEIRA

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003741-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO





Figura 1.1

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003751-3

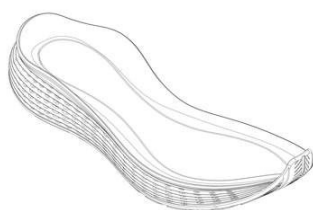


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

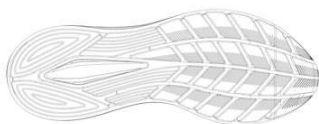


Figura 1.3

(11) BR 30 2019 003752-1

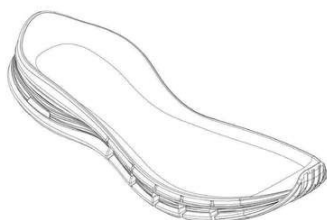


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



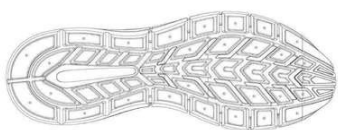


Figura 1.3

(11) BR 30 2019 003754-8

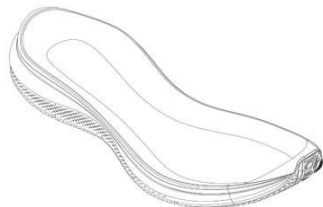


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003755-6

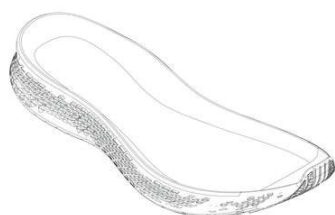


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

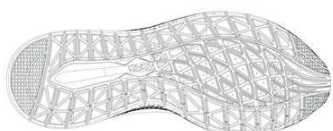


Figura 1.3

(11) BR 30 2019 003758-0

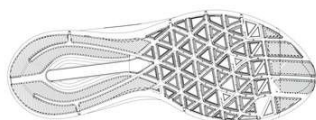


Figura 1.3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)



(72) MARCELO HENNEMANN

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003759-9

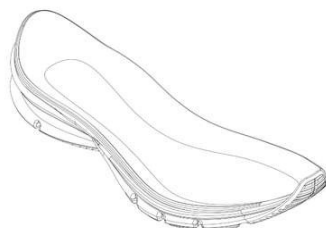


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

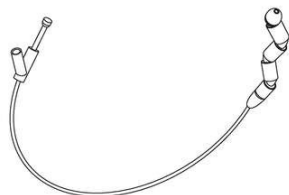
(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2018 003194-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2016

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SONDA

(62) BR 30 2016 000550-8 16/02/2016

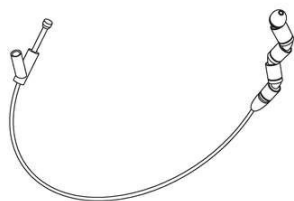
(73) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. (BR/RS) ; BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) ; IJP - INSTITUTO DE VIDEOCIRURGIA AVANÇADA JACQUES (BR/PR)

(72) ARTHUR FLORENTINO DIAS DE OLIVEIRA; RICARDO GALILEO ANELE FILHO; RODRIGO SANTOS KALIKOSKI; EDISON MARTINS DA SILVA JÚNIOR; IVAN MIRANDA; MARCELO SARAIVA DOS SANTOS; PAULO ROBERTO WALTER FERREIRA; EDUARDO AIMORE BONIN; LEANDRO TOTTI CAVAZZOLA; MARCELO DE PAULA LOUREIRO; PAOLO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALVALAGGIO; THAIS ANDRADE COSTA CASAGRANDE

(74) PAP - MARCAS E PATENTES EIRELI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 32 2018 003214-7

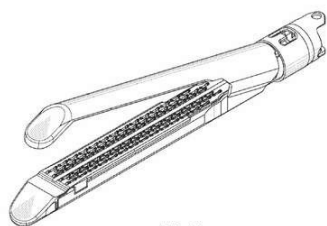


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/08/2017

(15) 03/09/2019

(30) 17/02/2017 US 29/594,340

(45) 03/09/2019

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRAMPEADOR CIRÚRGICO

(62) BR 30 2017 003588-4 16/08/2017

(73) ETHICON LLC (US)

(72) JOSEPH P. SCHOWALTER; DANIEL L. BABER; GREGORY J. BAKOS; FREDERICK E. SHELTON IV; JASON L. HARRIS

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/08/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2018 003730-0

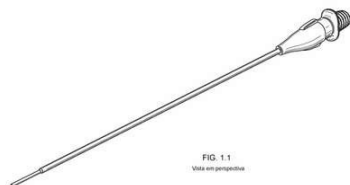


FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2018

(15) 03/09/2019

(30) 10/08/2017 US 29/613,509

(45) 03/09/2019

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MÉDICO

(62) BR 30 2018 000482-5 08/02/2018

(73) ETHICON LLC (US)

(72) JARED SCHNEIDER; JOHN GOODMAN; ALEX KITURKES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2018 054704-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2017

(15) 03/09/2019

(30) 30/06/2017 US 29/609,560

(45) 03/09/2019



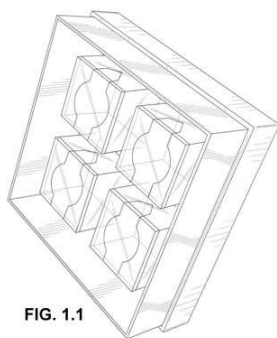


FIG. 1.1

(52) 09-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(62) BR 30 2017 005994-5 29/12/2017

(73) SUGARFINA, INC. (US)

(72) ROSIE COLLEEN O'NEILL

(74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2018 054789-9

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/05/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 24-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENCAIXE EXTERNO DE PRÓTESE TRANSFEMORAL

(62) BR 30 2018 001849-4 07/05/2018

(73) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA (BR/PA)

(72) AMANDA GABRIELLY CRUZ MOREIRA; ANTÔNIO ERLINDO BRAGA JÚNIOR; ROSÂNGELA GOUVÊA PINTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2018 054790-2

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/05/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 24-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENCAIXE EXTERNO DE PRÓTESE TRANSFEMORAL

(62) BR 30 2018 001849-4 07/05/2018

(73) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA (BR/PA)

(72) AMANDA GABRIELLY CRUZ MOREIRA; ANTÔNIO ERLINDO BRAGA JÚNIOR; ROSÂNGELA GOUVÊA PINTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2018 054814-3

Código 39 - Concessão do Registro



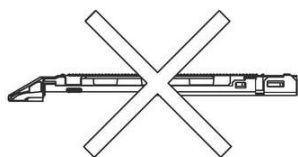


FIG. 1.1

(22) 26/03/2018
 (15) 03/09/2019
 (30) 29/09/2017 US 29/619,624
 (45) 03/09/2019
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA INSTRUMENTO MÉDICO
 (62) BR 30 2018 001176-7 26/03/2018
 (73) ETHICON LLC (US)
 (72) TONY C. SIEBEL; SOL A. POSADA; RICHARD L. LEIMBACH; RAYMOND E. PARFETT; KEVIN D. SACKETT; JOHN V. HUNT; DOUGLAS E. WITHERS; MARK D. OVERMYER; SHANE R. ADAMS
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

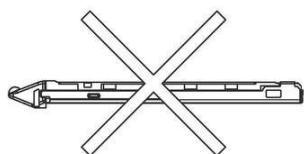


FIG. 2.1

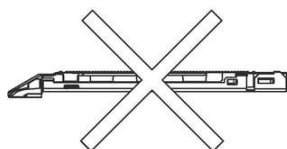


FIG. 3.1

(11) BR 32 2018 054822-4

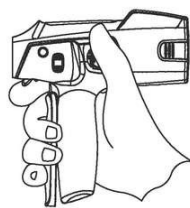


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 26/03/2018
 (15) 03/09/2019
 (30) 29/09/2017 US 29/619,624
 (45) 03/09/2019
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO
 (62) BR 30 2018 001176-7 26/03/2018
 (73) ETHICON LLC (US)
 (72) TONY C. SIEBEL; SOL A. POSADA; RICHARD L. LEIMBACH; RAYMOND E. PARFETT; KEVIN D. SACKETT; JOHN V. HUNT; DOUGLAS E. WITHERS; MARK D. OVERMYER; SHANE R. ADAMS
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



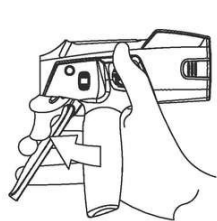


FIG. 2.1

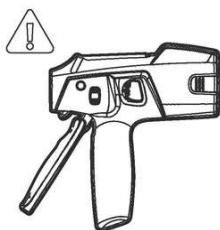


FIG. 3.1

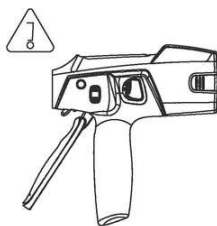


FIG. 4.1

(11) BR 32 2018 054831-3

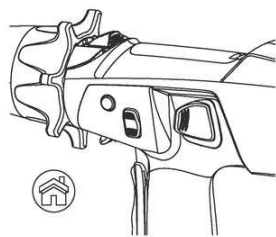


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2018

(15) 03/09/2019

(30) 29/09/2017 US 29/619,624

(45) 03/09/2019

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO

(62) BR 30 2018 001176-7 26/03/2018

(73) ETHICON LLC (US)

(72) TONY C. SIEBEL; SOL A. POSADA; RICHARD L. LEIMBACH; RAYMOND E. PARFETT; KEVIN D. SACKETT; JOHN V. HUNT; DOUGLAS E. WITHERS; MARK D. OVERMYER; SHANE R. ADAMS

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

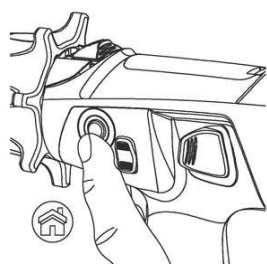


FIG. 2.1

(11) BR 32 2018 054833-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2018

(15) 03/09/2019

(30) 29/09/2017 US 29/619,624

(45) 03/09/2019

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO





FIG. 1.1

(62) BR 30 2018 001176-7 26/03/2018
 (73) ETHICON LLC (US)
 (72) TONY C. SIEBEL; SOLA A. POSADA; RICHARD L. LEIMBACH; RAYMOND E. PARFETT; KEVIN D. SACKETT; JOHN V. HUNT; DOUGLAS E. WITHERS; MARK D. OVERMYER; SHANE R. ADAMS
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2018 055158-6



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 14/06/2018
 (15) 03/09/2019
 (45) 03/09/2019
 (52) 09-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE
 (62) BR 30 2018 002530-0 14/06/2018
 (73) LEADSKY INTERNATIONAL ENTERPRISE LTD. (HK)
 (72) CHI YAN YIP
 (74) David do Nascimento Advogados Associados
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2018 055827-0



FIG.1.7

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 03/09/2018
 (15) 03/09/2019
 (45) 03/09/2019
 (52) 02-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO INFANTIL
 (62) BR 30 2018 053927-3 03/09/2018
 (73) WORLD COLORS BRASIL LTDA EPP (BR/SP)
 (72) VANIA CRISTINA CASTILHO MESTRINER
 (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2018 055843-2

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 05/09/2018



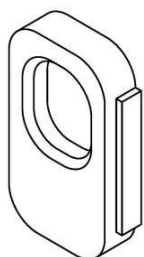


FIG. 1.1

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(62) BR 30 2018 054013-1 05/09/2018

(73) ANDRÉ CARLOS DA RÉ (BR/RS) ; DIEGO ERNESTO ROVELLA FARTO (BR/RS)

(72) ANDRÉ CARLOS DA RÉ; DIEGO ERNESTO ROVELLA FARTO

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

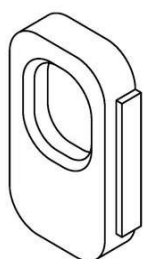


FIG. 2.1

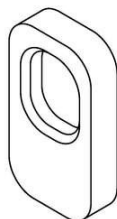


FIG. 3.1

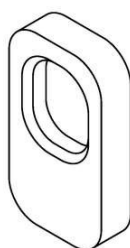


FIG. 4.1

(11) BR 32 2018 055846-7

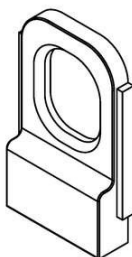


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(62) BR 30 2018 054013-1 05/09/2018

(73) ANDRÉ CARLOS DA RÉ (BR/RS) ; DIEGO ERNESTO ROVELLA FARTO (BR/RS)

(72) ANDRÉ CARLOS DA RÉ; DIEGO ERNESTO ROVELLA FARTO

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

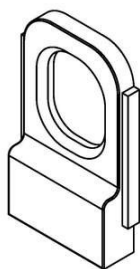


FIG. 2.1



FIG. 3.1



FIG. 4.1



(11) BR 32 2019 000761-7

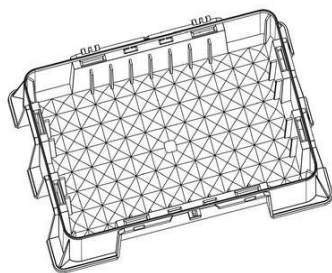


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/09/2018

(15) 03/09/2019

(30) 29/03/2018 US 29/642,485

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE BANDEJA PARA PIPETAS

(62) BR 30 2018 054547-8 27/09/2018

(73) BIOTIX, INC. (US)

(72) ARTA MOTADEL; PETER PAUL BLASZCAK; KYLE RICHARD BRIGGS

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 000762-5

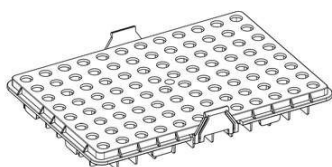


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/09/2018

(15) 03/09/2019

(30) 29/03/2018 US 29/642,485

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA PARA PIPETAS

(62) BR 30 2018 054547-8 27/09/2018

(73) BIOTIX, INC. (US)

(72) ARTA MOTADEL; PETER PAUL BLASZCAK; KYLE RICHARD BRIGGS

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 001019-7

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BERÇO

(62) BR 30 2018 002978-0 10/07/2018

(73) COMPANHIA DOREL BRASIL PRODUTOS INFANTIS (BR/RJ)

(72) RAFAEL ANJOS CAMARANO

(74) Solmark Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2019 001026-0

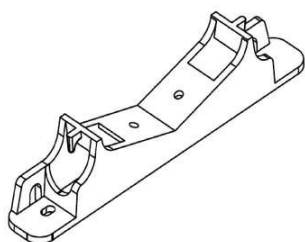


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/11/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA CANO

(62) BR 30 2018 055266-0 13/11/2018

(73) ROBERSON RODRIGO THRUN (BR/SC)

(72) ROBERSON RODRIGO THRUN

(74) Sandro Wunderlich

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 001073-1



FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2018

(15) 03/09/2019

(30) 10/04/2018 CN 201830142000.4

(43) 11/06/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUARDA-SOL

(62) BR 30 2018 003427-9 03/08/2018

(73) BEIJING HANERGY SOLAR POWER INVESTMENT CO., LTD. (CN)

(72) JINSHENG JIANG; LEI SUN

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 002341-8

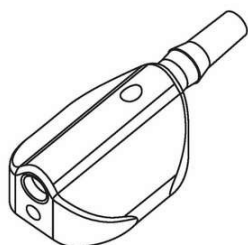


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/11/2018

(15) 03/09/2019

(30) 14/05/2018 US 29/647,517

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO DE MEDIDA COM CONECTOR ELÉTRICO

(62) BR 30 2018 055274-1 13/11/2018

(73) BAXTER INTERNATIONAL INC. (US) ; BAXTER HEALTHCARE S.A. (CH)

(72) MATTHEW ALAN BIVANS; WILLIAM R. GRISWOLD; KARL HANS CAZZINI; JONATHAN TOBACK; NIHARI CHINATHAPLALI; JULIA RADCHENKO; SARAH LOUISE CORBIN; ANDREA FRANCES RITCHIE; TIMOTHY BRIAN SANCHEZ; ULF QUENSEL; JONATHAN A. HANDLER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/11/2018, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 002342-6

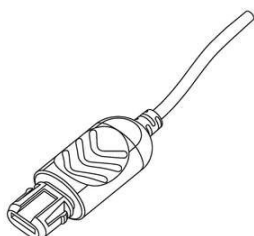


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/11/2018

(15) 03/09/2019

(30) 14/05/2018 US 29/647,517

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR ELÉTRICO PARA INSTRUMENTO DE MEDIDA

(62) BR 30 2018 055274-1 13/11/2018

(73) BAXTER INTERNATIONAL INC. (US) ; BAXTER HEALTHCARE S.A. (CH)

(72) MATTHEW ALAN BIVANS; WILLIAM R. GRISWOLD; KARL HANS CAZZINI; JONATHAN TOBACK; NIHARI CHINATHAPLALI; JULIA RADCHENKO; SARAH LOUISE CORBIN; ANDREA FRANCES RITCHIE; TIMOTHY BRIAN SANCHEZ; ULF QUENSEL; JONATHAN A. HANDLER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 002595-0

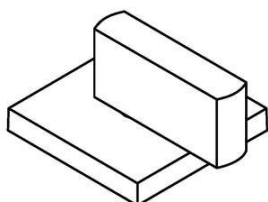


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANOPLA DE TORNEIRA

(62) BR 30 2019 000938-2 12/03/2019

(73) FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RJ)

(72) CARLOS PINTO RUTIGLIANI

(74) JACQUES LABRUNIE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 002963-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(62) BR 30 2019 000981-1 12/03/2019

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)



FIG. 1.1



(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1



(11) BR 32 2019 003504-1

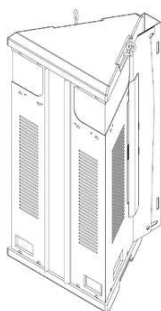


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA

(62) BR 30 2019 001147-6 21/03/2019

(73) HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A. (BR/PR)

(72) ROGÉRIO ALBERTO DOS REIS

(74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 003505-0

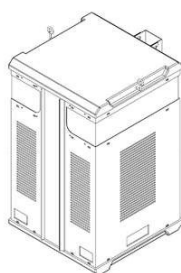


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA

(62) BR 30 2019 001147-6 21/03/2019

(73) HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A. (BR/PR)

(72) ROGÉRIO ALBERTO DOS REIS

(74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 003507-6

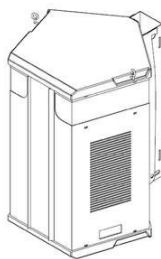


FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA

(62) BR 30 2019 001147-6 21/03/2019

(73) HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A. (BR/PR)

(72) ROGÉRIO ALBERTO DOS REIS

(74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

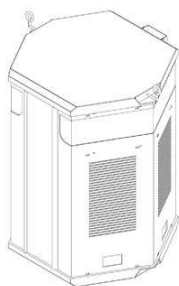


FIG 2.1

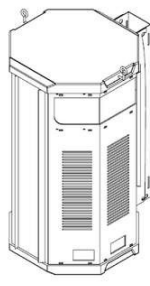


FIG 3.1

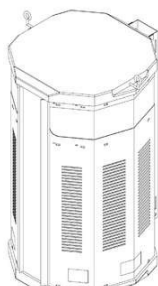


FIG 4.1

(11) BR 32 2019 003510-6

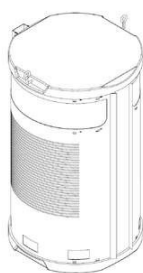


FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA

(62) BR 30 2019 001147-6 21/03/2019

(73) HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A. (BR/PR)

(72) ROGÉRIO ALBERTO DOS REIS

(74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



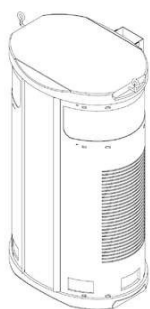


FIG 2.1

(11) BR 32 2019 003637-4

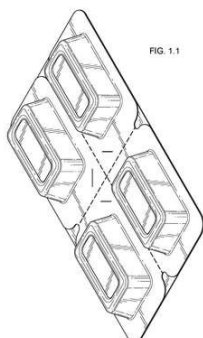


FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/02/2019

(15) 03/09/2019

(30) 08/08/2018 US 29/659,407; 18/01/2019 US 29/677,362

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(62) BR 30 2019 000490-9 07/02/2019

(73) JUUL LABS, INC. (US)

(72) RAJEEV BHALLA; JASON CURTIS; PETER C. DE ALVA; PYIPHYO LWIN;

JAMES MONSEES; KEVIN J. MYERS; VINCENT C. PHUA; JAMBUNATHAN

VANGAL RAMAMURTHY; ALEXANDRA N. SIANO; SRINIVASAN

SUNDARARAJAN; BRYAN WHITE; THOMAS J. WHITE

(74) Mello, Cid, Noronha, Chalhub & Cruz Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

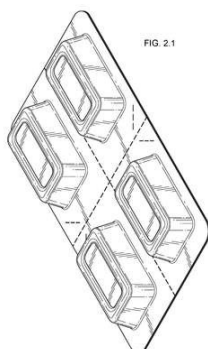


FIG 2.1

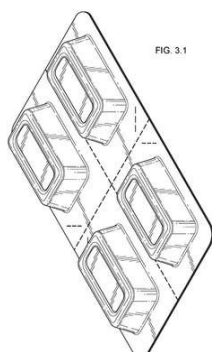


FIG 3.1

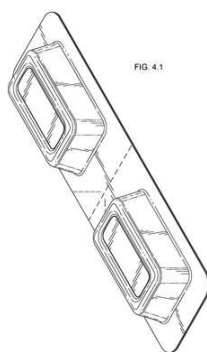


FIG 4.1

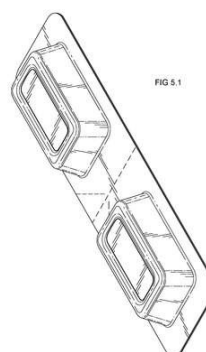


FIG 5.1

(11) BR 32 2019 003736-2



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/12/2018

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA DISPOSITIVO MÓVEL

(62) BR 30 2018 055608-9 05/12/2018

(73) ANESTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (BR/SC)

(72) ROBERT RONY DOS SANTOS BURGA



(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) DI 7005264-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/10/2010

(15) 03/09/2019

(30) 26/04/2010 JP 2010-010406

(45) 03/09/2019

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANTERNA PARA MOTOCICLETA

(73) Honda Motor Co., Ltd (JP)

(72) Hajime Kashima; Yoshiyuki Ishiguri

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/10/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) DI 7005265-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/10/2010

(15) 03/09/2019

(30) 26/04/2010 JP 2010-010409

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARENAGEM PARA MOTOCICLETA

(73) Honda Motor Co., Ltd (JP)

(72) Hajime Kashima; Yoshiyuki Ishiguri

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/10/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) DI 7005266-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/10/2010

(15) 03/09/2019

(30) 26/04/2010 JP 2010-010408

(45) 03/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARENAGEM PARA MOTOCICLETA

(73) Honda Motor CO., Ltd (JP)

(72) Hajime Kashima; Yoshiyuki Ishiguri

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira





FIG. 1.1
Vista em perspectiva
frontal

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/10/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.
Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2013 004340-1	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 17/11/2015 (73) JACK VARTANIAN - EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2014 002671-2	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 21/07/2015 (73) WHIRLPOOL S.A. (BR/SP) (74) FABIO FERRAZ DE ARRUDA LEME Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2016 003499-0	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 13/03/2018 (73) WIRTGEN GMBH (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Foram encontradas anterioridades: o registro não atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 005469-2	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 05/06/2018 (73) INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP (BR/SP) (74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA. Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 005470-6	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 05/06/2018 (73) INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP (BR/SP) (74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA. Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.



Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação, ao titular do Registro, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do Registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através de formulário específico. 100 42 Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

(11) BR 30 2015 002419-4	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 15/08/2017 (73) IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA (BR/SP) (74) GEISLER CHBANE BOSSO Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190082477, de 23/08/2019. Interessado(s): CACHOEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA EPP. Procurador(es): Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
(11) BR 30 2015 004453-5	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 18/10/2016 (73) PAULO TACK NETO ME (BR/PR) (74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190081465, de 21/08/2019. Interessado(s): PAULO SERGIO ORTOLANI. Procurador(es): Alexandre Pietrângelo Lima.
(11) BR 30 2016 003499-0	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 13/03/2018 (73) WIRTGEN GMBH (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 111 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: Ao proceder às buscas nas bases de dados de desenhos industriais do INPI, do EUIPO e na internet, localizaram-se registros anteriores de objetos com características similares ao do pedido em tela: BR302013001946-2, de 05/12/2012 e EM 002147884-0005, de 05/12/2012.
(11) BR 30 2018 003208-0	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 30/07/2019 (73) SERGIO JOSE DE MATOS - ME (BR/PB) Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Ficam



suspensos os efeitos da concessão de acordo com o §2º do artigo 113 da LPI.

Razões: o registro em tela contém objeto idêntico a outro que já incorporava o estado da técnica na ocasião do depósito, como se confirma diante do pedido do mesmo titular, depositado sob o número BR302016003604-7, de 18/08/2016, e do objeto mostrado na página

<http://sergiojmatos.blogspot.com/2016/03/o-design-sinuoso-e-provocante-da-cobra.html>, de 09/03/2016



Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) BR 30 2014 000013-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 09/09/2014

(73) CLAUDINÉIA SILVA CAMILO (BR/MG)

(74) FERNANDO LUIZ ROSADO

Registro extinto a contar de 04/01/2019.

(11) BR 30 2014 000016-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 20/09/2016

(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)

(74) ARARIPE & ASSOCIADOS

Registro extinto a contar de 04/01/2019.

(11) BR 30 2014 000020-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 19/04/2016

(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD (KR)

(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA

Registro extinto a contar de 04/01/2019.

(11) BR 30 2014 000023-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 22/12/2015

(73) BOYTAS MOBILYA SANAYI VE TICARET ANONIM SIRKETI (TR)

(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Registro extinto a contar de 04/01/2019.

(11) BR 30 2014 000025-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 16/09/2014

(73) INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Registro extinto a contar de 07/01/2019.

(11) BR 30 2014 000027-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 22/12/2015

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) FLAVIA MARIA VASCONCELOS PEREIRA

Registro extinto a contar de 07/01/2019.

(11) BR 30 2014 000032-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 22/12/2015



(73) GELSON MOREIRA (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Registro extinto a contar de 07/01/2019.

(11) BR 30 2014 000033-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/12/2015
(73) SEBASTIANA MONTEIRO JACOB (BR/SP)
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2019.

(11) BR 30 2014 000037-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/09/2014
(73) SHANGRI-LÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPANADORES LTDA
(BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2019.

(11) BR 30 2014 000038-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/09/2014
(73) SHANGRI-LÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPANADORES LTDA
(BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2019.

(11) BR 30 2014 000046-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/09/2014
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(74) EDUARDO OTERO
Registro extinto a contar de 08/01/2019.

(11) BR 30 2014 000048-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/03/2015
(73) KEURIG GREEN MOUNTAIN, INC. (US)
(74) EDUARDO OTERO
Registro extinto a contar de 08/01/2019.

(11) BR 30 2014 000061-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/03/2015
(73) ALBEA SERVICES (FR)
(74) EDUARDO OTERO
Registro extinto a contar de 09/01/2019.

(11) BR 30 2014 000066-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/09/2014



	(73) EDUARDO PALUDETO (BR/PR) (74) ROBERTO HUDSON DINIZ Registro extinto a contar de 08/01/2019.
(11) BR 30 2014 000076-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/09/2017 (73) MACDON INDUSTRIES LTD. (CA) (74) NELLIE D SHORES Registro extinto a contar de 10/01/2019.
(11) BR 30 2014 000078-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/03/2015 (73) ALBEA SERVICES (FR) (74) NELLIE D SHORES Registro extinto a contar de 10/01/2019.
(11) BR 30 2014 000079-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/07/2016 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) NELLIE D SHORES Registro extinto a contar de 10/01/2019.
(11) BR 30 2014 000080-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/12/2015 (73) KEURIG GREEN MOUNTAIN, INC. (US) (74) NELLIE D SHORES Registro extinto a contar de 10/01/2019.
(11) BR 30 2014 000092-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/04/2016 (73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) GUSTAVO SARTORI GUIMARÃES Registro extinto a contar de 11/01/2019.
(11) BR 32 2015 002513-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/07/2017 (62) BR 30 2014 000027-6 06/01/2014 (73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) FLÁVIA MARIA VASCONCELOS PEREIRA Registro extinto a contar de 07/01/2019.
(11) DI 5900007-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/08/2000 (73) Colgate-Palmolive Company (US)



(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Registro extinto a contar de 08/01/2019.

(11) DI 5900009-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/12/1999
(73) TRISA HOLDING AG (CH)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 08/01/2019.

(11) DI 5900013-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/05/2002
(73) Colgate-Palmolive Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Registro extinto a contar de 08/01/2019.

(11) DI 5900021-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 15/02/2000
(73) Eliseu Kopp e Cia. Ltda. (BR/RS)
(74) D'Mark-RF Assessoria Empresarial Ltda.
Registro extinto a contar de 08/01/2019.

(11) DI 5900269-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/07/2000
(73) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (BR/DF)
Registro extinto a contar de 07/01/2019.

(11) DI 6400001-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/10/2004
(73) SOCIETE BIC (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 09/01/2009.

(11) DI 6400002-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/08/2004
(73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US)
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 09/01/2019.

(11) DI 6400003-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/06/2004
(73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US)
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 09/01/2019.



(11) DI 6400004-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/08/2004 (73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 09/01/2019.
(11) DI 6400005-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/04/2004 (73) PLÁSTICOS NOVEL DO NORDESTE S/A (BR/BA) Registro extinto a contar de 06/01/2009.
(11) DI 6400065-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/05/2004 (73) RECKITT BENCKISER (UK) LIMITED (GB) (74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados Registro extinto a contar de 10/01/2019.
(11) DI 6400067-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/05/2004 (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) NELLIE D SHORES Registro extinto a contar de 10/01/2019.
(11) DI 6400069-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/05/2004 (73) BROTHER INDUSTRIES, LTD (JP) (74) Daniel Rejman Registro extinto a contar de 09/01/2019.
(11) DI 6400076-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/05/2004 (73) ZEN ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA (BR/RS) (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK Registro extinto a contar de 08/01/2019.
(11) DI 6400082-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/09/2004 (73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 10/01/2019.
(11) DI 6400109-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/07/2004 (73) BROTHER INDUSTRIES, LTD (JP)



(74) Daniel Rejman
Registro extinto a contar de 09/01/2019.

(11) DI 6400111-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/06/2004
(73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US)
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 10/01/2019.

(11) DI 6400120-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/08/2004
(73) BROTHER INDUSTRIES, LTD (JP)
(74) Daniel Rejman
Registro extinto a contar de 09/01/2019.

(11) DI 6400121-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/08/2004
(73) BROTHER INDUSTRIES, LTD (JP)
(74) Daniel Rejman
Registro extinto a contar de 09/01/2019.

(11) DI 6400124-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/04/2004
(73) CBS S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE SANDÁLIAS (BR/PE)
(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 07/01/2019.

(11) DI 6400145-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/08/2004
(73) CBS S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE SANDÁLIAS (BR/PE)
(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 07/01/2019.

(11) DI 6400157-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/08/2004
(73) BROTHER INDUSTRIES, LTD (JP)
(74) Daniel Rejman
Registro extinto a contar de 09/01/2019.

(11) DI 6400160-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/08/2004
(73) BROTHER INDUSTRIES, LTD (JP)
(74) Daniel Rejman
Registro extinto a contar de 09/01/2019.



(11) DI 6400230-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/07/2004 (73) BROTHER INDUSTRIES, LTD (JP) Registro extinto a contar de 09/01/2019.
(11) DI 6400317-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/05/2004 (73) CBS S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE SANDÁLIAS (BR/PE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS Registro extinto a contar de 07/01/2019.
(11) DI 6900006-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/11/2009 (73) Baruque Participação e Administração de Bens Ltda (BR/SP) (74) REMARCA REGISTRO DE MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 07/01/2019.
(11) DI 6900007-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/11/2009 (73) Baruque Participações e Administração de Bens Ltda (BR/SP) (74) REMARCA REGISTRO DE MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 07/01/2019.
(11) DI 6900008-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/11/2009 (73) Baruque Participação e Administração de Bens Ltda (BR/SP) (74) REMARCA REGISTRO DE MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 07/01/2019.
(11) DI 6900009-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/11/2009 (73) Baruque Participação e Administração de Bens Ltda (BR/SP) (74) REMARCA REGISTRO DE MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 07/01/2019.
(11) DI 6900010-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/11/2009 (73) Baruque Participação e Administração de Bens Ltda (BR/SP) (74) REMARCA REGISTRO DE MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 07/01/2019.
(11) DI 6900011-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/11/2009



(73) Arno Rui Schaly (BR/SC)
(74) Ildo Ritter de Oliveira
Registro extinto a contar de 07/01/2019.

(11) DI 6900022-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/11/2009
(73) Fabio Ferraz do Amaral Ravaglia (BR/SP)
(74) ROSANGELA CAVALCANTE
Registro extinto a contar de 08/01/2019.

(11) DI 6900028-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/11/2009
(73) ALPHAPARTS COMERCIAL TÉCNICA LTDA (BR/SP)
(74) CLÁUDIO REGONASCHI
Registro extinto a contar de 08/01/2019.

(11) DI 6900073-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/12/2009
(73) Ekornes Asa (NO)
(74) Momsen, Leonardos & CIA
Registro extinto a contar de 09/01/2019.

(11) DI 6900076-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/12/2010
(73) Nutrilatina Laboratórios Ltda (BR/PR)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 08/01/2019.

(11) DI 7005642-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) Medicis Technologies Corporation (US)
(74) Orlando de Souza
Registro extinto a contar de 07/12/2015.

(11) DI 7005646-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Edson Nossa Junior (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 08/12/2015.

(11) DI 7005647-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Capotaria Braga Ltda (BR/MG)
(74) Village Marcas & Patentes S/S Ltda



Registro extinto a contar de 08/12/2015.

(11) DI 7005653-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) Soci t  Des Produits Nestl  S.A. (CH)
(74) Soerensen Garcia Advogados Associados
Registro extinto a contar de 09/12/2015.

(11) DI 7005658-7 C digo 44 - Extin o - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/08/2016
(73) GE. FI. INVEST, INVESTM. PARTICIP (BR/SP)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 02/08/2016.

(11) DI 7005665-0 C digo 44 - Extin o - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/11/2013
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 14/12/2015.

(11) DI 7005668-4 C digo 44 - Extin o - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Registro extinto a contar de 14/12/2015.

(11) DI 7005669-2 C digo 44 - Extin o - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 14/12/2015.

(11) DI 7005670-6 C digo 44 - Extin o - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Registro extinto a contar de 14/12/2015.

(11) DI 7005671-4 C digo 44 - Extin o - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/07/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 14/12/2015.



(11) DI 7005672-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/07/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 14/12/2015.

(11) DI 7005673-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/07/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 14/12/2015.

(11) DI 7005674-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/07/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 14/12/2015.

(11) DI 7005676-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda.
Registro extinto a contar de 14/12/2015.

(11) DI 7005681-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2016
(73) Backer S/A (BR/SP)
(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 09/08/2016.

(11) DI 7005684-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 27/09/2011
(73) Marcos Antonio Sant'anna de Lima (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 15/12/2015.

(11) DI 7005685-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/06/2011
(73) Marcos Antonio Sant'anna de Lima (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 15/12/2015.

(11) DI 7005690-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011



(73) ANDREIA CRISTINA QUEIROGA SOLER (BR/SP)

(74) RUBIA CARLA BAPTISTA

Registro extinto a contar de 06/11/2015.

(11) DI 7005691-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 31/05/2011

(73) ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CRUZ DESIGNER - ME (BR/SP)

(74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

Registro extinto a contar de 10/11/2015.

(11) DI 7005692-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 12/06/2012

(73) ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CRUZ DESIGNER - ME (BR/SP)

(74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

Registro extinto a contar de 10/11/2015.

(11) DI 7005693-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 12/06/2012

(73) ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CRUZ DESIGNER - ME (BR/SP)

(74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

Registro extinto a contar de 10/11/2015.

(11) DI 7005694-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 31/05/2011

(73) ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CRUZ DESIGNER - ME (BR/SP)

(74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

Registro extinto a contar de 10/11/2015.

(11) DI 7005695-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 31/05/2011

(73) ILCASA INDUSTRIA DE LATICINIOS DE CAMPINA GRANDE S/A (BR/SP)

(74) EXCLUSIVA MARCAS E PATENTES S/C LTDA

Registro extinto a contar de 11/11/2015.

(11) DI 7005697-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 11/10/2011

(73) LOTTE CO., LTD. (JP)

(74) RICCI & ASSOC. PROPR. INTELEC. S/S LTDA

Registro extinto a contar de 02/12/2015.

(11) DI 7005698-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 11/10/2011

(73) LOTTE CO., LTD. (JP)

(74) RICCI & ASSOC, PROPR. INTELEC. S/S LTDA.



Registro extinto a contar de 02/12/2015.

(11) DI 7005701-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/09/2011
(73) Domingo Caporale (BR/RS)
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 13/11/2015.

(11) DI 7005703-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) NICKLAUS TRADE, S.L. (ES)
(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA
Registro extinto a contar de 18/11/2015.

(11) DI 7005705-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) IBP INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA ME
(BR/SP)
(74) EDNÉA CASAGRANDE PINHEIRO
Registro extinto a contar de 01/01/2016.

(11) DI 7005706-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 27/09/2011
(73) Francisco Cristiano Luz de Avila (BR/RS)
(74) Ailton da Silva
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005707-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 27/09/2011
(73) Francisco Cristiano Luz de Avila (BR/RS)
(74) Ailton da Silva
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005708-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 27/09/2011
(73) Francisco Cristiano Luz de Avila (BR/RS)
(74) Ailton da Silva
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005714-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) Lotte Co., Ltd (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 03/12/2015.



(11) DI 7005742-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/04/2012
(73) Yukon Medical, LLC (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 17/12/2015.

(11) DI 7005743-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/09/2011
(73) Koninklijke Philips Electronics NV (NL)
(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Registro extinto a contar de 17/12/2015.

(11) DI 7005744-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/09/2011
(73) Koninklijke Philips Electronics NV (NL)
(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Registro extinto a contar de 17/12/2015.

(11) DI 7005757-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/09/2011
(73) Paulo Adriano Carvalho Tambellini (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 22/12/2015.

(11) DI 7005758-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/09/2011
(73) Paulo Adriano Carvalho Tambellini (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 22/12/2015.

(11) DI 7005759-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/09/2011
(73) Zobebe Holding S.P.A (IT)
(74) Maria Pia Carvalho Guerra
Registro extinto a contar de 22/12/2015.

(11) DI 7005762-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005764-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



(15) 04/09/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005766-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005767-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005768-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005769-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005771-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005772-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005774-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2012
(73) Microsoft Corporation (US)



(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005776-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/11/2011
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al.
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005777-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2016
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 09/08/2016.

(11) DI 7005778-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005780-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2016
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 09/08/2016.

(11) DI 7005781-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/11/2011
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005788-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/01/2013
(73) Gesellschaft Für Wolfram Industrie Mbh (DE)
(74) Montauray Pimenta, Machado & Lioce
Registro extinto a contar de 24/12/2015.

(11) DI 7005796-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/08/2011
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD (BS)
(74) Murta Goyanes Advogados
Registro extinto a contar de 10/08/2015.



(11) DI 7005797-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/09/2011 (73) Anselmo Felix das Flores (BR/RJ) (74) Johnny Ramos Oliveira Registro extinto a contar de 25/11/2015.
(11) DI 7005800-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/12/2012 (73) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL Registro extinto a contar de 24/12/2015.
(11) DI 7005801-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL Registro extinto a contar de 09/08/2016.
(11) DI 7005802-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/09/2011 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) NELLIE ANNE DAIEL-SHORES Registro extinto a contar de 21/12/2015.
(11) DI 7005803-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/09/2011 (73) Ivan de Carvalho Braga (BR/PR) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 21/12/2015.
(11) DI 7005804-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/09/2011 (73) Marcos Antônio Sant'anna de Lima (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 21/12/2015.
(11) DI 7005805-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/09/2011 (73) Globalização Com. Import e Repres Ltda (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 21/12/2015.
(11) DI 7005806-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



(15) 04/09/2012
(73) Laporte Holding (FR)
(74) Bhering Advogados
Registro extinto a contar de 24/12/2015.

(11) DI 7005808-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) Agamatrix Inc. (US) ; Agamatrix Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 24/12/2015.

(11) DI 7005822-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2016
(73) Furnas Centrais Elétricas S.A. (BR/RJ)
(74) Liane de Jesus Costa
Registro extinto a contar de 29/12/2015.

(11) DI 7005824-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/05/2017
(73) OTTO BOCK HEALTHCARE GMBH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 29/12/2015.

(11) DI 7005832-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/09/2011
(73) Paulo de Almeida Ramos Júnior (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 30/12/2015.

(11) DI 7005836-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/05/2017
(73) HAURATON GMBH & CO. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 30/12/2015.

(11) DI 7005851-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/03/2012
(73) Inspire Pharmaceuticals, Inc (US)
(74) Ricardo Pinho
Registro extinto a contar de 31/12/2015.

(11) DI 7005859-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/04/2012
(73) Francisco Lusilso Fontinele (BR/DF)
Registro extinto a contar de 14/09/2015.



(11) DI 7005862-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) Carlos Henrique de Castro (BR/MG) (74) Marcelo Mendes Cunha Registro extinto a contar de 30/11/2015.
(11) DI 7005863-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/09/2011 (73) Grendene S.A (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 29/12/2015.
(11) DI 7005864-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/11/2012 (73) JEAN MOLIN (BR/RS) (74) Avan Serviços Para Registro de Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 27/11/2015.
(11) DI 7005867-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/09/2011 (73) Maria de Lourdes Rodrigues da Silva (BR/DF) Registro extinto a contar de 13/18/2015.
(11) DI 7005868-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/06/2014 (73) Maria de Lourdes Rodrigues da Silva (BR/DF) Registro extinto a contar de 13/08/2015.
(11) DI 7005871-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) Neo'Ali Brasil Decorações Ltda (BR/PR) Registro extinto a contar de 22/12/2015.
(11) DI 7005873-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/08/2011 (73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD (BS) (74) Murta Goyanes Advogados Registro extinto a contar de 10/08/2015.
(11) DI 7005875-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/12/2011 (62) DI 7000947-3 22/03/2010 (73) Delta System As (NO)



(74) Magnus Aspeby/ Claudio Szabas
Registro extinto a contar de 23/03/2015.

(11) DI 7005876-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/12/2011
(62) DI 7000947-3 22/03/2010
(73) Delta System As (NO)
(74) Magnus Aspeby/Claudio Szabas
Registro extinto a contar de 23/03/2015.

(11) DI 7005877-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/12/2011
(62) DI 7000947-3 22/03/2010
(73) Delta System As (NO)
(74) Magnus Aspeby/ Claudio Szabas
Registro extinto a contar de 23/03/2015.

(11) DI 7005880-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) SU AH KIM (BR/SP)
(74) CLAUDINEY DE ANGELO
Registro extinto a contar de 09/12/2015.

(11) DI 7005881-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) AGULHAS FLOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP (BR/SP)
(74) ALCIDES RIBEIRO FILHO
Registro extinto a contar de 11/12/2015.

(11) DI 7005885-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) Guilherme Preto Calacibeta (BR/SP)
(74) CAPITAL MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005886-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) Maz Brasil Comércio Atacadista de Calçados e Exportação Ltda (BR/MG)
(74) ELAINE CRISTINA MOIA MARTINS BOTELHO
Registro extinto a contar de 23/09/2015.

(11) DI 7005887-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) Maz Brasil Comércio Atacadista de Calçados e Exportação Ltda (BR/MG)



(74) ELAINE CRISTINA MOIA MARTINS BOTELHO
Registro extinto a contar de 23/09/2015.

(11) DI 7005888-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) Maz Brasil Comércio Atacadista de Calçados e Exportação Ltda (BR/MG)
(74) ELAINE CRISTINA MOIA MARTINS BOTELHO
Registro extinto a contar de 23/09/2015.

(11) DI 7005889-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) Paschoal Fortunato (BR/SP)
(74) MARCELO FERREIRA ROJAS
Registro extinto a contar de 30/11/2015.

(11) DI 7005891-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/07/2011
(73) SECALUX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (BR/SP)
(74) AUNIMARK MARCAS E PATENTES LTDA.
Registro extinto a contar de 28/09/2015.

(11) DI 7005892-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/07/2011
(73) SECALUX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (BR/SP)
(74) AUNIMARK MARCAS E PATENTES LTDA.
Registro extinto a contar de 28/09/2015.

(11) DI 7005893-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/07/2011
(73) SECALUX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (BR/SP)
(74) AUNIMARK MARCAS E PATENTES LTDA.
Registro extinto a contar de 28/09/2015.

(11) DI 7005898-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/10/2011
(73) Julliano Lacerda Lino (BR/MG)
(74) José Naves de Lacerda Júnior
Registro extinto a contar de 14/01/2015.

(11) DI 7005903-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/01/2017
(73) AIRCONOMICS CLIMATIZAÇÃO LTDA (BR/RJ)
(74) JOUBERT GONÇALVES DE CASTRO
Registro extinto a contar de 31/01/2017.



(11) DI 7005905-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) Gesellschaft Für Wolfram Industrie Mbh (DE)
(74) Montaury Pimenta Machado & Lioce S/C Ltda
Registro extinto a contar de 24/12/2015.

(11) DI 7005906-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/04/2012
(62) DI 7002422-7 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005907-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/04/2012
(62) DI 7002422-7 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

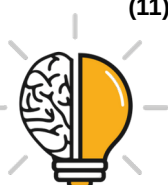
(11) DI 7005908-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(62) DI 7002423-5 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005909-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(62) DI 7002423-5 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005910-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(62) DI 7002430-8 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005911-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(62) DI 7002430-8 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005912-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



(15) 14/02/2012
(62) DI 7002429-4 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005913-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(62) DI 7002429-4 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005914-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(62) DI 7002424-3 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005915-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(62) DI 7002424-3 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005916-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(62) DI 7002250-0 31/05/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 01/06/2015.

(11) DI 7005917-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(62) DI 7002250-0 31/05/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 01/06/2015.

(11) DI 7005918-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(62) DI 7002425-1 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005919-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(62) DI 7002425-1 07/06/2010



(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005920-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(62) DI 7002426-0 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005921-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/03/2012
(62) DI 7002426-0 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005922-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/03/2012
(62) DI 7002427-8 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005923-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/03/2012
(62) DI 7002427-8 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005924-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/11/2011
(62) DI 7002428-6 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005925-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/03/2012
(62) DI 7002428-6 07/06/2010
(73) Claudio Patrick Vollers (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 08/06/2015.

(11) DI 7005933-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/11/2011
(62) DI 7003279-3 23/08/2010
(73) Antônio Alves da Silva (BR/MG)
(74) Sâmia Batista Amin



Registro extinto a contar de 24/08/2015.

(11) DI 7005934-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/11/2011
(62) DI 7003279-3 23/08/2010
(73) Antônio Alves da Silva (BR/MG)
(74) Sâmia Batista Amin
Registro extinto a contar de 24/08/2015.

(11) DI 7005935-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/11/2011
(62) DI 7003279-3 23/08/2010
(73) Antônio Alves da Silva (BR/MG)
(74) Sâmia Batista Amin
Registro extinto a contar de 24/08/2015.

(11) DI 7005936-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/07/2012
(62) DI 7003043-0 06/08/2010
(73) Tiago de Lavra Pinto (BR/RS)
(74) Abdulcarim Bakkar
Registro extinto a contar de 07/08/2015.

(11) DI 7005939-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/10/2011
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD (BS)
(74) Murta Goyanes Advogados
Registro extinto a contar de 09/09/2015.

(11) DI 7005940-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/10/2011
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTDA (BS)
(74) Murta Goyanes Advogados
Registro extinto a contar de 09/09/2015.

(11) DI 7005941-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/10/2011
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD (BS)
(74) Murta Goyanes Advogados
Registro extinto a contar de 09/09/2015.

(11) DI 7005943-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/10/2011
(73) BRITISH AMERICAN TOBACCO (INVESTMENTS) LIMITED (GB)



(74) Ana Cristina Almeida Müller Wegmann
Registro extinto a contar de 05/11/2015.

(11) DI 7005944-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/10/2011
(73) BRITISH AMERICAN TOBACCO (INVESTMENTS) LIMITED (GB)
(74) Ana Cristina Almeida Müller Wegmann
Registro extinto a contar de 05/11/2015.

(11) DI 7005947-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/10/2011
(73) Ronaldo Lopes de Faria (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 30/11/2015.

(11) DI 7005951-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/10/2011
(73) Faulhaber Engenharia Ltda (BR/RJ)
(74) Tania Pacheco Fernandez
Registro extinto a contar de 14/12/2015.

(11) DI 7005952-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/10/2011
(73) Breno Arley Ferreira (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005954-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/05/2017
(73) RÓBERT KOHLHÉB (HU) ; MIHÁLY LANTOS (HU)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 30/05/2017.

(11) DI 7005961-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2011
(62) DI 7003280-7 23/08/2010
(73) Antônio Alves da Silva (BR/MG)
(74) Samia Batista Amin
Registro extinto a contar de 24/08/2015.

(11) DI 7005962-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2011
(62) DI 7003280-7 23/08/2010
(73) Antônio Alves da Silva (BR/MG)
(74) Sâmia Batista Amin



Registro extinto a contar de 24/08/2015.

(11) DI 7005963-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2011
(62) DI 7003280-7 23/08/2010
(73) Antônio Alves da Silva (BR/MG)
(74) Sâmia Batista Amin
Registro extinto a contar de 24/08/2015.

(11) DI 7005964-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2011
(62) DI 7003280-7 23/08/2010
(73) Antônio Alves da Silva (BR/MG)
(74) Sâmia Batista Amin
Registro extinto a contar de 24/08/2015.

(11) DI 7005965-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2011
(62) DI 7003280-7 23/08/2010
(73) Antônio Alves da Silva (BR/MG)
(74) Sâmia Batista Amin
Registro extinto a contar de 24/08/2015.

(11) DI 7005966-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2011
(62) DI 7003280-7 23/08/2010
(73) Antônio Alves da Silva (BR/MG)
(74) Sâmia Batista Amin
Registro extinto a contar de 24/08/2015.

(11) DI 7005967-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2011
(62) DI 7003280-7 23/08/2010
(73) Antônio Alves da Silva (BR/MG)
(74) Sâmia Batista Amin
Registro extinto a contar de 24/08/2015.

(11) DI 7005971-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/01/2012
(62) DI 7001406-0 16/04/2010
(73) ALEXANDRE EDUARDO PEREIRA (BR/SP)
(74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 17/04/2015.



(11) DI 7005972-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/01/2012
(62) DI 7001406-0 16/04/2010
(73) ALEXANDRE EDUARDO PEREIRA (BR/SP)
(74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 17/04/2015.

(11) DI 7005973-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/07/2012
(62) DI 7001406-0 16/04/2010
(73) ALEXANDRE EDUARDO PEREIRA (BR/SP)
(74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 17/04/2015.

(11) DI 7005974-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/01/2012
(62) DI 7001406-0 16/04/2010
(73) ALEXANDRE EDUARDO PEREIRA (BR/SP)
(74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 17/04/2015.

(11) DI 7005975-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/01/2012
(62) DI 7001406-0 16/04/2010
(73) ALEXANDRE EDUARDO PEREIRA (BR/SP)
(74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 17/04/2015.

(11) DI 7005976-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/01/2012
(62) DI 7001406-0 16/04/2010
(73) ALEXANDRE EDUARDO PEREIRA (BR/SP)
(74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 17/04/2015.

(11) DI 7005977-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/01/2012
(62) DI 7001406-0 16/04/2010
(73) ALEXANDRE EDUARDO PEREIRA (BR/SP)
(74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 17/04/2015.

(11) DI 7005978-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/01/2012



(62) DI 7001406-0 16/04/2010
(73) ALEXANDRE EDUARDO PEREIRA (BR/SP)
(74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 17/04/2015.

(11) DI 7005999-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2012
(73) Khaltec Metalurgica Industrial Ltda (BR/CE)
Registro extinto a contar de 07/12/2015.

(11) DI 7006000-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/01/2012
(73) RICARDO ASSI (BR/SP)
(74) BRAGA & BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 08/04/2015.

(11) DI 7006009-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/04/2012
(73) Getulio Azambuja Motta (BR/SC)
(74) Avan Serviços para Registro de Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 27/03/2015.

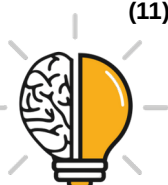
(11) DI 7006045-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/06/2014
(73) OLGA DA SILVA HOSKEN (BR/DF)
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7006047-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/06/2014
(73) DACAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)
Registro extinto a contar de 30/03/2015.

(11) DI 7006049-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/06/2014
(73) CLAUDIO PATRICK VOLLERS (BR/RJ)
Registro extinto a contar de 28/08/2015.

(11) DI 7006054-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/06/2014
(73) JEOVA SOUZA DA SILVA (BR/DF)
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA
Registro extinto a contar de 09/06/2015.

(11) DI 7006056-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



	(15) 03/06/2014 (73) FRANCO MICHELE SOCCI (BR/SP) (74) LUIZ ROCCO FILHO Registro extinto a contar de 21/05/2015.
(11) DI 7100000-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) SM Gestão e Negócios Ltda (BR/RS) (74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 04/01/2016.
(11) DI 7100004-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/10/2011 (73) FATIMA BEATRIZ BELLOMI QUEIROZ (BR/SP) Registro extinto a contar de 05/01/2016.
(11) DI 7100005-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/2011 (73) BRAVO ONE OÜ (EE) (74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA Registro extinto a contar de 05/01/2016.
(11) DI 7100006-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/02/2012 (73) Edson Rodrigues de Lacerda (BR/MG) (74) Fernando Luiz Rosado Registro extinto a contar de 06/01/2016.
(11) DI 7100007-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) Agnaldo Fernandes Ferreira (BR/MG) (74) Marcelo Pereira dos Santos Registro extinto a contar de 06/01/2016.
(11) DI 7100010-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/05/2011 (73) VANGUARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME (BR/SP) (74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 06/01/2016.
(11) DI 7100011-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/05/2011 (73) MARCOS ROGÉRIO FERREIRA (BR/SP)



(74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 06/01/2016.

(11) DI 7100012-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) CREVATTI INDUSTRIAL LTDA EPP (BR/SP)
(74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES S/C LTDA
Registro extinto a contar de 06/01/2016.

(11) DI 7100013-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) REGINALDO DE JESUS EZARCHI (BR/SP)
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 06/01/2016.

(11) DI 7100014-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/11/2011
(73) CHIC BOX ESQUADRIAS DE ALÚMINIOS LTDA - ME (BR/SP)
(74) AGUINALDO MOREIRA
Registro extinto a contar de 06/01/2016.

(11) DI 7100018-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/08/2011
(73) KETER PLASTIC LTD. (IL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Registro extinto a contar de 06/01/2016.

(11) DI 7100020-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) D`Talh`s Industria e Comercio de Moveis e Acessorios Ltda (BR/PB)
(74) Francisco Leite de Oliveira Filho
Registro extinto a contar de 07/01/2016.

(11) DI 7100021-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/06/2011
(73) D´Talh´s Indústria e Comércio de Móveis e Acessórios Ltda (BR/PB)
(74) Francisco Leite de Oliveira Filho
Registro extinto a contar de 07/01/2016.

(11) DI 7100022-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/06/2011
(73) D´Talh´s Indústria e Comércio de Móveis e Acessórios Ltda (BR/PB)
(74) Francisco Leite de Oliveira Filho
Registro extinto a contar de 07/01/2016.



(11) DI 7100024-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/01/2012 (73) MARCEL BRANDAO MAIA (BR/SP) (74) MANOEL PAIXÃO DO NASCIMENTO Registro extinto a contar de 07/01/2016.
(11) DI 7100030-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) Cleber Luis da Ré (BR/RS) (74) Idea Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 08/01/2016.
(11) DI 7100031-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) Audaces Automação e Informática Industrial Ltda (BR/RS) (74) Idea Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 08/01/2016.
(11) DI 7100033-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) Cleber Luis da Ré (BR/RS) (74) Idea Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 08/01/2016.
(11) DI 7100039-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/2011 (73) CLAUDEMIR CLAUDIO (BR/SP) (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 08/01/2016.
(11) DI 7100040-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/2011 (73) CLAUDEMIR CLAUDIO (BR/SP) (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 08/01/2016.
(11) DI 7100044-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/05/2011 (73) FELIPE LEITÃO TIGLEA (BR/SP) (74) AGUINALDO MOREIRA Registro extinto a contar de 08/01/2016.
(11) DI 7100045-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



(15) 31/05/2011
(73) FELIPE LEITÃO TIGLEA (BR/SP)
(74) AGUINALDO MOREIRA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100046-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) FENG YUE (CN)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100047-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) FENG YUE (CN)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100048-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) FENG YUE (CN)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100049-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) FENG YUE (CN)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100050-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) FENG YUE (CN)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100051-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) FENG YUE (CN)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100052-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) FENG YUE (CN)



(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100053-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) FENG YUE (CN)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100054-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) FENG YUE (CN)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100055-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) FENG YUE (CN)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100056-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) FENG YUE (CN)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100057-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) FENG YUE (CN)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100058-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/10/2011
(73) FENG YUE (CN)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

(11) DI 7100059-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) FENG YUE (CN)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/01/2016.



(11) DI 710060-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 28/06/2011

(73) FENG YUE (CN)

(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA

Registro extinto a contar de 08/01/2016.



Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) BR 32 2012 005644-9

Código 46 - Prorrogação

(22) 24/09/2009

(15) 28/12/2010

(45) 28/12/2010

(52) 14-04 , 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM ÍCONE

(62) DI 6903711-6 24/09/2009

(73) MARS, INCORPORATED (US)

(72) PETER KNAPP

(74) ARARIPE & ASSOCIADOS

Prorrogado de 25/09/2019 a 24/09/2024 (3º Período).

(11) BR 32 2012 005645-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 24/09/2009

(15) 28/12/2010

(45) 28/12/2010

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM ÍCONE

(62) DI 6903711-6 24/09/2009

(73) MARS, INCORPORATED (US)

(72) PETER KNAPP

(74) ARARIPE & ASSOCIADOS

Prorrogado de 25/09/2019 a 24/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6402778-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 09/08/2004

(15) 21/12/2004

(45) 21/12/2004

(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM"

(73) ALEXANDRE BRAGAGNOLO (BR/RS)

(72) ALEXANDRE BRAGAGNOLO

(74) Promark Marcas & Patentes Ltda

Prorrogado de 10/08/2019 a 09/08/2024 (4º Período).

(11) DI 6402874-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 18/08/2004

(15) 23/11/2004

(45) 23/11/2004

(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SAPATO FEMININO DE SALTO ALTO"



(73) GRENDENE S.A (BR/CE)
(72) VOLNEI TADEU DAL MAGRO
(74) Custódio de Almeida & Cia
Prorrogado de 19/08/2019 a 18/08/2024 (4º Período).

(11) DI 6402936-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/08/2004
(15) 03/11/2004
(45) 03/11/2004
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VALVULA"
(73) ADROALDO LAURINDO FOSCARINI (BR/RS)
(72) ADROALDO LAURINDO FOSCARINI
(74) Mumir Bakkar
Prorrogado de 14/08/2019 a 13/08/2024 (4º Período).

(11) DI 6402979-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/08/2004
(15) 28/12/2004
(45) 28/12/2004
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VALVULA COMBINADA COM FILTRO"
(73) ADROALDO LAURINDO FOSCARINI (BR/RS)
(72) ADROALDO LAURINDO FOSCARINI
(74) Mumir Bakkar
Prorrogado de 14/08/2019 a 13/08/2024 (4º Período).

(11) DI 6403167-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 31/08/2004
(15) 09/11/2004
(45) 09/11/2004
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHINELO"
(73) GRENDENE S.A (BR/CE)
(72) VOLNEI TADEU DAL MAGRO
(74) Custódio de Almeida & Cia
Prorrogado de 01/09/2019 a 31/08/2024 (4º Período).

(11) DI 6403234-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/09/2004
(15) 16/11/2004
(45) 16/11/2004
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESCOVA DE DENTES"
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
(72) TILL WINKLER; JENS STÖRKEL
(74) KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS
Prorrogado de 14/09/2019 a 13/09/2024 (4º Período).



(11) DI 6403241-8 Código 46 - Prorrogação
(22) 03/09/2004
(15) 01/03/2005
(45) 01/03/2005
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVO DE ARMADILHA PARA ROEDORES"
(73) Reckitt Benckiser (UK) Limited (GB)
(72) GRAHAM DUELL; BRENDYN RODGERS
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados
Prorrogado de 04/09/2019 a 03/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403242-6 Código 46 - Prorrogação
(22) 03/09/2004
(15) 09/08/2005
(45) 09/08/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVO EMANADOR
(73) Reckitt Benckiser (UK) Limited (GB)
(72) Luo Wei
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados
Prorrogado de 04/09/2019 a 03/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403254-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 10/09/2004
(15) 03/05/2005
(45) 03/05/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CALÇADO
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) Kenneth Link
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS
Prorrogado de 11/09/2019 a 10/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403255-8 Código 46 - Prorrogação
(22) 10/09/2004
(15) 21/06/2005
(45) 21/06/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEDAL DE CALÇADO
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) Steven F. Smith
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS
Prorrogado de 11/09/2019 a 10/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403408-9 Código 46 - Prorrogação
(22) 24/09/2004



(15) 07/12/2004
(45) 07/12/2004
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARENAGEM LATERAL PARA MOTOCICLETA"
(73) HONDA MOTOR Co., LTD (JP)
(72) EDISON YASUHIRO MATSUZAKE; JUN HIROSE
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 25/09/2019 a 24/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403417-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/09/2004
(15) 04/01/2005
(45) 04/01/2005
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONTATO ELÉTRICO"
(73) SADI ANTÔNIO PEZZI (BR/RS)
(72) SADI ANTONIO PEZZI
(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 28/09/2019 a 27/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403506-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/09/2004
(15) 01/03/2005
(45) 01/03/2005
(54) "MÁQUINA DE JOGO ELETRÔNICO PORTÁTIL"
(73) NINTENDO Co., LTD (JP)
(72) KENICHI SUGINO; MASATO IBUKI
(74) NELLIE D SHORES
Prorrogado de 01/10/2019 a 30/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403522-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/09/2004
(15) 01/03/2005
(45) 01/03/2005
(54) "MÁQUINA DE JOGO ELETRÔNICO PORTÁTIL"
(73) NINTENDO Co., LTD (JP)
(72) KENICHI SUGINO; MASATO IBUKI
(74) NELLIE D SHORES
Prorrogado de 01/10/2019 a 30/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403595-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/09/2004
(15) 21/12/2004
(45) 21/12/2004
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL DIANTEIRO PARA



MOTOCICLETA"

(73) HONDA MOTOR Co. LTD (JP)

(72) SEIJI YAMAGUCHI; YOSHIHIRO TAKANASHI

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 30/09/2019 a 29/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403600-6

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/09/2004

(15) 07/06/2005

(45) 07/06/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UMA COBERTURA DE ACOPLAMENTO LATERAL EM UMA MOTONETA

(73) HONDA MOTOR CO. LTD (JP)

(72) Hirotoshi Noguchi; Eiji Ozawa

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 30/09/2019 a 29/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403601-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 28/09/2004

(15) 22/11/2005

(45) 22/11/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO. LTD (JP)

(72) Kenji Tako; Eiji Ozawa; Yukitou Fujimoto; Takuji Kawano

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 29/09/2019 a 28/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403605-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/09/2004

(15) 17/05/2005

(45) 17/05/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UMA COBERTURA DE ACOPLAMENTO FRONTAL EM UMA MOTONETA

(73) Honda Motor CO. LTD (JP)

(72) Hirotoshi Noguchi; Eiji Ozawa

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 30/09/2019 a 29/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403614-6

Código 46 - Prorrogação

(22) 23/09/2004

(15) 10/05/2005

(45) 10/05/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTOJO PARA CARTUCHO DE DISCO

(73) SONY COMPUTER ENTERTAINMENT INC. (JP)



(72) Teiyu Goto
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 24/09/2019 a 23/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403615-4 Código 46 - Prorrogação
(22) 23/09/2004
(15) 17/05/2005
(45) 17/05/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTOJO PARA CARTUCHO DE DISCO
(73) SONY COMPUTER ENTERTAINMENT, INC. (JP)
(72) Teiyu Goto
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 24/09/2019 a 23/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403648-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 11/10/2004
(15) 09/02/2005
(45) 09/02/2005
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ABRIGO PARADA DE ÔNIBUS COM PUBLICIDADE"
(73) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ)
(72) WILLIAM CHRISPIM DE OLIVEIRA
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 12/10/2019 a 11/10/2024 (4º Período).

(11) DI 6403650-2 Código 46 - Prorrogação
(22) 11/10/2004
(15) 09/02/2005
(45) 09/02/2005
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ABRIGO PARA PARADA DE ÔNIBUS COM PUBLICIDADE"
(73) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ)
(72) WILLIAM CHRISPIM DE OLIVEIRA
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 12/10/2019 a 11/10/2024 (4º Período).

(11) DI 6403651-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 11/10/2004
(15) 09/02/2005
(45) 09/02/2005
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAINEL INFORMATIVO"
(73) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ)
(72) WILLIAM CHRISPIM DE OLIVEIRA
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADV. ASSOC.



Prorrogado de 12/10/2019 a 11/10/2024 (4º Período).

(11) DI 6403710-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 15/10/2004
(15) 23/08/2005
(45) 23/08/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RELÓGIO
(73) LVMH SWISS MANUFACTURES SA (CH)
(72) Ross Lovegrove
(74) Veirano e Advogados Associados
Prorrogado de 16/10/2019 a 15/10/2024 (4º Período).

(11) DI 6501653-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/05/2005
(15) 12/07/2005
(45) 12/07/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SABONETE
(73) Quimica Amparo Ltda (BR/SP)
(72) Waldir Beira Junior
(74) Monsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 06/05/2020 a 05/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6502170-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 21/06/2005
(15) 09/08/2005
(45) 09/08/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO PARA PRODUTOS LÍQUIDOS
(73) Quimica Amparo Ltda (BR/SP)
(72) Waldir Beira Junior
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 22/06/2020 a 21/06/2025 (4º Período).

(11) DI 6502198-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 10/06/2005
(15) 09/08/2005
(45) 09/08/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE PARA BICICLETA
(73) Carmela Scisci (BR/SP)
(72) Carmela Scisci
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Prorrogado de 11/06/2020 a 10/06/2025 (4º Período).

(11) DI 6903094-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/08/2009



(15) 25/05/2010
(45) 25/05/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA EMBALAGEM
(73) Kimberly-Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda.
(BR/SP)
(72) Beatriz Borges Neves; Ricardo David; José Carlos Paes Da Mota
(74) Orlando de Souza
Prorrogado de 12/08/2019 a 11/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903095-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/08/2009
(15) 25/05/2010
(45) 25/05/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA EMBALAGEM
(73) Kimberly-Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda.
(BR/SP)
(72) Beatriz Borges Neves; Ricardo David; José Carlos Paes Da Mota
(74) Orlando de Souza
Prorrogado de 12/08/2019 a 11/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903096-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/08/2009
(15) 25/05/2010
(45) 25/05/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA EMBALAGEM
(73) Kimberly-Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda.
(BR/SP)
(72) Beatriz Borges Neves; Ricardo David; José Carlos Paes Da Mota
(74) Orlando de Souza
Prorrogado de 12/08/2019 a 11/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903101-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/08/2009
(15) 25/05/2010
(45) 25/05/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POTE.
(73) GINO LEONELLO CORAZZARI NETO (BR/SP)
(72) GINO LEONELLO CORAZZARI NETO
(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES
Prorrogado de 12/08/2019 a 11/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903152-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/08/2009
(15) 01/02/2011



(45) 01/02/2011
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANTERNA
(73) Mauricio Balbinot (BR/RS)
(72) Mauricio Balbinot
(74) Abdulcarim Bakkar
Prorrogado de 15/08/2019 a 14/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903154-1 Código 46 - Prorrogação
(22) 14/08/2009
(15) 01/06/2010
(45) 01/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHINELO
(73) Grendene S.A. (BR/CE)
(72) Volnei Tadeu Dal Magro
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Prorrogado de 15/08/2019 a 14/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903156-8 Código 46 - Prorrogação
(22) 14/08/2009
(15) 01/06/2010
(45) 01/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SANDÁLIA
(73) Grendene S.A. (BR/CE)
(72) Volnei Tadeu Dal Magro
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Prorrogado de 15/08/2019 a 14/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903371-4 Código 46 - Prorrogação
(22) 31/08/2009
(15) 14/06/2011
(45) 14/06/2011
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PIRULITO
(73) Vonpar Alimentos S.A. (BR/RS)
(72) Thiago Francisco Argenta
(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA
Prorrogado de 01/09/2019 a 31/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903384-6 Código 46 - Prorrogação
(22) 10/08/2009
(15) 01/02/2011
(45) 01/02/2011
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PUXADOR
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)
(72) Cleber Luis da Ré



(74) Idea Marcas e Patentes Ltda.
Prorrogado de 11/08/2019 a 10/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903386-2 Código 46 - Prorrogação
(22) 31/08/2009
(15) 06/07/2010
(45) 06/07/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE LEASH EM PRANCHAS DE BODYBOARD
(73) Antonio Garcia (BR/SC)
(72) Antonio Garcia
(74) Marcos Aurélio de Jesus
Prorrogado de 01/09/2019 a 31/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903465-6 Código 46 - Prorrogação
(22) 08/09/2009
(15) 06/07/2010
(45) 06/07/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CABO PARA APARELHO DE BARBEAR
(73) The Gillette Company (US)
(72) Matthew Corey Cataudella
(74) Vieira de Mello Advogados
Prorrogado de 09/09/2019 a 08/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903495-8 Código 46 - Prorrogação
(22) 10/09/2009
(15) 20/07/2010
(45) 20/07/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UNIDADE ARITMÉTICA E DE CONTROLE
(73) Sony Computer Entertainment INC. (JP)
(72) Takashi Sogabe
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 11/09/2019 a 10/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903500-8 Código 46 - Prorrogação
(22) 10/09/2009
(15) 20/07/2010
(45) 20/07/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BASE DE SUPORTE
(73) Sony Computer Entertainment Inc. (JP)
(72) Takashi Sogabe
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 11/09/2019 a 10/09/2024 (3º Período).



(11) DI 6903535-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 15/09/2009

(15) 29/06/2010

(45) 29/06/2010

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MICROSCÓPIO ELETRÔNICO

(73) Hitachi High-Technologies Corporation (JP)

(72) Mitsuru Oonuma; Akira Omachi; Masahiko Ajima; Tomohisa Ohtaki

(74) Momsen, Leonardos & Cia.

Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903536-9

Código 46 - Prorrogação

(22) 15/09/2009

(15) 29/06/2010

(45) 29/06/2010

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MICROSCÓPIO ELETRÔNICO

(73) Hitachi High-Technologies Corporation (JP)

(72) Mitsuru Oonuma; Akira Omachi; Masahiko Ajima; Tomohisa Ohtaki

(74) Momsen, Leonardos & Cia.

Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903612-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 16/09/2009

(15) 29/06/2010

(45) 29/06/2010

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONTROLADOR PARA BROCA DENTÁRIA

(73) Nakanishi Inc. (JP)

(72) Takeshi Kagawa

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 17/09/2019 a 16/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903627-6

Código 46 - Prorrogação

(22) 17/09/2009

(15) 29/06/2010

(45) 29/06/2010

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL DIANTEIRO COMBINADO PARA MOTONETA

(73) Honda Motor Co., Ltd. (JP)

(72) Yoshiyuki Ishiguri; Siwathat Mongkolsupya

(74) Danemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 18/09/2019 a 17/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903628-4

Código 46 - Prorrogação



(22) 17/09/2009
(15) 29/06/2010
(45) 29/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOTONETA
(73) Honda Motor Co., Ltd. (JP)
(72) Yoshiyuki Ishiguri; Siwathat Mongkolsupya
(74) Danemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 18/09/2019 a 17/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903629-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/09/2009
(15) 29/06/2010
(45) 29/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANTERNA TRASEIRA PARA MOTONETA
(73) Honda Motor CO., LTD (JP)
(72) Yoshiyuki Ishiguri; Siwathat Mongkolsupya
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 18/09/2019 a 17/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903640-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 18/09/2009
(15) 28/12/2010
(45) 28/12/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONTROLADOR PARA INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO
(73) Nakanishi Inc. (JP)
(72) Takeshi Kagawa
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 19/09/2019 a 18/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903711-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 24/09/2009
(15) 28/12/2010
(45) 28/12/2010
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM ÍCONE
(73) The Iams Company (US)
(72) Peter Knapp
(74) Vieira de Mello Advogados
Prorrogado de 25/09/2019 a 24/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903736-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/09/2009



(15) 29/06/2010
(45) 29/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEU AUTOMOTIVO
(73) THE YOKOHAMA RUBBER CO., LTD. (JP)
(72) MASAYA MITA; KOJI WATANABE; KENICHIRO ENDO; IZUMI KURAMOCHI
(74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
Prorrogado de 15/09/2019 a 14/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903766-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 28/09/2009
(15) 06/12/2011
(45) 06/12/2011
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM UMA PARTE SUPERIOR DE CALÇADO
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) Ronaldo W, Wright
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS
Prorrogado de 29/09/2019 a 28/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903767-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 28/09/2009
(15) 01/02/2011
(45) 01/02/2011
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM UMA SOLA DE CALÇADO
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) Kenneth Link
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS
Prorrogado de 29/09/2019 a 28/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903768-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 28/09/2009
(15) 06/12/2011
(45) 06/12/2011
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) JASON CARTER MAYDEN
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS
Prorrogado de 29/09/2019 a 28/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903769-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 28/09/2009
(15) 23/08/2011
(45) 23/08/2011
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM UMA SOLA DE CALÇADO



(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) JASON CARTER MAYDEN
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS
Prorrogado de 29/09/2019 a 28/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903781-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/09/2009
(15) 06/12/2011
(45) 06/12/2011
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) Kenneth Link
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS
Prorrogado de 30/09/2019 a 29/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903817-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/09/2009
(15) 20/07/2010
(45) 20/07/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANTERNA TRASEIRA COMBINADA PARA MOTONETA
(73) Honda Motor CO., LTD (JP)
(72) Shuang Ji Zong
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 01/10/2019 a 30/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903818-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/09/2009
(15) 20/07/2010
(45) 20/07/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOTONETA
(73) Honda Motor CO., LTD (JP)
(72) Lu Xiang
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 01/10/2019 a 30/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6903819-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/09/2009
(15) 20/07/2010
(45) 20/07/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COBERTURA TRASEIRA PARA MOTONETAS
(73) Honda Motor CO., LTD (JP)
(72) Shuang Ji Zong



(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 01/10/2019 a 30/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6905267-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 24/09/2009
(15) 10/04/2018
(45) 10/04/2018
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM ÍCONE
(62) DI 6903711-6 24/09/2009
(73) MARS, INCORPORATED (US)
(72) Peter Knapp
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS
Prorrogado de 25/09/2019 a 24/09/2024 (3º Período).

(11) DI 6905268-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 24/09/2009
(15) 10/04/2018
(45) 10/04/2018
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM ÍCONE
(62) DI 6903711-6 24/09/2009
(73) MARS, INCORPORATED (US)
(72) Peter Knapp
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS
Prorrogado de 25/09/2019 a 24/09/2024 (3º Período).

(11) DI 7001237-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/04/2010
(15) 07/12/2010
(45) 07/12/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) Quimica Amparo Ltda (BR/SP)
(72) Carlos Eduardo de Siqueira Bueno
(74) Kasznar Leonardos Propriedade Intelectual
Prorrogado de 09/04/2020 a 08/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7003127-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/08/2010
(15) 22/03/2011
(45) 22/03/2011
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CAIXA DE SAPATO
(73) Ordene S/A (BR/RS)
(72) Sergio Marques Dias



(74) D'Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda
Prorrogado de 14/08/2020 a 13/08/2025 (3º Período).

(11) DI 7003128-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/08/2010
(15) 10/05/2011
(45) 10/05/2011
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL EM CAIXA DE ARQUIVO
(73) ORDENE S/A (BR/RS)
(72) Sérgio Marques Dias
(74) D'Mark Registros de Marcas e Patentes S/C Ltda
Prorrogado de 14/08/2020 a 13/08/2025 (3º Período).

(11) DI 7003778-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/08/2010
(15) 05/04/2011
(45) 05/04/2011
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESCOVA INTERDENTAL.
(73) JORGE KANNO (BR/PR)
(72) JORGE KANNO
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Prorrogado de 10/08/2020 a 09/08/2025 (3º Período).



**Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação
– Art. 120 e 108 da LPI**

O Titular deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação o recolhimento do quinquênio/prorrogação , acompanhado da guia de cumprimento de exigência. O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a extinção do registro.

(11) DI 6400006-0

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação –
Art. 120 e 108 da LPI

(15) 20/04/2004

(73) PLÁSTICOS NOVEL DO NORDESTE S/A (BR/BA)

Para regularização do segundo período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 0000210800220447 para o atual valor de 2º quinquênio referente à pessoa jurídica ou comprove fazer jus ao desconto. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.



Código 47.1 - Petição Prejudicada

Prejudicada a Petição Indicada de acordo com o complemento.

(21) BR 30 2012 001333-0

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 12/03/2012

(30) 13/09/2011 US 29/401,571; 13/09/2011 US 29/401,573

(71) Innovative Office Products, Inc. (US)

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2361, de 05/04/2016. Em referência à petição nº 020120052712, de 11/06/2012.

(21) BR 30 2012 001740-8

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 09/04/2012

(30) 06/10/2011 EP 001928508-0001

(71) Touchless Biometric Systems AG (CH)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prejudicada a petição, com vistas à nomeação de procurador, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2331, de 08/09/2015. Em referência à petição nº 020120051981, de 08/06/2012.

(21) BR 30 2012 002103-0

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 27/04/2012

(71) GABRIELE KIEFER (DE)

(74) MARIA BEATRIZ CORREA DA SILVA MEYER GAIARSA

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2347, de 29/12/2015. Em referência à petição nº 018120027150, de 25/07/2012.

(21) BR 30 2012 002547-8

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 21/05/2012

(71) Jairo Megumi Uemura (BR/SP)

(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2361, de 05/04/2016. Em referência à petição nº 018120028313, de 01/08/2012.

(21) BR 30 2012 002777-2

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 01/06/2012

(30) 01/12/2011 EM 001955956-0001

(71) AUDI AG. (DE)

(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C



Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2435, de 05/09/2017. Em referência à petição nº 018120028057, de 31/07/2012.

(21) BR 30 2012 002962-7

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 13/06/2012

(30) 13/12/2011 US 29/408,515

(71) EATON CORPORATION (US)

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2432, de 15/08/2017. Em referência à petição nº 018120027230, de 25/07/2012.

(21) BR 30 2012 003554-6

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 12/07/2012

(30) 12/01/2012 US 29/410,866

(71) WAYNE RANDALL (US) ; JONATHAN AUSTIN BEVIER (US)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2462, de 13/03/2018. Em referência à petição nº 018120033504, de 06/09/2012.

(21) DI 7105863-0

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 28/11/2011

(30) 27/05/2011 US 29/392,929

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2314, de 12/05/2015. Em referência à petição nº 020120048019, de 28/05/2012.



Código 47.3 - Petição Deferida

Deferimento da petição apresentada

(11) BR 30 2012 001041-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052219, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001057-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051870, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001060-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052235, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001063-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051844, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001064-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052217, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001065-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052258, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001069-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda



Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051889, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001071-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051869, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001073-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051888, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001079-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052239, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001081-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052175, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001083-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051878, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001087-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052268, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001089-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051868, de 08/06/2012.



(11) BR 30 2012 001092-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052210, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001094-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051855, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001095-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051860, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001099-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051884, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001104-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051879, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001105-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052188, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001106-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052242, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001111-6	Código 47.3 - Petição Deferida



(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051897, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001113-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051872, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001115-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051866, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001116-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051880, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001117-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051863, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001136-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052225, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001137-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051892, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001140-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda



Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051883, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001143-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052288, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001144-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052201, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001145-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051865, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001147-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051887, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001184-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação dos documentos de prioridades unionistas. Em referência ao protocolo nº 020120052768, de 11/06/2012.

(11) BR 30 2012 001185-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052750, de 11/06/2012.

(11) BR 30 2012 001190-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052779, de 11/06/2012.



(11) BR 30 2012 001191-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052752, de 11/06/2012.
(11) BR 30 2012 001193-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052736, de 11/06/2012.
(11) BR 30 2012 001196-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052730, de 11/06/2012.
(11) BR 30 2012 001200-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052773, de 11/06/2012.
(11) BR 30 2012 001201-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052783, de 11/06/2012.
(11) BR 30 2012 001202-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052778, de 11/06/2012.
(11) BR 30 2012 001203-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052715, de 11/06/2012.
(11) BR 30 2012 001205-8	Código 47.3 - Petição Deferida



	(71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052785, de 11/06/2012.
(11) BR 30 2012 001207-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION (US) (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052325, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001213-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052328, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001426-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Trico Products Corporation (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052435, de 11/06/2012.
(11) BR 30 2012 002426-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) AUDI AG. (DE) (74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 018120025959, de 17/07/2012.
(11) BR 30 2012 002927-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) STURM, RUGER & COMPANY, INC. (US) (74) CARLOS VICENTE DA SILVA NOGUEIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120026969, de 24/07/2012.
(11) BR 30 2012 003145-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JIRO TAKASHIMA (US) (74) LYNCH & KNEBLEWSKI Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120027071, de 25/07/2012.
(11) BR 30 2012 003422-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda



Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093901, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003423-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093890, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003424-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093921, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003425-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093909, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003427-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093922, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003434-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093904, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003436-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093910, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003441-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093874, de 04/10/2012.



(11) BR 30 2012 003443-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093887, de 04/10/2012.
(11) BR 30 2012 003444-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093885, de 04/10/2012.
(11) BR 30 2012 003447-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093912, de 04/10/2012.
(11) BR 30 2012 003448-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093905, de 04/10/2012.
(11) BR 30 2012 003449-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093884, de 04/10/2012.
(11) BR 30 2012 003452-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093880, de 04/10/2012.
(11) BR 30 2012 003453-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093907, de 04/10/2012.
(11) BR 30 2012 003553-8	Código 47.3 - Petição Deferida



(71) WAYNE RANDALL (US) ; JONATHAN AUSTIN BEVIER (US)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018120033497, de 06/09/2012.

(11) BR 30 2012 003575-9

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BARILLA G.E.R. FRATELLI S.P.A (IT)

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018120033848, de 11/09/2012.

(11) BR 30 2012 003633-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) SCANIA CV AB (SE)

(74) CARINA S RODRIGUES

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120028127, de 31/07/2012.

(11) BR 30 2012 003843-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093537, de 03/10/2012.

(11) BR 30 2012 003845-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Microsoft Corporation (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093926, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003873-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) AKIDA HOLDINGS, LLC (US)

(74) CARINA S. RODRIGUES

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120033026, de 04/09/2012.

(11) BR 30 2012 003886-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093914, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003887-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS



Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093895, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003889-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093899, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003970-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093892, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003971-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda.
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093900, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003972-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda.
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093894, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003973-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093532, de 03/10/2012.

(11) BR 30 2012 003974-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093891, de 04/10/2012.

(11) BR 30 2012 003975-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093528, de 03/10/2012.



(11) BR 30 2012 003976-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093545, de 03/10/2012.
(11) BR 30 2012 003978-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093897, de 04/10/2012.
(11) BR 30 2012 004018-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LILI DIAMONDS (IL) (74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120033457, de 06/09/2012.
(11) BR 30 2012 004922-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Stokke AS (NO) (74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas ao requerimento de sigilo do pedido. Em referência ao protocolo nº 020120093917, de 04/10/2012.
(11) BR 30 2012 006270-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Venax Eletrodomésticos Ltda. (BR/RS) (74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA. Referente à solicitação de alteração de procurador, apresentada na petição de protocolo 870170071959
(11) BR 30 2013 004666-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VENAX ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS) (74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA Referente à solicitação de alteração de procurador, apresentada na petição de protocolo 870180127501
(21) BR 30 2013 006877-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ÍNDIO DA COSTA LICENSING LTDA (BR/RJ) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à solicitação de alteração de cadastro, apresentado na petição de protocolo 020140007842
(11) BR 30 2014 001358-0	Código 47.3 - Petição Deferida



	(71) VENAX ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS) (74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA Referente à solicitação de alteração de procurador, apresentada na petição de protocolo 870150001913
(11) BR 30 2014 001359-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VENAX ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS) (74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA. Referente à solicitação de alteração de procurador, apresentada na petição de protocolo 870150001915
(11) BR 30 2014 001519-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) TEVA UK LIMITED (UK) (74) MIRIAN OLIVEIRA DA ROCHA PITTA Petição 020140019775 de 03/06/2014 deferida, por se tratar de correção de endereço do titular e de nome do autor. Considerar os dados atuais. Endereço do titular: RIDINGS POINT, WHISTLER DRIVE CASTLEFORD, WEST YORKSHIRE, WF10 5HX, UK; Nome do autor: DAVID COTTAM.
(11) BR 30 2019 000354-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) IZETTLE MERCHANT SERVICES AB (SE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Petição 870190065553 de 12/07/2019 deferida, por se tratar de pedido de exclusão dos autores SIMON FREDRIKSSON e TINA ALAES.
(21) BR 30 2019 002098-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JACUZZI INC. (US) (74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190057469
(21) BR 30 2019 002148-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MARC STERN PERFUMES AG (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190075739
(11) BR 30 2019 002217-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NIKE INNOVATE C.V. (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190081167
(11) BR 30 2019 002218-4	Código 47.3 - Petição Deferida



	(71) NIKE INNOVATE C.V. (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190080250
(21) BR 30 2019 002219-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NIKE INNOVATE C.V. (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190080236
(11) BR 30 2019 002220-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NIKE INNOVATE C.V. (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190080261
(21) BR 30 2019 002238-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GRACO MINNESOTA INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190059349
(21) BR 30 2019 002239-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GRACO MINNESOTA INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190059356
(11) BR 30 2019 002240-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GRACO MINNESOTA INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190058362
(21) BR 30 2019 002241-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GRACO MINNESOTA INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190058383
(21) BR 30 2019 002242-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GRACO MINNESOTA INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190058391

(11) BR 30 2019 002259-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) UNILEVER NV (NL)

(74) JACQUES LABRUNIE

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190082280

(21) BR 30 2019 002263-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190064536

(21) BR 30 2019 002295-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190055109

(21) BR 30 2019 002296-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190077324

(21) BR 30 2019 002303-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190070061

(21) BR 30 2019 002306-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) DOMINION AESTHETIC TECHNOLOGIES, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190077383

(21) BR 30 2019 002307-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) DOMINION AESTHETIC TECHNOLOGIES, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190077365



(21) BR 30 2019 002308-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DOMINION AESTHETIC TECHNOLOGIES, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190076023
(21) BR 30 2019 002738-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190073411
(21) BR 30 2019 002740-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190073412
(21) BR 30 2019 002743-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ELECTROLUX APPLIANCES AKTIEBOLAG (SE) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190061715
(21) BR 30 2019 002745-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190073414
(21) BR 30 2019 002755-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THERAGUN, LLC (US) (74) Flávia Salim Lopes Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190078952
(21) BR 30 2019 002756-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THERAGUN, LLC (US) (74) Flávia Salim Lopes Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190078948
(21) BR 30 2019 002757-7	Código 47.3 - Petição Deferida



(71) THERAGUN, LLC (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190078950

(21) BR 30 2019 002758-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190082383

(21) BR 30 2019 003313-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CRIAÇÕES J. GIL LTDA. - ME (BR/MG)

(74) JOHNATHAN ERIKSEN RODRIGUES VITOR

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2537, formula-se nova exigência preliminar. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(11) DI 7105459-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. (BR/SP)

(74) BARROS WALLACE ADVOGADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação de documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018120026889, de 24/07/2012.

(11) DI 7105833-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA



Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048005, de 28/05/2012.

(11) DI 7105834-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048024, de 28/05/2012.

(11) DI 7105835-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120047607, de 25/05/2012.

(11) DI 7105836-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, PARENTE & ASS. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048021, de 28/05/2012.

(11) DI 7105837-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048032, de 28/05/2012.

(11) DI 7105838-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, PARENTE & ASS. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048016, de 28/05/2012.

(11) DI 7105839-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, PARENTE & ASS. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120047578, de 25/05/2012.

(11) DI 7105841-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, PARENTE & ASS. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048023, de 28/05/2012.



(11) DI 7105842-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048036, de 28/05/2012.
(11) DI 7105843-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, PARENTE & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120047604, de 25/05/2012.
(11) DI 7105844-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, PARENTE & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048004, de 28/05/2012.
(11) DI 7105847-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, PARENTE & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048009, de 28/05/2012.
(11) DI 7105848-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120047602, de 25/05/2012.
(11) DI 7105852-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048025, de 28/05/2012.
(11) DI 7105855-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048017, de 28/05/2012.
(11) DI 7105856-7	Código 47.3 - Petição Deferida



	(71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048007, de 28/05/2012.
(11) DI 7105858-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120047598, de 25/05/2012.
(11) DI 7105860-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048010, de 28/05/2012.
(11) DI 7105867-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120047581, de 25/05/2012.
(11) DI 7105868-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048014, de 28/05/2012.
(11) DI 7105870-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048013, de 28/05/2012.
(11) DI 7105872-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120047591, de 25/05/2012.
(11) DI 7105873-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda



Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048048, de 28/05/2012.

(11) DI 7105874-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Microsoft Corporation (US)

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120047586, de 25/05/2012.

(11) DI 7105875-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Microsoft Corporation (US)

(74) Di Blasi, PArente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048029, de 28/05/2012.



Código 47.5 - Petição Indeferida

Indeferimento da petição apresentada

(21) BR 30 2019 003175-2

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

Petição 870190082851 indeferida, tendo em vista ter sido apresentada por titular diferente e ter título e objeto diferentes da petição de depósito.



Código 47.7 - Petição Não Atendida

Não atendidas as solicitações das petições em referência, conforme indicado em cada publicação.

(11) BR 30 2014 001520-6

Código 47.7 - Petição Não Atendida
(71) TEVA UK LIMITED (UK)
(74) MIRIAN OLIVEIRA DA ROCHA PITTA

(21) BR 30 2018 054089-1

Código 47.7 - Petição Não Atendida
(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) ;
ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA (BR/SP)

(11) BR 30 2018 055154-0

Código 47.7 - Petição Não Atendida
(71) PLANMECA OY (FI)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



Código 47.8 - Atendida Parcialmente a Petição

Atendidas parcialmente as petições em referência, conforme indicado em cada publicação.

(11) BR 30 2014 001521-4

Código 47.8 - Atendida Parcialmente a Petição

(71) TEVA UK LIMITED (UK)

(74) MIRIAN OLIVEIRA DA ROCHA PITTA



Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo

Ação judicial transitada em julgado. Pedido de nulidade considerado procedente: tornados nulos os efeitos da concessão do registro.

(11) DI 6801652-2

Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo

(22) 02/05/2008

(15) 15/09/2009

(73) WGK INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO. INPI:

52400.003813/2010-2. Origem: 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Ação

Ordinária nº: 0818190-57.2010.4.02.5101 (2010.51.01.818190-1). Autor:

INDÚSTRIA DE PISTÕES ROCATTI LTDA. Réus: INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI E WGK INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

Decisão 1ª INSTÂNCIA: "Diante do exposto, declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, e julgo procedentes os

pedidos formulados, para declarar a nulidade dos registros de desenho industrial

DI6801652-2 e DI6801653-0." 2ª INSTÂNCIA: "Por fim, no que tange aos

documentos citados pela apelante como imprestáveis a comprovar a

anterioridade, releve-se que a constatação de ausência de originalidade nos

desenhos industriais DI6801652-2 e DI6801653-0 respaldou-se principalmente

na análise comparativa com a patente de invenção PI03058085 e com o modelo

de utilidade MU85081418-4, sendo estes documentos devidamente registrados

no INPI. Ante o exposto, nego provimento ao recurso." ACÓRDÃO: "Vistos e

relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas, acordam os

Membros da Primeira Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª

Região, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do Voto

do Relator." TRÂNSITO EM JULGADO: "Certifico que o(a) acórdão/decisão

transitou em julgado em 01/03/2019, dia subsequente ao término do prazo

recursal."

(11) DI 6801653-0

Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo

(22) 02/05/2008

(15) 15/09/2009

(73) WGK INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO. INPI:

52400.003813/2010-2. Origem: 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Ação

Ordinária nº: 0818190-57.2010.4.02.5101 (2010.51.01.818190-1). Autor:

INDÚSTRIA DE PISTÕES ROCATTI LTDA. Réus: INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI E WGK INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

Decisão 1ª INSTÂNCIA: "Diante do exposto, declaro extinto o processo, com

resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, e julgo procedentes os



pedidos formulados, para declarar a nulidade dos registros de desenho industrial DI6801652-2 e DI6801653-0." 2ª INSTÂNCIA: "Por fim, no que tange aos documentos citados pela apelante como imprestáveis a comprovar a anterioridade, releve-se que a constatação de ausência de originalidade nos desenhos industriais DI6801652-2 e DI6801653-0 respaldou-se principalmente na análise comparativa com a patente de invenção PI03058085 e com o modelo de utilidade MU85081418-4, sendo estes documentos devidamente registrados no INPI. Ante o exposto, nego provimento ao recurso." ACÓRDÃO: "Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas, acordam os Membros da Primeira Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do Voto do Relator." TRÂNSITO EM JULGADO: "Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 01/03/2019, dia subsequente ao término do prazo recursal."



Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

(21) BR 30 2014 004620-9

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 12/09/2014

(71) ESSILOR INTERNATIONAL (FR)

(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Transferência deferida de Essilor International (Compagnie Generale D'Optique),
conforme petição nº 870180007078, de 26/01/2018.



Código 59 - Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

(11) DI 6501305-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 01/04/2005

(15) 05/07/2005

(71) ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(74) Sylvio José de Oliveira Ramos

Nome alterado de Baumgarten Gráfica Ltda., conforme petição nº 870190076845, de 09/08/2019.



Código 62 - Alteração de Sede Deferida

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

(11) DI 6501305-0

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 01/04/2005

(15) 05/07/2005

(71) ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(74) Sylvio José de Oliveira Ramos

Sede alterada, conforme petição nº 870190076845, de 09/08/2019.



Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

Homologada a desistência da petição relativa a desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

(11) BR 30 2015 005341-0

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

(71) MARCUS AUGUSTO RIGO (BR/RS)

(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

Homologada a desistência da petição de desenho industrial solicitada através da petição 870190074904 de 05/08/2019, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente à petição de Manifestação ou Contestação de Registro de Desenho Industrial (DI) 870190072384 de 29/07/2019.



Código 71 - Despacho Anulado

Anulada o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(21) BR 30 2014 003238-0	Código 71 - Despacho Anulado (22) 07/07/2014 (71) ANIMAL ORAELECTRICS LLC (US) (74) ORLANDO DE SOUZA Referente RPI: 2533 - Cód. 49, Publicado: 23/07/2019, para reexame da matéria.
(11) BR 30 2018 055395-0	Código 71 - Despacho Anulado (22) 22/11/2018 (15) 10/09/2019 (71) SEARS BRANDS, L.L.C. (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente RPI: 2534 - Cód. 34, Publicado: 30/07/2019, por ter sido indevido.
(21) BR 30 2019 002524-8	Código 71 - Despacho Anulado (22) 11/06/2019 (71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US) (74) Flávia Salim Lopes Referente RPI: 2533 - Cód. 30, Publicado: 23/07/2019, por ter sido indevida a formulação de exigência preliminar.
(21) BR 30 2019 002530-2	Código 71 - Despacho Anulado (22) 11/06/2019 (71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US) (74) Flávia Salim Lopes Referente RPI: 2533 - Cód. 30, Publicado: 23/07/2019, por ter sido incorreta a formulação de exigência preliminar.
(21) BR 30 2019 002867-0	Código 71 - Despacho Anulado (22) 28/06/2019 (71) CORNING RESEARCH & DEVELOPMENT CORPORATION (US) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda) Referente RPI: 2538 - Cód. 33.1, Publicado: 27/08/2019, por ter sido indevido.
(11) DI 7004918-1	Código 71 - Despacho Anulado (22) 01/12/2010 (15) 24/05/2011 (71) Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LACTEC (BR/PR) (74) Valor Marcas e Patentes S/S Ltda Referente RPI: 2107 - Cód. 39, Publicado: 24/05/2011, por ter sido indevido, uma



vez que houve o pagamento referente ao segundo quinquênio em 14/04/2015, através da guia de recolhimento de número 0000211501840395.



Código 73 - Retificação

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

(21) BR 30 2019 000115-2

Código 73 - Retificação

(22) 10/01/2019

(30) 11/07/2018 US 29/656,213

(44) 03/09/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(71) HOLOGIC, INC. (US)

(72) PETER DESCHENEUX; STEPHEN FAILLA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente RPI: 2535 - Cód. 34, Publicado: 06/08/2019. O texto da exigência não estava claro o suficiente. Considere-se o texto abaixo para a exigência, sem alteração de datas: [1] O pedido de padrão ornamental aplicado em interface gráfica deverá apresentar obrigatoriamente a figura contendo apenas o(s) elemento(s) reivindicados da interface em linhas cheias isoladamente, suprimindo quaisquer outros elementos não reivindicados. Faculta-se ao requerente complementar o conjunto de figuras com figuras contendo a interface completa, a título de figura meramente ilustrativa, desde que os elementos não reivindicados no pedido estejam todos adequadamente identificados pela representação em linhas tracejadas, inclusive a linha delimitadora, e que a legenda indique que se trata de figura meramente ilustrativa, corroborada pelo teor do relatório descritivo. [2] Por força do Art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 da Resolução 232/2019, o pedido deverá ser dividido: Manter no presente pedido os elementos reivindicados na figura 1.1. O primeiro pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.2. O segundo pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.3. O terceiro pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.4. O quarto pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.5. O quinto pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados nas atuais figuras 1.6, 1.7 e 1.8. O sexto pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.9. O sétimo pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados nas atuais figuras 1.10 e 1.11. O oitavo pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.12. O nono pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados nas atuais figuras 1.13 e 1.14. O décimo pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.15. O décimo primeiro pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados nas atuais figuras 1.16 e 1.34. O décimo segundo pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados nas atuais figuras 1.17 1.18. O décimo terceiro pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.19. O décimo quarto pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados



na atual figura 1.20. O décimo quinto pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados nas atuais figuras 1.21, 1.22, 1.24 e 1.33. O décimo sexto pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.23. O décimo sétimo pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.25. O décimo oitavo pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.26. O décimo nono pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.27. O vigésimo pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.28. O vigésimo primeiro pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados nas atuais figuras 1.29 e 1.30. O vigésimo segundo pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.31. O vigésimo terceiro pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.32. O vigésimo quarto pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.35. O vigésimo quinto pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados na atual figura 1.36. O vigésimo sexto pedido dividido deverá conter os elementos reivindicados nas atuais figuras 1.37 e 1.38. [3] Por força dos itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução nº 232/2019, em pedidos de registro de interface gráfica, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios, e deverão ser apresentados conforme modelos na seção Modelos no Manual. O relatório descritivo deverá conter a declaração de omissão de vistas do objeto tridimensional que dará suporte à interface, e no caso de apresentação de figura meramente ilustrativa, deverá conter também a declaração de escopo de proteção. [4] O título do pedido deverá indicar o objeto tridimensional que dará suporte à interface em cotejo. Portanto, o título deverá ser adequado, indicando um objeto tridimensional. Exemplo: padrão ornamental aplicado a interface gráfica para dispositivo móvel.

(11) DI 7005481-9

Código 73 - Retificação

(22) 24/11/2010

(15) 31/01/2017

(45) 31/01/2017

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÓVEL DE SALA

(71) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(72) EDSON NOSSA JUNIOR

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES S/S LTDA

Referente RPI: 2538 - Cód. 44, Publicado: 27/08/2019, tendo em vista erro na data de sua extinção. Considerar o registro extinto, por falta de pagamento de sua manutenção, a contar de 31/07/2017, uma vez que sua concessão ocorreu nesta data, a posteriori da vigência do primeiro quinquênio.

(11) DI 7005504-1

Código 73 - Retificação

(22) 22/12/2010

(15) 16/08/2016

(45) 16/08/2016



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO

(71) Luvik do Brasil Limitada (BR/MG)

(72) Dionisio Ramos Peixoto

(74) Cidwan Uberlândia Ltda

Referente RPI: 2538 - Cód. 44, Publicado: 27/08/2019, tendo em vista erro na data de sua extinção. Considerar o registro extinto, por falta de pagamento de sua manutenção, a contar de 16/08/2016, uma vez que sua concessão ocorreu nesta data, a posteriori da vigência do primeiro quinquênio.

(11) DI 7005508-4

Código 73 - Retificação

(22) 22/12/2010

(15) 09/08/2016

(45) 09/08/2016

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SANDÁLIA

(71) Léscio Antonio Azevedo (BR/MG)

(72) Léscio Antonio Azevedo

(74) Eduardo Livio Daimond

Referente RPI: 2538 - Cód. 44, Publicado: 27/08/2019, tendo em vista erro na data de sua extinção. Considerar o registro extinto, por falta de pagamento de sua manutenção, a contar de 09/08/2016, uma vez que sua concessão ocorreu nesta data, a posteriori da vigência do primeiro quinquênio.



Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emissão de fotocópia de Desenho Industrial.

(21) BR 30 2019 002376-8

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) BALOLANDIA (BR/SP)

(74) TAUANNA GONÇALVES VIANNA

Disponibilizada em 26/08/2019, a fotocópia solicitada pelo protocolo 870190081862.

(21) BR 32 2019 002943-2

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Disponibilizada em 26/08/2019, a fotocópia solicitada pelo protocolo 870190081708.



Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

Emissão de Cópia Oficial para efeitos de comprovação de Prioridade Unionista.

(21) BR 30 2019 002193-5 Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Emitida em 23/08/2019, as cópias oficiais solicitadas pelos protocolos
870190081616, 870190081617.

(21) BR 30 2019 002194-3 Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Emitida em 23/08/2019, as cópias oficiais solicitadas pelos protocolos
870190081618, 870190081622.

(21) BR 30 2019 002195-1 Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Emitida em 23/08/2019, as cópias oficiais solicitadas pelos protocolos
870190081623, 870190081624.

(21) BR 30 2019 002196-0 Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Emitida em 23/08/2019, as cópias oficiais solicitadas pelos protocolos
870190081626, 870190081629.

(21) BR 30 2019 002197-8 Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Emitida em 23/08/2019, as cópias oficiais solicitadas pelos protocolos
870190081630, 870190081632.

(21) BR 30 2019 002198-6 Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Emitida em 23/08/2019, as cópias oficiais solicitadas pelos protocolos
870190081633, 870190081634.

(21) BR 30 2019 002199-4 Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA



Emitida em 23/08/2019, as cópias oficiais solicitadas pelos protocolos 870190081635, 870190081636.

(21) BR 30 2019 002200-1

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Emitida em 23/08/2019, as cópias oficiais solicitadas pelos protocolos 870190081637, 870190081638.

